



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 27 de maio de 2022 | SÉRIE 3 | ANO XIV Nº111 | Caderno 1/4 | Preço: R\$ 20,74

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº34.761, de 26 de maio de 2022.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE APOIO INSTITUCIONAL, AOS SERVIDORES QUE INDICA, NA FORMA DO § 6º, DO ART. 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº209, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 E ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº283, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 209, de 20 de dezembro de 2019, que versa sobre o aperfeiçoamento da política de pessoal no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado; CONSIDERANDO a previsão do § 6º, do art. 2º, da referida Lei, que cria a Gratificação Especial de Apoio Institucional na esfera administrativa da Procuradoria-Geral, prevendo a sua concessão a servidores comissionados envolvidos no desempenho de atividades especiais de apoio e assessoramento às funções administrativas e institucionais de representação judicial e consultoria jurídica do Estado, e art. 3º da Lei Complementar n.º 283, de 01 de abril de 2022, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação Especial de Apoio Institucional, na forma e valores previstos, respectivamente, no § 6, do art. 2º, e Anexo II, da Lei Complementar n.º 209, de 20 de dezembro de 2019, e art. 3º da Lei Complementar n.º 283, de 01 de abril de 2022, aos servidores da Procuradoria-Geral do Estado abaixo indicados:

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	A PARTIR DE
1.	800028-1-5	Alice Bernardo Saldanha	Coordenador	DNS-2	Data de publicação no DOE
2.	800028-2-3	Claudemir Bezerra de Almeida Filho	Assessor Especial	DNS-1	Data de publicação no DOE

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de maio de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** ** *

DECRETO Nº34.762, de 26 de maio de 2022.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE APOIO INSTITUCIONAL, A SERVIDORA QUE INDICA, NA FORMA DO § 6º, DO ART. 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº209, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 E ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº283, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 209, de 20 de dezembro de 2019, que versa sobre o aperfeiçoamento da política de pessoal no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado; CONSIDERANDO a previsão do § 6º, do art. 2º, da referida Lei, que cria a Gratificação Especial de Apoio Institucional na esfera administrativa da Procuradoria-Geral, prevendo a sua concessão a servidores comissionados envolvidos no desempenho de atividades especiais de apoio e assessoramento às funções administrativas e institucionais de representação judicial e consultoria jurídica do Estado, e art. 3º da Lei Complementar n.º 283, de 01 de abril de 2022, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação Especial de Apoio Institucional, na forma e valores previstos, respectivamente, no § 6, do art. 2º, e Anexo II, da Lei Complementar n.º 209, de 20 de dezembro de 2019, e art. 3º da Lei Complementar n.º 283, de 01 de abril de 2022, a servidora da Procuradoria-Geral do Estado abaixo indicada:

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	A PARTIR DE
1.	300000-0-5	Mariana Caroline Pereira Félix	Assessor Especial	DNS-1	Data de publicação no DOE

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de maio de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** ** *

DECRETO Nº34.763, de 26 de maio de 2022.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE APOIO INSTITUCIONAL, AOS SERVIDORES QUE INDICA, NA FORMA DO § 6º, DO ART. 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº209, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 209, de 20 de dezembro de 2019, que versa sobre o aperfeiçoamento da política de pessoal no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado; CONSIDERANDO a previsão do § 6º, do art. 2º, da referida Lei, que cria a Gratificação Especial de Apoio Institucional na esfera administrativa da Procuradoria-Geral, prevendo a sua concessão a servidores comissionados envolvidos no desempenho de atividades especiais de apoio e assessoramento às funções administrativas e institucionais de representação judicial e consultoria jurídica do Estado, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação Especial de Apoio Institucional, na forma e valores previstos, respectivamente, no § 6, do art. 2º, e Anexo II, da Lei Complementar n.º 209, de 20 de dezembro de 2019, aos servidores da Procuradoria-Geral do Estado abaixo indicados:

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1.	Bianca Aragão Silva	800027-9-3	Data de circulação no DOE
2.	Guilherme de Sousa Ribeiro	800027-8-5	Data de circulação no DOE

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de maio de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** ** *



Governadora

MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Vice-Governador

Casa Civil

FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA

Procuradoria Geral do Estado

ANTONIA CAMILY GOMES CRUZ

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

ALÓISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO

Secretaria de Administração Penitenciária

LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO

Secretaria das Cidades

MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

CARLOS DÉCIMO DE SOUZA

Secretaria da Cultura

FABIANO DOS SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR

Secretaria da Educação

ELIANA NUNES ESTRELA

Secretaria do Esporte e Juventude

ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO

Secretaria da Fazenda

**FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO
CARNEIRO PACOBAHYBA**

Secretaria da Infraestrutura

LUCIO FERREIRA GOMES

Secretaria do Meio Ambiente

ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO

Secretaria do Planejamento e Gestão

RONALDO LIMA MOREIRA BORGESSecretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania,
Mulheres e Direitos Humanos**ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA**

Secretaria dos Recursos Hídricos

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

Secretaria da Saúde

MARCOS ANTONIO GADELHA MAIA

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

SANDRO LUCIANO CARON DE MORAES

Secretaria do Turismo

ARIALDO DE MELLO PINHOControladoria Geral de Disciplina dos Órgãos
de Segurança Pública e Sistema Penitenciário**RODRIGO BONA CARNEIRO****DECRETO Nº34.764**, de 26 de maio de 2022.**CONCEDE A GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO INCISO II E §§ 6º, 7º, DO ART. 5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o teor do ofício número:163/2022-ASJUR/CGE, constante do VIPROC n.º 02650444/2022 e CONSIDERANDO o disposto no inciso II e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar n.º 65, de 03 de janeiro de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n.º 194, de 16 de abril de 2019, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação por Encargo de Licitação, na forma do inciso II, e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar n.º 65, de 03 de janeiro de 2008, até ulterior deliberação e no seu valor atualizado, aos servidores abaixo indicados:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR DE
ANA ZÉLIA CAVALCANTE OLIVEIRA	CGE	3001291-7	Data de circulação no DOE
LEONAM FERREIRA LEÃO	CGE	3001280-1	Data de circulação no DOE

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de maio de 2022.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº34.765, de 26 de maio de 2022.**ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ (EGPCE).**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 32.952, de 13 de fevereiro de 2019; CONSIDERANDO finalmente o que dispõe o Decreto n.º 21.325, de 15 de março de 1991, quanto à indispensável transparência dos atos do governo; DECRETA:

Art. 1º Altera a estrutura organizacional básica da Escola de Gestão Pública do Estado Ceará (EGPCE) que passa a ser a seguinte:

I - DIREÇÃO SUPERIOR

• Diretor

II - ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO

• Assessoria Jurídica

• Assessoria de Desenvolvimento Institucional

III - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

3. Coordenadoria Pedagógica

3.1. Célula de Educação Presencial

3.2. Célula de Educação à Distância

3.3. Célula de Secretaria Escolar

4. Coordenadoria de Educação em Gestão Pública

4.1. Célula de Projetos e Inovações

4.2. Célula de Gestão de Demandas Municipais

IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

5. Coordenadoria Administrativo-Financeira

5.1. Célula de Gestão de Pessoas

5.2. Célula Administrativa



Parágrafo único. Obedecida a legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste Decreto, as competências das unidades orgânicas da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará (EGPCE) serão fixadas em Regulamento, a ser aprovado por Decreto da Chefe do Poder Executivo Estadual.

Art. 2º Ficam distribuídos na estrutura organizacional da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará (EGPCE) 4 (quatro) cargos de provimento em comissão, sendo 1 (um) símbolo DNS-2 e 3 (três) símbolo DNS-3.

Art. 3º Ficam removidos da estrutura organizacional da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará (EGPCE) 3 (três) cargos de provimento em comissão, símbolo DAS-3.

Parágrafo único. Os cargos removidos pelo caput deste artigo serão extintos do quadro de cargos do Poder Executivo, conforme dispõe o Art.2º da Lei nº17.990, de 29 de março de 2022.

Art. 4º Os cargos da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará (EGPCE) são os constantes no Anexo Único deste Decreto, com símbolos, denominações e quantificações ali previstas.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 32.952, de 13 de fevereiro de 2019.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de maio de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ
Ronaldo Lima Moreira Borges
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO
A QUE SE REFERE O ART. 4º DO DECRETO 34.765, 26 DE MAIO DE 2022
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESCOLA DE GESTÃO
PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ (EGPCE)
QUADRO RESUMO

SÍMBOLO DOS CARGOS	QUANTIDADE DE CARGOS	
	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
DNS-1	01	01
DNS-2	05	06
DNS-3	07	10
DAS-1	02	02
DAS-2	08	08
DAS-3	04	01
TOTAL	27	28

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA
ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ (EGPCE)

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor	DNS-1	01
Assessor Especial	DNS-2	01
Coordenador	DNS-2	05
Articulador	DNS-3	03
Orientador de Célula	DNS-3	07
Assessor Técnico	DAS-1	02
Assistente Técnico	DAS-2	08
Auxiliar Técnico	DAS-3	01
TOTAL		28

*** ** *

DECRETO Nº34.766, de 26 de maio de 2022.

CONCEDE A GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO INCISO II E §§ 6º, 7º, DO ART. 5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o teor do ofício número:050/2022-GAB/CEE, constante do VIPROC n.º 00690511/2022 e CONSIDERANDO o disposto no inciso II e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n.º 194, de 16 de abril de 2019, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação por Encargo de Licitação, na forma do inciso II, e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar n.º 65, de 03 de janeiro de 2008, até ulterior deliberação e no seu valor atualizado, aos servidores abaixo indicados:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR DE
LIA MARA BERNARDES MUNIZ	CEE	300050-1-5	Data de circulação no DOE

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de maio de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ

*** ** *

DECRETO Nº34.767, de 26 de maio de 2022.

ALTERA O DECRETO Nº34.131 DE 29 DE JUNHO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO ESTADUAL DO GRUPO DE USO SUSTENTÁVEL DENOMINADA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA) DO BOQUEIRÃO DO POTI NOS MUNICÍPIOS DE CRATEÚS, IPAPORANGA E PORANGA.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, especialmente do disposto nos incisos I, III e VII do §1º do art. 225 da Constituição Federal; e CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 34.131, de 29 de junho de 2021, que criou a APA do Boqueirão do Poti, nos municípios de Crateús, Ipaporanga e Poranga; CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a participação do Poder Público e da sociedade nas questões ambientais referentes à gestão dos recursos naturais existentes na região da APA do Boqueirão do Poti, de acordo com os princípios do desenvolvimento sustentável e da solidariedade Intergeracional; DECRETA:

Art. 1º Os arts. 5º e 6º do Decreto nº 34.131, de 29 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Caberá à Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA administrar a APA do Boqueirão do Poti, adotando as medidas necessárias à sua efetiva proteção, implantação e controle, na forma do Art. 11 e seguintes da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

Art. 6º A APA do Boqueirão do Poti contará com um Conselho Consultivo presidido pela Secretaria do Meio Ambiente, por meio de representante designado.

§ 1º O Conselho Consultivo será paritário e constituído por representantes de órgãos e entidades da administração estadual e municipal, de organizações da sociedade civil e das comunidades afetadas diretamente pela criação da APA do Boqueirão do Poti.

§ 2º O Conselho Consultivo da APA do Boqueirão do Poti deverá elaborar seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua instalação.

§ 3º O Plano de Manejo da APA do Boqueirão do Poti deverá ser elaborado e aprovado pelo Conselho Consultivo no prazo máximo de 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste Decreto.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de publicação, ficando revogados os §§ 1º a 4º, do art. 5º do Decreto nº 34.131, de 29 de junho de 2021.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de maio de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ

*** ** *



DECRETO Nº34.768, de 26 de maio de 2022.

APROVA O REGULAMENTO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ (AESP/CE).

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto nos Decreto nº 34.334, de 10 de novembro de 2021; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe o Decreto nº 21.325, de 15 de março de 1991, quanto à indispensável transparência dos atos do governo, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Estado do Ceará (Aesp/CE) na forma que integra o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de maio de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ

Ronaldo Lima Moreira Borges

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Sandro Luciano Caron de Moraes

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO

**A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº34.768, DE 26 DE MAIO DE 2022
REGULAMENTO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ (AESP/CE)**

TÍTULO I

DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ (AESP/CE)

CAPÍTULO I

DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 1º A Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará (Aesp/CE) criada pela Lei nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 15.809, de 10 de julho de 2015, constitui órgão da Administração Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculado a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS), regendo-se por este Regulamento, pelas normas internas e legislação pertinente em vigor.

CAPÍTULO II

DA MISSÃO INSTITUCIONAL, DA COMPETÊNCIA E DOS VALORES

Art. 2º A Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará (Aesp/CE) tem como missão promover, de modo exclusivo e integrado, a formação inicial e continuada, graduação, pós-graduação dos profissionais de segurança pública, da defesa civil e de instituições públicas conveniadas, produzindo, fortalecendo e socializando o conhecimento científico e tecnológico, competindo-lhe:

I - promover a formação inicial, continuada, pós-graduação, pesquisa e extensão dos profissionais da segurança pública, inclusive os da defesa civil estadual;

II - formar o pessoal por meio de cursos específicos, direta ou indiretamente, relacionados com a segurança pública e defesa social, inclusive curso de formação de praças e oficiais das organizações militares;

III - qualificar os recursos humanos das organizações vinculadas, de forma integrada e complementar, para propiciar a inovação técnica e científica e a manutenção ou aprimoramento dos aspectos funcionais e organizacionais positivos necessários ao desenvolvimento da segurança pública e defesa social do Estado;

IV - promover ações de ensino, formação, capacitação, aperfeiçoamento, especialização e extensão, focadas, principalmente, no desenvolvimento de competências dos profissionais de segurança pública e defesa social, por meio de ações de capacitação;

V - elaborar planos, estudos e pesquisas, em consonância com as diretrizes da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, visando ao estabelecimento de doutrina orientadora em alto nível das atividades de segurança pública e defesa social do Estado;

VI - promover a difusão de matéria doutrinária, legislação, jurisprudência e estudos sobre a evolução dos serviços e técnicas de segurança pública;

VII - assessorar o Secretário e os Secretários Executivos da Segurança Pública e Defesa Social na elaboração e definição de políticas e ações do interesse da Pasta;

VIII - propor, articular e implementar intercâmbio de conhecimentos com as organizações congêneres, nacionais e estrangeiras, objetivando ao aperfeiçoamento e à especialização dos profissionais de segurança pública;

IX - elaborar estudos de viabilidade e propor contratos, convênios e instrumentos afins com órgãos e entidades congêneres, públicos ou privados, nacionais ou internacionais, tendo em vista o assessoramento, o planejamento e a execução de atividades de ensino, treinamento e desenvolvimento profissional ou as que ofereçam produtos e serviços de interesse da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social;

X - assegurar o pluralismo de idéias por meio da plena liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o conhecimento produzido;

XI - aplicar-se ao estudo da realidade brasileira, no âmbito da segurança pública e colaborar no desenvolvimento do País e do Nordeste, em particular, articulando-se com os poderes públicos e a iniciativa privada;

XII - promover, direta e indiretamente, o levantamento de habilitações e informações do estado disciplinar dos servidores inscritos em processos seletivos da Aesp; e

XIII - assessorar o setor competente da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social nas atividades de investigação social dos candidatos de concursos públicos.

Parágrafo único. A Aesp/CE oferecerá cursos de extensão, pós-graduação lato sensu e stricto sensu, com o objetivo de atender às demandas das instituições que integram o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado e da comunidade.

Art. 3º São valores da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará (Aesp/CE):

I - compromisso com a efetivação dos Direitos Humanos;

II - respeito à cidadania e a diversidade;

III - ética;

IV - transparência;

V - integração;

VI - responsabilidade social e ambiental;

VII - sustentabilidade;

VIII - hierarquia e disciplina; e

IX - inovação.

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

CAPÍTULO ÚNICO

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 4º A estrutura organizacional básica da Aesp/CE é a seguinte:

I - DIREÇÃO SUPERIOR

• Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará

II - GERÊNCIA SUPERIOR

• Diretoria de Planejamento e Gestão Interna

III - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

1. Assessoria Jurídica

2. Assessoria de Desenvolvimento Institucional

3. Assessoria de Comunicação

IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

4. Coordenadoria de Ensino e Instrução

4.1. Célula de Ensino Militar

4.2. Célula de Ensino Civil e Integrado

4.3. Célula de Ensino à Distância

4.4. Célula de Práticas Educacionais



- 4.4.1. Núcleo de Educação Física
- 4.4.2. Núcleo de Armamento e Tiro
- 4.5. Célula de Pós-Graduação
- 4.5.1. Núcleo de Pesquisa e Extensão
- 5. Coordenadoria Acadêmico Pedagógica
- 5.1. Secretaria Acadêmica
- 5.1.1. Biblioteca
- 5.1.2. Núcleo de Apoio Pedagógico
- V - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL
- 6. Coordenadoria Administrativo-Financeira
- 6.1. Célula de Administração
- 6.1.1. Núcleo de Compras e Contratos
- 6.1.2. Núcleo de Patrimônio
- 6.2. Célula de Gestão de Pessoas
- 6.3. Célula de Finanças
- 7. Célula de Tecnologia da Informação e Comunicação
- 8. Prefeitura
- VI - ÓRGÃO COLEGIADO
- Conselho de Ensino da Segurança Pública e Defesa Social do Ceará (Conesp/CE)

TÍTULO III
DA DIREÇÃO SUPERIOR
CAPÍTULO ÚNICO
DO DIRETOR-GERAL

Art. 5º Constituem atribuições básicas do Diretor-Geral:

- I - promover a administração geral da Aesp/CE em estreita observância às disposições normativas da Administração Pública Estadual;
- II - apreciar, em grau de recurso hierárquico, quaisquer decisões no âmbito da Secretaria, dos Órgãos e das Entidades a ela subordinadas, ouvindo sempre a autoridade cuja decisão ensejou o recurso, respeitados os limites legais;
- III - autorizar a instalação de processos de licitação e ratificar a sua dispensa ou declaração de sua inexigibilidade, nos termos da legislação específica;
- IV - participar de reuniões do Secretariado com Órgãos Colegiados Superiores, quando convocado;
- V - subscrever contratos ou convênios em que a Aesp/CE seja parte;
- VI - delegar atribuições aos Coordenadores da Aesp/CE;
- VII - estabelecer estratégias e diretrizes a serem seguidas pelos diversos setores integrantes da estrutura da Aesp/CE;
- VIII - articular-se com os demais órgãos integrantes da Administração Pública Estadual, Federal, ou Municipal, bem como com entidades do setor privado, visando a perfeita execução das atividades de sua área de competência;
- IX - exercer acompanhamento técnico, administrativo, contábil e financeiro das atividades da Aesp/CE;
- X - atender requisições e pedidos de informações do Poder Judiciário, ouvindo previamente a Procuradoria-Geral do Estado, e do Poder Legislativo;
- XI - instaurar sindicâncias e determinar a abertura de processo administrativo disciplinar contra servidores públicos faltosos;
- XII - celebrar e executar convênios/contratos e/ou acordos de cooperação técnica com órgãos/entidades sobre assuntos de sua competência;
- XIII - manter contatos com instituições externas financiadoras de projetos de desenvolvimento para propor, negociar e ajustar acordos e convênios;
- XIV - estabelecer parcerias com instituições de ensino superior, organizações sociais e outras instituições que desenvolvem programas de formação e pós-graduação, por meio de acordos de cooperação que atendam aos interesses do serviço público;
- XV - ordenar despesas, assinando em conjunto com o Diretor de Planejamento e Gestão Interna as autorizações de pagamentos;
- XVI - designar o ordenador de despesa secundário ou derivado; e
- XVII - desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo Governo do Estado, nos limites de sua competência legal.

TÍTULO IV
DO ÓRGÃO DE GERÊNCIA SUPERIOR
CAPÍTULO ÚNICO

DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Art. 6º Constituem atribuições básicas do Diretor de Planejamento e Gestão Interna:

- I - prestar assistência ao Diretor-Geral da Aesp/CE;
- II - decidir, em despacho motivado e conclusivo, sobre assuntos de sua competência;
- III - autorizar a instalação de processos de licitação, dispensa ou declaração de sua inexigibilidade, nos termos da legislação específica;
- IV - aprovar a programação a ser executada pela Aesp/CE, a proposta orçamentária anual e as alterações e ajustes que se fizerem necessários;
- V - expedir atos normativos internos sobre a organização administrativa da Aesp/CE;
- VI - promover reuniões periódicas de coordenação entre os diferentes escalões hierárquicos da Aesp/CE;
- VII - determinar a coleta de dados, as respectivas análises estatísticas e elaboração de relatórios gerenciais, de forma atualizada e periódica, na sua área de competência;
- VIII - avaliar relatórios de Prestação de Contas de Gestão, bem como de auditorias e submetendo-os à aprovação e deliberações do Diretor-Geral;
- IX - assessorar o Diretor-Geral da Aesp/CE em assuntos técnicos relativos à gestão da administração do órgão, sugerindo ações de melhoria para a administração da Aesp/CE;
- X - planejar, dirigir, coordenar e executar ações de apoio ao Diretor-Geral;
- XI - sugerir medidas e procedimentos no encaminhamento de pleitos e requisições dirigidas ao Diretor-Geral, conforme suas competências;
- XII - articular, coordenar, fomentar e acompanhar a execução de programas e projetos concernentes aos aspectos administrativos, de ensino e extensão, voltados para a ampliação e o fortalecimento do desenvolvimento social, cultural e de ensino da Academia; e
- XIII - desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas ou delegadas pelo Diretor-Geral.

TÍTULO V
DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ORGÂNICAS DA AESP/CE
CAPÍTULO I

DOS ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO
SEÇÃO I
DA ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 7º Compete à Assessoria Jurídica:

- I - prestar assessoramento jurídico, de natureza não contenciosa, ao Diretor-Geral e às demais unidades administrativas da Aesp/CE;
- II - assistir o Diretor-Geral no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ele praticados ou já efetivados;
- III - emitir parecer em matéria de natureza jurídica submetida à sua apreciação;
- IV - realizar estudos quanto à adoção de medidas de natureza jurídica, em decorrência de norma geral ou legislação específica;
- V - elaborar, revisar ou analisar projetos e autógrafos de leis, minutas de decretos e atos administrativos de interesse da Aesp/CE;
- VI - examinar e aprovar, prévia e conclusivamente, no âmbito de sua competência, os textos das minutas de editais de licitação, bem como dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres a serem publicados e celebrados e os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa de licitação;
- VII - analisar e assinar extrato de contratos, convênios e aditivos de contratos para publicação no Diário Oficial;
- VIII - acompanhar as publicações referentes à Aesp/CE no Diário Oficial;
- IX - acompanhar as publicações de natureza jurídica e manter atualizado o relatório das jurisprudências judiciária e administrativa, especialmente as ligadas as atividades da Aesp/CE;
- X - zelar pelo cumprimento da orientação normativa emanada pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE), bem como articular-se com referido Órgão, com vistas ao cumprimento e execução dos atos normativos;
- XI - examinar ordens e sentenças judiciais e pronunciar-se, junto à Aesp/CE, quanto ao cumprimento das mesmas;
- XII - diligenciar sobre outros assuntos de natureza jurídica, que lhe forem cometidos pelo Diretor-Geral;
- XIII - articular-se com as demais unidades jurídicas dos Órgãos e Entidades do Estado, visando à conformidade da orientação jurídica da Aesp/CE; e
- XIV - exercer outras atividades correlatas.



Parágrafo único. Em qualquer hipótese, as manifestações da Assessoria Jurídica não substituem nem se superpõem às da Procuradoria-Geral do Estado.

SEÇÃO II

DA ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Art. 8º Compete à Assessoria de Desenvolvimento Institucional:

- I - assessorar a Direção Superior no desenvolvimento institucional, na modernização administrativa e na excelência da gestão pública;
- II - assessorar o Diretor de Planejamento e Gestão Interna em assuntos de natureza técnica, de desenvolvimento institucional e de planejamento inerentes ao órgão;
- III - coordenar a implementação do Modelo de Gestão para Resultados na setorial;
- IV - coordenar a elaboração, o monitoramento e a avaliação do planejamento estratégico organizacional do órgão;
- V - coordenar, no âmbito do órgão, a elaboração, o monitoramento e avaliação dos instrumentos de planejamento do Governo Estadual (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Plano Operativo Anual);
- VI - coordenar o planejamento, o monitoramento e a avaliação dos projetos do órgão;
- VII - coordenar e implementar a gestão por processos no âmbito do órgão;
- VIII - coordenar e implementar projetos de reestruturação organizacional;
- IX - monitorar a execução orçamentária e financeira do órgão, baseado no planejamento global, com vistas à otimização dos recursos disponíveis;
- X - orientar e assessorar as áreas finalísticas e de apoio acerca do uso de métodos e procedimentos de gerenciamento de projetos;
- XI - coordenar a elaboração de relatórios de desempenho da política setorial e de execução dos programas de governo;
- XII - promover a melhoria contínua dos processos do Órgão;
- XIII - realizar, em parceria com as demais unidades do Órgão, o mapeamento e o redesenho dos processos;
- XIV - gerenciar a definição e monitorar os indicadores de desempenho institucional;
- XV - identificar práticas bem-sucedidas na área de desenvolvimento institucional, dentro e fora do Estado, e promovê-las no âmbito do Órgão;
- XVI - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos em sua área de atuação; e
- XVII - exercer outras atividades correlatas.

SEÇÃO III

DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Art. 9º Compete à Assessoria de Comunicação:

- I - planejar, coordenar e orientar as atividades de comunicação social adotadas pela Aesp/CE, com o objetivo de facilitar os fluxos de informações com seus públicos interno e externo;
- II - realizar o registro escrito e fotográfico dos eventos e solenidades realizados na instituição;
- III - planejar, coordenar e executar as atividades referentes à organização de eventos, solenidades e cerimoniais;
- IV - gerenciar o conteúdo do site da Aesp/CE, observando a legislação vigente e a política de comunicação social do Governo do Estado do Ceará;
- V - manter articulação com as áreas de comunicação da Casa Civil e da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, mantendo-as informadas sobre assuntos pertinentes à Aesp/CE, além de atender às demandas das referidas áreas;
- VI - intermediar e acompanhar as entrevistas do Diretor-Geral e demais gestores da Aesp/CE;
- VII - gerenciar e acompanhar as redes sociais oficiais da Aesp/CE;
- VIII - acompanhar e avaliar as matérias sobre a Aesp/CE publicadas na mídia impressa e eletrônica;
- IX - assessorar o Diretor-Geral e demais colaboradores da Aesp/CE em assuntos relativos à comunicação social, inclusive na divulgação de informações e relações com a imprensa;
- X - promover a divulgação de ações e eventos da Aesp/CE na imprensa e canais de comunicação internos;
- XI - providenciar e supervisionar a elaboração e produção de peças de comunicação institucional da Aesp/CE, tais como vídeos, convites, folhetos, cartazes, banners, placas ou qualquer outro material gráfico;
- XII - organizar e manter arquivos jornalísticos relacionados às atividades da Aesp/CE;
- XIII - contribuir para a consolidação de uma imagem positiva da Aesp/CE perante a sociedade; e
- XIV - exercer outras atividades correlatas.

CAPÍTULO II

DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

SEÇÃO I

DA COORDENADORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO

Art.10. Compete à Coordenadoria de Ensino e Instrução:

- I - planejar e coordenar a programação de cursos anual e demais atividades de ensino da Aesp/CE;
- II - estabelecer as diretrizes básicas das atividades ensino;
- III - auxiliar a Coordenadoria Acadêmico Pedagógica no processo de seleção de docentes;
- IV - articular com a Coordenadoria Acadêmico Pedagógica para o acompanhamento da execução dos cursos de formação inicial e continuada promovidos pela Aesp/CE;
- V - promover a interação contínua entre as demais unidades da Coordenadoria, visando a uniformidade das informações e o desenvolvimento das atividades de ensino da Aesp/CE;
- VI - fixar diretrizes e coordenar a implementação das atividades nas unidades da Coordenadoria;
- VII - padronizar normas de funcionamento das unidades da Coordenadoria;
- VIII - prestar assistência ao Diretor-Geral da Aesp/CE nos assuntos relacionados ao ensino;
- IX - validar os processos de pagamento da Gratificação por Atividade de Magistério dos cursos; e
- X - exercer outras competências correlatas.

Art.11. Compete à Célula de Ensino Militar:

- I - prestar assistência à Coordenadoria de Ensino e Instrução;
- II - analisar as propostas dos cursos de formação inicial e continuada para compor o calendário anual dos cursos das corporações militares estaduais, exceto os realizados por meio de ensino à distância;
- III - fixar diretrizes e articular a implementação das atividades de formação inicial e continuada das corporações militares estaduais, exceto os realizados por meio de ensino à distância;
- IV - propor atos administrativos necessários ao pleno funcionamento da célula;
- V - elaborar o Plano de Ação Educacional dos cursos de formação inicial e continuada das corporações militares estaduais, exceto os realizados por meio de ensino à distância;
- VI - instaurar e conduzir os procedimentos acadêmicos disciplinares de sua competência;
- VII - propor pesquisas e estudos e colaborar com o planejamento, promoção, acompanhamento e análise de estudos e pesquisas relativas aos cursos corporações militares estaduais;
- VIII - elaborar relatório anual dos cursos de formação inicial e continuada das corporações militares estaduais;
- IX - validar os processos de pagamento da Gratificação por Atividade de Magistério dos cursos de formação inicial e continuada das corporações militares estaduais;
- X - adotar as providências para cumprimento das determinações judiciais de sua competência; e
- XI - exercer outras competências correlatas.

Art.12. Compete à Célula de Ensino Civil e Integrado:

- I- prestar assistência à Coordenadoria de Ensino e Instrução;
- II- analisar as propostas dos cursos de formação inicial e continuada para compor o calendário anual dos cursos das instituições civis e os de caráter integrado, exceto os realizados por meio de ensino à distância;
- III- fixar diretrizes e articular a implementação das atividades de formação inicial e continuada das instituições civis e de caráter integrado;
- IV- promover, orientar e avaliar as atividades relacionadas aos cursos de formação inicial e continuada das instituições civis e de caráter integrado promovidos pela Aesp/CE, exceto os realizados por meio de ensino à distância;
- V- propor atos administrativos necessários ao pleno funcionamento da célula;
- VI- elaborar o Plano de Ação Educacional dos cursos de formação inicial e continuada das instituições civis e de caráter integrado, exceto os realizados por meio de ensino à distância;
- VII- instaurar e conduzir os procedimentos acadêmicos disciplinares de sua competência;
- VIII- elaborar relatórios das atividades dos cursos de formação inicial e continuada das instituições civis e de caráter integrado;



IX- validar os processos de pagamento da Gratificação por Atividade de Magistério dos cursos de formação inicial e continuada das instituições civis e de caráter integrado;

X- adotar as providências para cumprimento das determinações judiciais de sua competência; e

XI- exercer outras competências correlatas.

Art.13. Compete à Célula de Ensino à Distância:

I - prestar assistência à Coordenadoria de Ensino e Instrução;

II - analisar as propostas de cursos para compor o calendário anual de cursos;

III - propor atos administrativos necessários ao pleno funcionamento da célula;

IV - acompanhar os dados estatísticos das ações educacionais realizadas na modalidade EaD;

V - monitorar a atuação dos tutores e coordenadores, auxiliando no desempenho de suas funções;

VI - auxiliar no controle pedagógico das ações educacionais realizadas no ambiente do Ensino a Distância;

VII - gerenciar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Aesp/CE;

VIII - adaptar materiais didáticos para a modalidade de Ensino a Distância (EaD);

IX - promover estudos e pesquisas na área de educação a distância;

X - orientar a utilização de tecnologias de ensino a distância;

XI - divulgar as ações educacionais ofertadas pela Aesp/CE na modalidade a distância;

XII - elaborar relatório anual das atividades desenvolvidas pela célula;

XIII - validar os processos de pagamento da Gratificação por Atividade de Magistério dos cursos na modalidade de Ensino a distância; e

XIV - exercer outras competências correlatas.

Art.14. Compete à Célula de Práticas Educacionais:

I - prestar assistência à Coordenadoria de Ensino e Instrução;

II - analisar as propostas de cursos para compor o calendário anual de cursos;

III - propor portarias, notas e comissões de instruções de práticas educacionais;

IV - propor pesquisas e estudos e colaborar com o planejamento, promoção, acompanhamento e análise de estudos e pesquisas relativas às práticas educacionais;

V - indicar perfil profissional necessário para desempenharem a docência das disciplinas práticas dos cursos de formação profissional, continuada e de pós-graduação promovidos pela Aesp/CE;

VI - propor atividades de ensino referentes às disciplinas de prática operacional de caráter policial, pericial, bombeirístico e de defesa civil;

VII - gerenciar as atividades desenvolvidas pelos seus núcleos; e

VIII - exercer outras competências correlatas.

Art.15. Compete ao Núcleo de Educação Física:

I - executar atividades de ensino referente à disciplina de Educação Física;

II - promover pesquisas relacionadas ao estudo do movimento humano, objetivando atualizar técnicas de ensino e ambientes de aprendizagem nas disciplinas que envolvem habilidades motoras;

III - dar suporte às atividades de prática desportiva institucional, voltadas ao Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará;

IV - assessorar as unidades de segurança pública na implantação e execução das atividades normativas de Educação Física e Defesa Pessoal, quando solicitado;

V - elaborar notas de instrução relacionadas às disciplinas de Educação Física e Defesa Pessoal;

VI - elaborar pareceres e relatórios técnicos na sua área de atuação;

VII - coletar, analisar e consolidar os dados estatísticos referentes às suas atividades específicas;

VIII - controlar, manter e zelar pelos equipamentos, estrutura física e demais bens materiais das áreas de Educação Física e Defesa Pessoal;

IX - fomentar a prática esportiva; e

X - exercer outras competências correlatas.

Art.16. Compete ao Núcleo de Armamento e Tiro:

I - executar atividades referentes às disciplinas de Armamento e Tiro;

II - promover estudos e pesquisas, objetivando atualizar técnicas e ambientes de aprendizagem nas disciplinas correlatas à sua área de atuação;

III - elaborar estudos específicos para aquisição de equipamentos, armamentos e munições;

IV - controlar, manter e zelar pelos estandes de tiro, equipamentos, armamentos, munições e demais bens materiais de armamento e tiro;

V - manter a equipe de profissionais de Armamento e Tiro atualizada e treinada em seus fundamentos;

VI - elaborar as minutas e notas de instrução relacionadas às disciplinas de prática de tiro;

VII - elaborar pareceres e relatórios técnicos na sua área de atuação;

VIII - coletar, analisar e consolidar os dados estatísticos referentes às suas atividades específicas; e

IX - exercer outras competências correlatas.

Art.17. Compete à Célula de Pós-Graduação:

I - prestar assistência à Coordenadoria de Ensino e Instrução;

II - analisar as propostas de cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu para compor o calendário anual de cursos;

III - propor portarias e instruções no âmbito da pós-graduação e encaminhar os atos administrativos necessários ao pleno funcionamento da célula;

IV - elaborar o Plano de Ação Educacional dos cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu;

V - instaurar e conduzir os procedimentos acadêmicos disciplinares de sua competência;

VI - propor pesquisas e estudos e colaborar com o planejamento, promoção, acompanhamento e análise de estudos e pesquisas relativas aos cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu;

VII - elaborar relatório anual dos cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu;

VIII - validar os processos de pagamento da Gratificação por Atividade de Magistério dos cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu;

IX - solicitar relatórios e outras informações aos coordenadores e monitores dos cursos de pós-graduação, bem como do supervisor do Núcleo de Pesquisa e Extensão; e

X - exercer outras competências correlatas.

Art.18. Compete ao Núcleo de Pesquisa e Extensão:

I - elaborar o planejamento da política de cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu da Aesp/CE, em sintonia com as diretrizes da Célula;

II - executar atividades referentes à pesquisa e extensão dos cursos de pós-graduação ou ligados a estes;

III - promover estudos e pesquisas, objetivando atualizar técnicas e ambientes de aprendizagem em campos de conhecimentos específicos, delimitados administrativamente;

IV - elaborar estudos específicos com ênfase no âmbito da segurança pública e defesa social para difundir e atualizar conhecimentos e técnicas para fins de subsidiar políticas públicas;

V - propor grupos de estudo, pesquisa e extensão, bem como instruções e outras ações educacionais voltadas aos cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu, bem como para fins de capacitação dos profissionais;

VI - elaborar pareceres e relatórios técnicos na sua área de atuação;

VII - coletar, analisar e consolidar os dados estatísticos referentes às suas atividades específicas; e

VIII - exercer outras competências correlatas.

SEÇÃO II

DA COORDENADORIA ACADÊMICO PEDAGÓGICA

Art.19. Compete à Coordenadoria Acadêmico Pedagógica:

I - assessorar e subsidiar a Direção-Geral da Aesp/CE nas ações pedagógicas dos cursos de formação profissional e continuada;

II - propor, planejar, coordenar, analisar e acompanhar as atividades desenvolvidas pela Secretaria Acadêmica, Núcleo de Apoio Pedagógico e Biblioteca;

III - promover contínua interação entre as unidades da coordenadoria, visando a uniformidade das informações e atividades desenvolvidas pela Coordenadoria, objetivando o melhor desenvolvimento de suas atribuições;

IV - padronizar as normas das unidades da coordenadoria;

V - coordenar e controlar os registros acadêmicos dos cursos de formação profissional e continuada realizados no âmbito da Aesp/CE;

VI - coordenar e orientar as atividades acadêmicas da Secretaria Acadêmica;

VII - atuar em conjunto com a Coordenadoria de Ensino e Instrução, no processo de matrículas dos discentes dos cursos de formação inicial e continuada;

VIII - coordenar o processo de seleção dos docentes para composição dos quadros de conteudistas, professores, tutores e instrutores dos cursos de



formação inicial e continuada;

- IX - orientar e coordenar o processo de elaboração, utilização e revisão do material didático destinado aos cursos ofertados pela Aesp/CE;
- X - coordenar a reposição de aula e permutas realizadas nos cursos de formação profissional e continuada;
- XI - coordenar e acompanhar a elaboração e a validação do Quadro de Trabalho Semanal;
- XII - planejar e coordenar os serviços realizados no arquivo da Aesp/CE;
- XIII - adotar medidas que visem o aperfeiçoamento e a melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Biblioteca;
- XIV - elaborar relatórios de suas atividades desenvolvidas, bem como demandados pela Direção-Geral da Aesp/CE;
- XV - validar os processos de pagamento da Gratificação por Atividade de Magistério referentes aos conteudistas; e
- XVI - exercer outras competências correlatas.

Art.20. Compete à Secretaria Acadêmica:

- I - acompanhar e controlar os registros acadêmicos da Aesp/CE;
- II - realizar e manter atualizado o cadastro de todos os docentes e discentes junto ao Sistema de Gestão Acadêmica (SGA);
- III - providenciar as matrículas de candidatos regulares e/ou subjuídes nos respectivos Cursos de Formação Inicial e Continuada;
- IV - incluir todos os cursos realizados na Aesp/CE no SGA, com vinculação de disciplinas e cadastro dos profissionais (coordenadores, monitores, professores/instrutores e tutores);
- V - realizar a confecção de declarações para docentes e discentes;
- VI - cadastrar os discentes nos respectivos cursos;
- VII - providenciar a emissão de Certificados dos cursos realizados pela Aesp/CE;
- VIII - verificar e atualizar todas as alterações dos históricos escolares dos alunos dos cursos realizados pela Aesp/CE;
- IX - confeccionar as Atas de Conclusão dos cursos realizados pela Aesp/CE;
- X - auxiliar a Coordenadoria na confecção de Minuta de Portarias de Matrícula e Portarias de Desligamento;
- XI - acompanhar o processo de diagramação, impressão e distribuição das apostilas dos componentes curriculares dos Cursos de Formação Profissional e Continuada, juntamente com o Núcleo de Apoio Pedagógico;
- XII - cadastrar no SGA os coordenadores e monitores nos cursos de formação continuada e profissional;
- XIII - acompanhar as demandas dos discentes no Sistema Eletrônico Aluno Online;
- XIV - receber demandas de solicitação de carteiras estudantis e dar encaminhamentos junto à Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza (Etufor);
- XV - realizar atendimento ao público interno e externo compreendendo discentes, docentes, profissionais do Sistema de Segurança Pública e Defesa Social e o público em geral;
- XVI - elaborar relatório mensal de acompanhamento dos cursos e elaborar estatística setorial; e
- XVII - exercer outras competências correlatas.

Art.21. Compete à Biblioteca:

- I - executar serviços de atendimento à usuários, orientando os leitores na busca de informações e no uso das fontes existentes na Biblioteca;
- II - organizar e manter sistema de indexação, catalogação bibliográfica, classificação, tombamento e preparar para empréstimo e consulta, livros, periódicos, jornais, monografias, teses, folhetos e similares, DVDs, CDs e quaisquer outros suportes de informação que venham a ser inseridos no acervo;
- III - coletar e manter as produções científicas, frutos de cursos ministrados pela Aesp/CE, bem como ser depositária de publicações na área de segurança pública;
- IV - desenvolver políticas de processamento técnico, de recuperação da informação e de desenvolvimento e avaliação das coleções, de acordo com a demanda de usuários institucionais, realizando inventário periódico, em conformidade com as políticas da Aesp/CE;
- V - orientar a comunidade acadêmica da Aesp/CE quanto à normalização de apresentação de documentos, de acordo com padrão adotado pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- VI - receber e analisar sugestões advindas das coordenações dos cursos, professores e usuários para posteriormente propor à Coordenadoria Acadêmica Pedagógica a atualização do acervo;
- VII - realizar ações e procedimentos para aquisição de livros impressos e digitais e periódicos;
- VIII - coligir dados estatísticos relativos aos trabalhos dos diversos serviços oferecidos pela Biblioteca e apresentar relatórios;
- IX - desenvolver atividades culturais e de fomento à leitura;
- X - manter controle de empréstimos do acervo;
- XI - controlar e manter os arquivos intermediários e permanentes da Aesp/CE;
- XII - zelar pela conservação do acervo e solicitar serviços especializados de higienização e restauração, quando necessário;
- XIII - selecionar, receber, conferir e registrar o material adquirido por compra, doação ou permuta e efetivar a devida baixa, quando necessário; e
- XIV - exercer outras competências correlatas.

Art.22. Compete ao Núcleo de Apoio Pedagógico:

- I - elaborar o cronograma geral de produção do material didático, de acordo com as matrizes curriculares dos cursos;
- II - validar o cadastro dos profissionais no Banco de Talentos da Aesp/CE;
- III - selecionar os profissionais conteudistas, dentro de critérios objetivos, para confecção dos materiais didáticos dos componentes curriculares para os cursos de formação continuada e profissional;
- IV - gerenciar a confecção de material didático para os cursos de formação profissional e continuada;
- V - cadastrar no Sistema de Gestão Acadêmica (SGA) os conteudistas e docentes selecionados para ministrarem atividade acadêmica nos cursos de formação continuada e profissional;
- VI - acompanhar, juntamente com a Secretaria Acadêmica, o processo de diagramação, impressão e distribuição das apostilas dos componentes curriculares dos cursos de formação profissional e continuada;
- VII - coletar, organizar, acompanhar e encaminhar à Coordenadoria de Ensino e Instrução, o processo de pagamento dos conteudistas contratados pela Aesp/CE, com fins de validação;
- VIII - alimentar o Sistema de Apoio Pedagógico (SAP) com os materiais referentes aos componentes curriculares dos cursos de formação continuada e profissional;
- IX - zelar pelo cumprimento das medidas de proteção da propriedade intelectual dos trabalhos produzidos no âmbito da Aesp/CE;
- X - selecionar os docentes para ministrarem os componentes curriculares dos cursos de formação profissional e formação continuada;
- XI - organizar e manter atualizada a relação de docentes dos cursos em funcionamento;
- XII - enviar para os docentes os conteúdos e materiais dos componentes curriculares;
- XIII - acompanhar e controlar a frequência dos docentes dos cursos de formação profissional e continuada;
- XIV - acompanhar a avaliação dos docentes realizada no sistema Aluno Online;
- XV - elaborar o Quadro de Trabalho Semanal dos cursos de formação inicial e formação continuada; e
- XVI - exercer outras competências correlatas.

CAPÍTULO III DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL SEÇÃO I

DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Art.23. Compete à Coordenadoria Administrativo-Financeira:

- I - planejar, coordenar e orientar a execução das atividades relacionadas à gestão de pessoas, financeira, patrimonial e logística;
 - II - prestar assessoramento técnico a Direção Superior nas matérias pertinentes a sua área de atuação;
 - III - acompanhar e avaliar a utilização e atualização dos dados nos sistemas de informação da sua área de atuação;
 - IV - acompanhar, em articulação com a Assessoria de Desenvolvimento Institucional, a execução orçamentária e financeira, baseado no planejamento global, diante dos recursos disponíveis;
 - V - realizar estudos e propor aperfeiçoamento dos mecanismos de controle administrativo, orçamentário, financeiro e contábil da Aesp/CE;
 - VI - prestar informações e esclarecimentos necessários às auditorias e tomadas de contas anuais;
 - VII - monitorar e avaliar a formação e manutenção de estoque de material de consumo e permanente;
 - VIII - gerenciar a contratação, a elaboração de projetos, termos de referência, editais de licitação e elaborar laudos e pareceres técnicos de avaliação na sua área de atuação;
 - IX - acompanhar as demandas das unidades administrativas subordinadas; e
 - X - exercer outras competências correlatas.
- Art.24. Compete à Célula de Administração:



- I - executar as atividades relacionadas ao controle do material de consumo e patrimônio móvel e imóvel da Aesp/CE;
- II - elaborar as minutas dos editais das licitações e instruir os processos licitatórios;
- III - acompanhar, junto à comissão central de licitações, o andamento dos processos licitatórios de interesse da Aesp/CE;
- IV - elaborar as minutas e gerenciar os contratos administrativos celebrados pela Aesp/CE;
- V - assessorar as unidades administrativas da Aesp/CE na elaboração do termo de referência para aquisição de bens e serviços;
- VI - elaborar relatórios de prestação de contas da sua área de atuação; e
- VII - exercer outras competências correlatas.

Art.25. Compete ao Núcleo de Compras e Contratos:

- I - gerenciar o sistema de compras;
- II - acompanhar processos administrativos referente às aquisições de materiais e serviços da Aesp/CE;
- III - operacionalizar o Sistema de Acompanhamento de Contratos e Convênios (SACC);
- IV - acompanhar a execução física-financeira dos contratos administrativos celebrados pela Aesp/CE;
- V - consultar, acompanhar e arquivar as publicações dos instrumentos legais, de interesse da Aesp/CE, no Diário Oficial do Estado (DOE); e
- VI - exercer outras competências correlatas.

Art.26. Compete ao Núcleo de Patrimônio:

- I - prover e gerenciar os recursos patrimoniais necessários que assegurem as condições adequadas de funcionamento da Aesp/CE, dando suporte às unidades administrativas e atividades pedagógicas;
- II - executar as atividades de administração do almoxarifado de material e patrimônio;
- III - manter atualizado o acervo de bens patrimoniais móveis, por meio de tombamento e registros no sistema corporativo do Estado;
- IV - realizar o inventário anual dos bens da Aesp/CE;
- V - elaborar e consolidar a relação de materiais considerados excedentes, inservíveis ou em desuso; e
- VI - exercer outras competências correlatas.

Art.27. Compete à Célula de Gestão de Pessoas:

- I - executar as atividades de administração de pessoal;
- II - propor e desenvolver programa de capacitação e desenvolvimento dos servidores;
- III - executar as atividades relativas à folha de pagamento;
- IV - executar, acompanhar e controlar as atividades inerentes aos estagiários de nível médio e nível superior;
- V - manter atualizada a documentação relativa aos registros funcionais;
- VI - executar e controlar as atividades de alocação, nomeação, exoneração, demissão, remoção, cessão e encaminhar para publicação os atos administrativos pertinentes;
- VII - controlar a concessão de férias, licenças, afastamento e outros direitos e vantagens obrigatórias por lei;
- VIII - fornecer informações e participar dos processos de avaliação de desempenho;
- IX - gerenciar os contratos de terceirização e coordenar as ações referentes à gestão dos serviços terceirizados; e
- X - exercer outras competências correlatas.

Art.28. Compete à Célula de Finanças:

- I - executar as atividades relativas ao processo de realização de despesa pública e da execução financeira, observando as normas legais que disciplinam;
- II - realizar e controlar o processo de empenho, liquidação e pagamento;
- III - acompanhar, controlar e organizar suprimento de fundos e realizar sua prestação de contas;
- IV - realizar conciliação bancária, com acompanhamento mensal dos saldos bancários;
- V - elaborar o relatório de gastos da Aesp/CE;
- VI - realizar o recolhimento dos tributos incidentes sobre as atividades da Aesp/CE;
- VII - elaborar os relatórios de balancetes trimestrais, balanço anual e demais demonstrativos orçamentários, financeiros e contábeis, necessário a composição da prestação de contas da Aesp/CE;
- VIII - acompanhar, orientar e avaliar a execução financeira e a prestação de contas de convênios, acordos e instrumentos congêneres que a Aesp/CE seja parte;
- IX - efetuar o registro e o controle contábil das receitas de despesas orçamentárias e extraorçamentárias, bem como das operações contábil-financeira da Aesp/CE; e
- X - exercer outras competências correlatas.

SEÇÃO II

DA CÉLULA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Art.29. Compete à Célula de Tecnologia da Informação e Comunicação:

- I - orientar as atividades de tecnologia da informação, em consonância com as diretrizes emanadas pela Direção Superior da Aesp/CE;
- II - identificar necessidades e propor soluções em tecnologia da informação para atender às demandas das diversas áreas da Aesp/CE;
- III - elaborar especificações de soluções com os usuários;
- IV - identificar a demanda existente no tocante a recursos tecnológicos, procedendo a estudo mercadológico e propondo desenvolvimento interno ou aquisição;
- V - desenvolver sistemas informatizados de uso específico da Aesp/CE;
- VI - manter documentação referente aos sistemas desenvolvidos e mantidos sob a estrutura da Aesp/CE;
- VII - gerenciar o parque de servidores, nobreaks e demais ativos de informática;
- VIII - prover os serviços de manutenção preventiva e corretiva, os reparos e a substituição dos equipamentos de informática e comunicação;
- IX - manter em funcionamento os canais de comunicação de dados entre a Aesp/CE, Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social e demais órgãos do governo;
- X - emitir relatórios mensais de atividades; e
- XI - exercer outras competências correlatas.

SEÇÃO III

DA PREFEITURA

Art.30. Compete à Prefeitura:

- I - planejar, coordenar, controlar, orientar e avaliar as atividades relacionadas a limpeza e conservação predial, bem como segurança patrimonial das instalações da Aesp/CE;
- II - providenciar os serviços de remoção, transporte e arrumação de móveis, máquinas e materiais nas dependências da sede da Academia;
- III - zelar pelo material sob responsabilidade da guarda, inclusive registro, controle e fiscalização de todo patrimônio formalizado pela Coordenadoria Administrativo-Financeira;
- IV - utilizar e atualizar os dados nos sistemas de informação da sua área de atuação;
- V - propor adequações e melhorias nos sistemas informatizados na sua área de atuação;
- VI - emitir relatórios mensais de atividades;
- VII - acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados por terceiros, na sua área de atuação; e
- VIII - exercer outras competências correlatas.

TÍTULO VI

DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO SUPERIOR

CAPÍTULO ÚNICO

DO CONSELHO DE ENSINO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ (CONESP/CE).

Art.31. O Conselho de Ensino da Segurança Pública e Defesa Social do Ceará (Conesp/CE), criado de acordo com o Art. 6º da Lei nº. 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, é o órgão normativo, consultivo e deliberativo da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – Aesp/CE, e terá sua composição e funcionamento definido em Regimento Interno próprio.

TÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.32. Cabe ao Diretor da Aesp/CE designar servidor, por meio de portaria, para desempenhar as atividades de Ouvidor que terá as seguintes atribuições:

- I - exercer a função de representante do cidadão junto à instituição em que atua;
- II - receber, analisar e dar tratamento às manifestações de ouvidoria, articulando com as áreas envolvidas no objeto e na apuração, bem como respondê-las, com exceção dos casos previstos em legislação específica;



III - receber, analisar e apurar todas as manifestações que lhe forem dirigidas ou colhidas em veículos de comunicação formal e informal, notificando as unidades orgânicas envolvidas para os esclarecimentos necessários;

IV - funcionar como um canal permanente de acesso, comunicação rápida e eficiente entre o Órgão e os usuários;

V - manter a Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE), gestora do Sistema Estadual de Ouvidoria, informada das atividades, programas e dificuldades;

VI - garantir o retorno das providências adotadas a partir da sua intervenção e dos resultados alcançados;

VII - assegurar aos solicitantes o caráter de sigilo, discricção e fidedignidade nas informações transmitidas;

VIII - promover e atuar diretamente na defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos prestados pelo Órgão ou Entidade;

IX - oferecer atendimento presencial de ouvidoria;

X - coordenar as audiências e consultas públicas realizadas pelo Órgão ou Entidade, em parceria com as respectivas áreas de execução programática envolvidas com a matéria;

XI - contribuir com o planejamento e a gestão do Órgão ou Entidade a partir dos dados coletados das manifestações de ouvidoria, das audiências e consultas públicas;

XII - coordenar o processo de atualização da Carta de Serviços ao Usuário do Órgão ou Entidade, bem como propor a adequação dos serviços aos parâmetros de qualidade;

XIII - acompanhar o processo de avaliação das políticas e serviços públicos prestados pelo Órgão ou Entidade, incluindo pesquisas de satisfação realizadas junto aos usuários;

XIV - exercer ações de mediação e conciliação para a solução pacífica de conflitos entre usuários de serviços prestados pelo Órgãos ou Entidades e suas áreas, bem como em casos que envolvam público interno, com a finalidade de ampliar a resolutividade das manifestações recebidas e melhorar a efetividade na prestação de serviços públicos;

XV - contribuir com o processo de desburocratização e simplificação dos serviços públicos prestados pelo Órgão ou Entidade, a partir dos dados coletados das manifestações de ouvidoria, audiências e consultas públicas;

XVI - gerenciar os processos de sua área de atuação, contemplando mapeamento e redesenho, identificação de riscos e estabelecimento de controles; e

XVII - exercer outras competências correlatas.

Art.33. Cabe ao Diretor-Geral da Aesp/CE fazer indicação dos Cargos de provimento em comissão da Academia ao Secretário da Segurança Pública e Defesa Social.

Art.34. Serão substituídos por motivos de férias, viagens e outros impedimentos eventuais por indicação do Diretor-Geral da Aesp/CE:

I - o Coordenador por outro Coordenador ou por Orientador de Célula da mesma área, a critério do Diretor-Geral;

II - o Diretor de Planejamento e Gestão Interna por um Assessor ou Coordenador a critério do Diretor-Geral; e

III - os demais dirigentes serão substituídos por servidores das áreas específicas, indicados pelos titulares dos cargos, respeitando o princípio hierárquico.

Art.35. O horário de trabalho da Aesp/CE obedecerá à legislação vigente.

Art.36. Os servidores da área da segurança pública e defesa social do Estado designados para atuarem nas áreas fim e meio da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará (Aesp/CE), por força do que estabelece o caput do Art. 9º da Lei nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, exercerão suas atribuições no horário de trabalho da Academia.

Art.37. O exercício de atividade desempenhada por policiais civis, policiais militares, bombeiros militares e peritos forenses, em qualquer nível da estrutura organizacional da Aesp/CE, é considerado de interesse do Governo do Estado.

§1º Os policiais civis e peritos forenses designados por força do que estabelece o art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, permanecerão lotados em seus órgãos, com exercício na Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará (Aesp/CE), durante o prazo de designação, sem prejuízo de sua remuneração, e na atividade designada, estarão no exercício de suas funções de natureza policial-civil ou pericial ou de interesse policial civil ou pericial.

§2º Os policiais militares e bombeiros militares designados por força do que estabelece o art. 9º, § 2º, da Lei nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, permanecerão lotados em seus órgãos, com exercício na Academia Estadual de Segurança Pública, durante o prazo de designação, sem prejuízo de sua remuneração, e, na atividade designada, estarão no exercício de suas funções de natureza policial militar ou bombeiro militar ou de interesse policial-militar ou bombeiro-militar.

Art.38. Complementam as disposições deste Regulamento Geral os Regimentos Internos da Coordenadoria de Ensino e Instrução e da Coordenadoria Administrativo-Financeira aprovadas pelo Diretor-Geral da Aesp/CE e as Instruções Normativas da Academia.

Art.39. Os casos omissos serão resolvidos por meio de provimentos do Diretor-Geral da Aesp/CE, os quais serão considerados como parte integrante deste Regulamento Geral.

*** **

DECRETO Nº34.769, de 26 de maio de 2022.

CRIA A UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROJETO CEARÁ MAIS DIGITAL, ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO a Lei nº 14.335, de 20 de abril de 2009, sobre a criação das Unidades de Gerenciamento de Projetos; CONSIDERANDO a Lei nº 17.931, de 21 de fevereiro de 2022, sobre a criação do cargo de Secretário Executivo de Políticas Estratégicas para Lideranças no quadro da Secretaria do Planejamento e Gestão; CONSIDERANDO a Lei nº 17.820, de 10 de dezembro de 2021, que autorizou o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), visando à implementação do Programa para a Transformação Digital do Governo do Estado do Ceará (Programa Ceará Mais Digital); CONSIDERANDO os Decretos nº 34.325, de 05 de novembro de 2021 e nº 34.326, de 05 de novembro de 2021; e CONSIDERANDO que a Secretaria do Planejamento e Gestão é o órgão executor da Transformação Digital; DECRETA:

Art.1º Fica criada a Unidade de Gerenciamento de Projeto (UGP), no âmbito da Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag), com a finalidade de coordenar a execução do Programa Ceará Mais Digital.

§ 1º A UGP Ceará Mais Digital terá prazo de funcionamento necessário à execução das tarefas que lhe sejam atribuídas.

§ 2º Quando do encerramento das atividades da UGP Ceará Mais Digital, o Coordenador da UGP deverá informar de imediato à Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag) para proceder às alterações necessárias na sua estrutura organizacional.

Art.2º A UGP Ceará Mais Digital será composta por 1 (um) Coordenador, 1 (um) Gerente de Aquisições, 1 (um) Gerente Administrativo-Financeiro, 1 (um) Gerente de Monitoramento e Controle.

§ 1º O Coordenador da UGP ocupará um cargo de provimento em comissão, de símbolo DNS-2.

§ 2º Os Gerentes de Aquisições, Administrativo-Financeiro e de Monitoramento e Controle, perceberão a Gratificação pelo Desempenho da Atividade de Gerenciamento de Projetos, instituída no art. 7º da Lei nº 14.335, de 20 de abril de 2009.

§ 3º Além dos membros indicados pelo caput deste artigo a UGP Ceará Mais Digital poderá contar com equipe técnica composta por servidores e prestadores de serviços, sendo estes contratados para o assessoramento das atividades.

Art.3º Para fins do modelo de gestão do Programa Ceará Mais Digital, entende-se por:

I - Órgão Executor: a Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará;

II - Beneficiário do financiamento: órgão/entidade do Poder Executivo e Ministério Público do Estado do Ceará com projetos desenvolvidos com recursos do Programa Ceará Mais Digital, conforme previsto no contrato de empréstimo;

III - Líder Técnico de Projeto: colaborador da área de negócio atrelada ao objeto do projeto, indicado pelo órgão/entidade do Poder Executivo ou do Ministério Público do Estado do Ceará, que apoiará a UGP na elaboração das especificações técnicas e dos documentos necessários, assim como verificar a tempestividade e a qualidade técnica das entregas, conforme previsto no contrato de empréstimo.

IV - Produtos do Programa: obras, bens e serviços previstos nos Componentes I, II, III e IV do Programa, da forma especificada no contrato de empréstimo.

§ 1º Os beneficiários do financiamento serão responsáveis pela guarda, manutenção e comprovação para fins de auditoria e prestação de contas dos produtos do Programa sob sua responsabilidade.

§ 2º O Órgão Executor firmará Acordo de Cooperação Técnica com os beneficiários do financiamento, nos termos acordados com o BID, que disciplinará as obrigações dos partícipes, conforme previsto no contrato de empréstimo.

Art.4º Compete à UGP:

I - planejar, coordenar, administrar e supervisionar a execução do Programa, com base no Contrato de Empréstimo e no Regulamento Operacional do Programa;

II - representar o Estado do Ceará como mutuário junto ao BID nas atividades referentes ao Programa, bem como junto aos órgãos de controle interno e externo;



- III - coordenar a execução físico-financeira do Programa, exercendo a gestão técnica, administrativa e financeira do Programa nos aspectos de planejamento, coordenação, supervisão, monitoramento e avaliação das atividades;
- IV - coordenar os serviços de supervisão da obra constante do Programa;
- V - definir os instrumentos para a formalização das participações das áreas envolvidas na execução das ações do Programa, quando necessário;
- VI - formalizar mecanismos adequados de articulação institucional, programática e financeira para a execução dos componentes e atividades do Programa, com os diversos níveis da administração estadual e com as áreas envolvidas;
- VII - gerenciar a elaboração dos estudos e projetos pertinentes ao Programa;
- VIII - acompanhar o processo técnico de preparação, e análise e aprovação dos projetos, quando for o caso;
- IX - preparar os processos licitatórios no âmbito do Programa, acompanhar o processo e solicitar a não objeção do BID, conforme for o caso;
- X - elaborar o Plano Operacional Anual (POA), o Plano de Execução Plurianual do Programa (PEP) e o Plano de Aquisições (PA), encaminhando-os ao BID nos prazos estipulados contratualmente;
- XI - elaborar as propostas orçamentárias anuais do Programa, encaminhando-as às áreas competentes para as medidas necessárias;
- XII - gerenciar os recursos do Programa de acordo com as prioridades e orientações estabelecidas, mantendo a programação financeira compatível com a execução projetada e assegurando o atendimento das condições de desembolso dos recursos do financiamento e a adoção das medidas necessárias à liberação de recursos da contrapartida local junto às instâncias competentes do governo;
- XIII - acompanhar o repasse dos recursos do BID e controlar a disponibilidade financeira do Programa, e articular com a Coordenadoria Administrativo-Financeira da Seplag a execução dos registros contábeis comprobatórios de despesas;
- XIV - elaborar, com base em registros financeiros e contábeis adequados com a identificação dos recursos do financiamento e da contrapartida, a prestação de contas do Programa - Relatórios de Progresso, Demonstrativos Financeiros Anuais Auditados e demais documentos - encaminhando-os ao BID, conforme as disposições do respectivo Contrato de Empréstimo e seus Anexos;
- XV - manter os registros financeiros e contábeis adequados que permitam identificar apropriadamente os recursos do Empréstimo e de outras fontes do Programa;
- XVI - garantir os meios e as condições necessárias de apoio técnico para a análise e o monitoramento das ações, propostas e produtos relacionados com a execução do Programa;
- XVII - assegurar o cumprimento dos requisitos de elegibilidade dos projetos estabelecidos no Regulamento Operacional do Programa (ROP);
- XVIII - assegurar a fiel e tempestiva execução das atividades do Programa de acordo com o Contrato de Empréstimo, os Planos Operativos Anuais e o Plano de Aquisições do Programa;
- XIX - selecionar, em conjunto com os beneficiários do financiamento, quando aplicável, os participantes das ações de capacitação do Programa;
- XX - aprovar a programação de desembolsos do Programa para financiar as atividades que o integram;
- XXI - velar pelo cumprimento das normas e procedimentos técnicos, administrativos, contábeis e financeiros para a implementação do Programa definidas no Contrato de Empréstimo e seus anexos;
- XXII - definir, em conjunto com o BID, beneficiários do financiamento e líderes técnicos de projeto os termos de referência e as especificações técnicas para a contratação de consultorias, obras, aquisição de equipamentos, nos termos do Contrato de Empréstimo;
- XXIII - acompanhar a execução de processos licitatórios realizados pela Procuradoria Geral do Estado (PGE);
- XXIV - exercer outras competências correlatas.
- Art.5º São atribuições do Coordenador da UGP Ceará Mais Digital:
- I - planejar, coordenar, acompanhar e avaliar a execução das ações e implantação das atividades definidas com os beneficiários do financiamento e líderes técnicos de projeto;
- II - coordenar e orientar a equipe integrante da UGP, promovendo o alcance das metas previstas e garantindo a observância dos padrões e normas estabelecidos no Contrato de Empréstimo e no Regulamento Operacional do Programa;
- III - coordenar a elaboração e a execução do Plano Operativo Anual (POA) e demais instrumentos de planejamento do Programa, com vistas a garantir a consecução das metas e objetivos previstos;
- IV - coordenar a avaliação de todas as ações, a partir da consolidação dos indicadores constantes na Matriz de Resultados do Programa;
- V - representar a UGP nos relacionamentos institucionais necessários à adequada implantação do Programa e gerenciar o processo de articulação institucional na elaboração de convênios e/ou acordos técnicos com outras instituições;
- VI - constituir-se como interlocutor formal nos relacionamentos técnicos e operacionais com o BID para os assuntos do Programa;
- VII - coordenar as ações relativas aos aspectos socioambientais relacionados à implantação do Programa;
- VIII - coordenar os processos de avaliação periódica do desempenho dos integrantes da equipe da UGP e tomar medidas gerenciais voltadas para superação das deficiências detectadas;
- IX - promover a realização de licitação e avaliação de contratos de aquisição de bens e serviços;
- X - elaborar informes periódicos sobre as atividades desenvolvidas pela UGP relativas ao Programa;
- XI - elaborar e submeter ao titular da Seplag o relatório anual de gestão da UGP;
- XII - exercer outras atribuições correlatas.
- Art.6º São atribuições do Gerente de Aquisições:
- I - gerenciar os processos de aquisição do Programa, seguindo, no que couberem, as diretrizes do BID e as leis brasileiras, e em comum acordo com os órgãos parceiros, realizando as seguintes ações:
- apoiar/subsidiar a atuação da Procuradoria Geral do Estado (PGE) na realização de todos os procedimentos licitatórios do Programa;
 - manter interlocução constante com os beneficiários do financiamento, líderes técnicos de projeto e a PGE;
 - encaminhar processos de licitação decorrentes do Programa, de acordo com os padrões, procedimentos e modalidades cabíveis;
 - elaborar os Planos de Aquisições do Programa e providenciar as adaptações e atualizações necessárias junto aos demais membros da UGP, beneficiários do financiamento e líderes técnicos de projeto;
 - analisar e emitir, quando requeridos pela PGE e pelas demais instituições financiadoras do Programa, pareceres sobre os processos de licitação;
 - elaborar relatórios de acompanhamento das ações do Programa, notadamente contendo cronogramas do status dos processos licitatórios;
 - promover, acompanhar e controlar cadastro de empresas consultoras e consultores individuais relacionados ao Programa;
 - manter na UGP toda a documentação dos processos de seleção/aquisição e outros necessários, organizados em arquivos físicos e digitais, à disposição das instituições financiadoras, e da auditoria independente.
- II - gerenciar e articular os processos de aquisições que sigam procedimentos licitatórios específicos regidos pelas normas do BID realizando as seguintes ações:
- conhecer, cumprir e divulgar entre os demais membros da UGP, do Programa e líderes técnicos de projeto, as normas e procedimentos das Diretrizes para Aquisição e Seleção de Consultores do BID;
 - manter contato frequente com o BID para dirimir dúvidas ou enviar documentos/processos de seleção/aquisição para análise, quando couber;
 - emitir todos os pedidos de manifestação de interesse para elaboração de projetos, execução de obra e aquisição de bens e serviços, no âmbito do Programa;
 - elaborar, juntamente com sua equipe técnica, bem como com os beneficiários do financiamento e líderes técnicos de projeto, critérios para avaliação dos portfólios apresentados pelas empresas consultoras e consultores individuais;
 - elaborar as listas longas e curtas para avaliar, juntamente com sua equipe técnica, bem como com os beneficiários do financiamento e líderes técnicos de projeto, os portfólios das empresas;
 - preparar as solicitações de propostas (SDPs) para encaminhamento à PGE, que incluem: listas curtas, termos de referência, informações aos consultores e demais documentos exigidos pelo BID;
 - solicitar as “não-objeções” ao BID para cada uma das fases que assim exigirem;
 - elaborar, em conjunto com sua equipe técnica, com os beneficiários do financiamento e líderes técnicos de projeto, critérios de avaliação para as propostas técnicas apresentadas pelas empresas consultoras;
 - participar de todas as comissões técnicas de avaliação de propostas técnicas e financeiras do Programa;
 - orientar a equipe da UGP, os beneficiários do financiamento e os líderes técnicos de projeto, na elaboração dos relatórios de avaliação das propostas técnicas apresentadas pelas consultoras/empresas e compilar, a partir dos elementos fornecidos, os documentos finais de encaminhamento ao BID e à PGE;
 - preparar os editais para aquisição e contratação de obra, bens e serviços do Programa;
 - preparar, em conjunto com sua equipe técnica, com os beneficiários do financiamento e líderes técnicos de projeto, as justificativas e respostas técnicas aos questionamentos das licitantes postulados durante a execução de processos licitatórios;
- III - exercer outras atribuições correlatas.
- Art.7º São atribuições do Gerente Administrativo-Financeiro:



- I - assessorar a Coordenação da UGP nos assuntos de planejamento, orçamento, administrativo e execução financeira no âmbito do Programa;
- II - elaborar a proposta orçamentária do programa e a respectiva projeção financeira anual, bem como os pedidos de suplementação de dotações, no que se refere à alocação dos recursos de contrapartida e da operação de crédito;
- III - gerenciar a execução das ações administrativo-financeiras do Programa de forma a buscar o alcance das metas, garantindo a observância aos padrões e normas estabelecidas no Contrato de Empréstimo, no ROP e na legislação vigente;
- IV - gerenciar os trâmites relativos às solicitações de desembolso junto ao BID, análise de faturas, controle dos aportes financeiros, pagamentos e conciliações das contas do Programa, bem como o registro de contratos nos sistemas pertinentes;
- V - alimentar os sistemas de informações financeiras e gerenciais para o monitoramento e avaliação do Programa, de forma regular e sistemática;
- VI - solicitar os pedidos de parcela dos recursos do financiamento e da contrapartida local;
- VII - elaborar os Planos Financeiros dos recursos do Projeto;
- VIII - monitorar os recursos orçamentários e financeiros colocados à disposição do Projeto;
- IX - realizar o controle contábil e financeiro dos recursos recebidos e aplicados no Programa;
- X - instruir e encaminhar para área pertinente os processos de pagamento dos serviços executados, de acordo com as medições e pareceres técnicos, e em consonância com os valores contratados;

XI - elaborar e assinar, em conjunto com a Coordenação da UGP as demonstrações financeiras exigidas pelos órgãos de controles interno e externo e pelo BID, relativos ao Programa;

- XII - elaborar as prestações de contas dos recursos do Programa e as solicitações de desembolso;
- XIII - assessorar e manter a Coordenação da UGP e as demais áreas informadas quanto ao andamento financeiro do Programa;
- XIV - acompanhar e atender às solicitações das auditorias internas e externas ao Programa;
- XV - acompanhar e apoiar as missões de acompanhamento e avaliação do BID nas questões relacionadas à gestão financeira do Programa;
- XVI - mobilizar, junto às unidades administrativas da Seplag, o apoio logístico relacionado a suprimentos, transportes, viagens e materiais permanentes às diversas atividades ou subprojetos;

XVII - manter a documentação financeira do Programa e os arquivos de contratos e correspondências administrativo-financeiras do Programa;

XVIII - exercer outras atribuições correlatas.

Art.8º São atribuições do Gerente de Monitoramento e Controle:

I - apoiar tecnicamente os demais membros da UGP no detalhamento dos planos de trabalho dos projetos e atividades do Programa e gerenciar a elaboração do Plano Operativo Anual (POA) e do Plano Executivo Plurianual do Programa (PEP);

II - assessorar os membros da UGP na elaboração dos instrumentos para aquisição de bens e serviços e contratação de consultoria;

III - verificar a compatibilidade e adequação das solicitações de compras e contratações com as disposições do Programa e de seus Regulamentos, com as normas do BID e com o POA e o PA;

IV - gerenciar e compatibilizar, com os demais membros da UGP, os cronogramas de execução das atividades;

V - articular-se com os membros da UGP na elaboração das propostas de revisões e ajustes do Programa;

VI - elaborar parecer técnico quanto às solicitações de revisões e ajustes do Programa e preparar as solicitações a serem encaminhadas ao BID;

VII - monitorar e acompanhar os indicadores constantes na Matriz de Resultados do Programa, propondo medidas corretivas nos casos de desvios e retardamentos na execução dos subprojetos e atividades do Programa;

VIII - manter a documentação técnica do Programa relativas ao monitoramento e o controle;

IX - elaborar pareceres e notas técnicas sobre questões que lhe sejam submetidas pela Coordenação da UGP;

X - consolidar as informações referentes às ações técnicas do Programa que comporão os relatórios técnicos a serem entregues regularmente ao BID e aos órgãos e entidades participantes;

XI - assessorar a Coordenação da UGP na divulgação das ações do Programa;

XII - monitorar os indicadores de impactos estratégicos de cunho institucional;

XIII - acompanhar e consolidar as ações do programa para apresentação dos relatórios de progresso e demais relatórios constantes do Contrato de Empréstimo com base nos indicadores da Matriz de Resultados;

XIV - supervisionar a execução das avaliações intermediária e final do Programa;

XV - exercer outras atribuições correlatas.

Art.9º Fica alterada a estrutura organizacional da Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag), que passa a ser a seguinte:

I - DIREÇÃO SUPERIOR

• Secretário do Planejamento e Gestão

II - GERÊNCIA SUPERIOR

• Secretaria Executiva de Planejamento e Orçamento (Sexec-PLO)

• Secretaria Executiva de Gestão (Sexec-GES)

• Secretária Executiva de Políticas Estratégicas para Lideranças (Sexec-LID)

• Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna (Sexec-PGI)

III - ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO

1. Assessoria Jurídica (Asjur)

2. Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria (Ascoi)

3. Assessoria de Comunicação (Ascom)

IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

4. Coordenadoria Especial de Gestão Estratégica do Planejamento e Orçamento (Coplo)

4.1. Coordenadoria de Planejamento e Gestão para Resultados (Cpger)

4.1.1. Célula de Formulação de Políticas e Planos de Desenvolvimento (Cepod)

4.1.2. Célula de Gestão para Resultados (Ceger)

4.1.3. Célula de Monitoramento e Avaliação de Políticas e Planos (Cemap)

4.2. Coordenadoria de Gestão Orçamentária (Cogeo)

4.2.1. Célula de Planejamento Orçamentário (Ceplo)

4.2.2. Célula de Gestão das Alterações Orçamentárias (Cealo)

4.3. Coordenadoria de Gestão Financeira e de Projetos (Cofip)

4.3.1. Célula de Planejamento e Avaliação de Projetos (Cepad)

4.3.2. Célula de Assessoramento ao Cogerf (Ceaco)

4.3.3. Célula de Monitoramento do Investimento Público (Cemip)

4.3.4. Célula de Gestão do Custeio (Cecust)

5. Coordenadoria de Captação de Recursos e Alianças com Público e Privado (Cocap)

5.1. Célula de Captação de Recursos Onerosos (Cecar)

5.2. Célula de Alianças Público-Privadas (Ceapp)

5.3. Célula de Contratos de Gestão (Cecge)

5.4. Célula de Convênios e Congêneres (Cecoc)

6. Coordenadoria de Promoção de Políticas de Combate à Pobreza (Cpcop)

6.1. Célula de Análise de Programas e Projetos de Superação da Pobreza (Ceasp)

6.2. Célula de Monitoramento e Avaliação de Programas e Projetos (Cempp)

6.3. Célula de Controle e Acompanhamento Financeiro (Cecaf)

7. Coordenadoria de Gestão de Pessoas (Cogep)

7.1. Célula de Movimentação de Pessoas (Cemop)

7.2. Célula de Provimento de Pessoas (Cprov)

7.3. Célula de Desempenho e Desenvolvimento de Pessoas (Ceded)

7.4. Célula de Carreiras (Celca)

7.5. Célula de Gestão da Folha de Pagamento (Cefop)

7.6. Célula de Planejamento da Força de Trabalho (Ceplaf)

8. Coordenadoria de Gestão dos Serviços Terceirizados (Coset)

8.1. Célula de Gestão da Contratação dos Serviços Terceirizados (Ceget)

8.2. Célula de Monitoramento e Controle de Terceirização (Cemoct)



9. Coordenadoria de Promoção da Qualidade de Vida do Aposentado (Copai)
 9.1. Célula de Planejamento e Desenvolvimento (Cedes)
 9.2. Célula de Capacitação (Cecap)
 10. Coordenadoria de Perícia Médica (Copem)
 10.1. Célula de Apoio Psicossocial (Ceapi)
 10.2. Célula de Perícia Itinerante (Cepei)
 10.3. Célula de Perícia Médica (Cepem)
 11. Coordenadoria de Modernização da Gestão do Estado (Comge)
 11.1. Célula de Reestruturação Organizacional (Ceorg)
 11.2. Célula de Gestão por Processos (Cepro)
 11.3. Célula de Gestão da Tramitação de Processos e Documentos (Ceprod)
 12. Coordenadoria de Gestão de Compras (Cogec)
 12.1. Célula de Gestão Estratégica de Compras (Cegec)
 12.2. Célula de Gestão de Registro de Preços (Cgrep)
 12.3. Célula de Gestão dos Sistemas de Compras (Cgesc)
 13. Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Recursos Logísticos (Copat)
 13.1. Célula de Gestão do Patrimônio Mobiliário Corporativo (Cepam)
 13.2. Célula de Gestão do Patrimônio Imobiliário e de Infraestrutura (Cepai)
 13.3. Célula de Gestão da Logística Corporativa (Celoc)
 14. Coordenadoria de Gestão Estratégica da Tecnologia da Informação e Comunicação (Coget)
 14.1. Célula de Governança Corporativa de TIC (Cegot)
 14.2. Célula de Gerenciamento de Aquisições e Recursos de TIC (Cetic)
 14.3. Célula de Gestão de Programas e Serviços Digitais (Cesed)
 15. Coordenadoria de Atração e Seleção de Lideranças (Cosel)
 16. Coordenadoria de Desempenho e Desenvolvimento de Lideranças (Codel)
 17. Coordenadoria de Engajamento de Lideranças (Coeli)
 18. Unidade de Gerenciamento de Projeto Ceará Mais Digital (UGP Ceará Mais Digital)
 V - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL
 19. Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento (Codip)
 19.1. Célula de Planejamento (Ceplan)
 19.2. Célula de Desenvolvimento Institucional (Cedin)
 20. Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (Cotec)
 20.1. Célula de Governança Interna de TIC (Cegoi)
 20.2. Célula de Gestão de Aplicações (Cegap)
 20.3. Célula de Gerenciamento de Serviços de TIC (Ceset)
 21. Coordenadoria Administrativo-Financeira (Coafi)
 21.1. Célula Contábil e Financeira (Cecof)
 21.2. Célula de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (Cgdep)
 21.3. Célula de Contratos e de Aquisições Institucional (Cecai)
 21.4. Célula de Logística Institucional (Celoi)
 21.5. Célula de Gestão do Patrimônio Institucional (Cepat)

VI – ÓRGÃOS COLEGIADOS

- Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal (Cogerf)
- Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas (CGPPP)
- Conselho Superior de Tecnologia da Informação e Comunicação (CSTIC)
- Conselho Consultivo de Políticas de Inclusão Social (Ccpis)

VII – ÓRGÃOS E ENTIDADES VINCULADAS

- Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará (Issec)
- Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (Ipece)
- Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará (Étice)
- Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará (EGPCE)
- Companhia de Habitação do Ceará (Cohab)
- Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará (Cearaprev)
- Fundação de Previdência Complementar do Estado do Ceará (CE-Prevcom)

Art.10. A Unidade de Gerenciamento de Projetos Ceará Mais Digital (UGP Ceará Mais Digital) fica subordinada diretamente ao Secretário do Planejamento e Gestão.

Art.11. A Coordenadoria de Atração e Seleção de Lideranças (Cosel), a Coordenadoria de Desempenho e Desenvolvimento de Lideranças (Codel) e a Coordenadoria de Engajamento de Lideranças (Coeli) ficam subordinadas ao Secretário Executivo de Políticas Estratégicas para Lideranças.

Art.12. Ficam distribuídos na estrutura organizacional da Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag), 5 (cinco) cargos de provimento em comissão, sendo 1 cargo de símbolo SS-2 e 4 cargos de símbolo DNS-2.

Art.13. Os cargos de provimento em comissão integrantes da estrutura organizacional da Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag) são os constantes no Anexo único deste Decreto, com denominações, símbolos e quantificações ali previstas.

Art.14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.15. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 34.325, de 05 de novembro de 2021 e nº 34.326, de 05 de novembro de 2021.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de maio de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ
 Ronaldo Lima Moreira Borges
 SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO

A QUE SE REFERE O ART. 13 DO DECRETO Nº34.769, DE 26 DE MAIO DE 2022
 CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG)
 QUADRO RESUMO

SÍMBOLO DOS CARGOS	QUANTIDADE DE CARGOS	
	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
SS-1	01	01
SS-2	03	04
DNS-1	02	02
DNS-2	22	26
DNS-3	80	80
DAS-1	43	43
DAS-2	05	05
DAS-3	17	17
TOTAL	173	178



DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG)

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário do Planejamento e Gestão	SS-1	01
Secretário Executivo de Planejamento e Orçamento	SS-2	01
Secretário Executivo de Gestão	SS-2	01
Secretário Executivo de Políticas Estratégicas para Lideranças	SS-2	01
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna	SS-2	01
Coordenador Especial	DNS-1	02
Coordenador	DNS-2	23
Assessor Especial IV	DNS-2	03
Orientador de Célula	DNS-3	51
Articulador	DNS-3	29
Assessor Técnico	DAS-1	43
Assistente Técnico	DAS-2	05
Auxiliar Técnico	DAS-3	17
TOTAL		178

*** **

DECRETO Nº34.770, de 26 de maio de 2022.

CESSA O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO INCISO II E §§ 6º, 7º, DO ART. 5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o teor do ofício número:332/2022-VICEGOV constante do VIPROC n.º 04242351/2022 e CONSIDERANDO o disposto no inciso II e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n.º 194, de 16 de abril de 2019, DECRETA:

Art. 1º Fica cessado o pagamento de gratificação por encargo de licitação ao servidor abaixo indicado:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR DE
LUCAS LOURENÇO MIRANDA NASCIMENTO	VICEGOV	300016-1-3	1º/05/2022

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de maio de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº34.771, de 26 de maio de 2022.

INDICA AGENTE PÚBLICO PARA SUBSTITUIR INTERINAMENTE O DIRIGENTE MÁXIMO DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES, NOS TERMOS QUE ESTABELECE.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO que o regulamento da Escola de Saúde Pública do Ceará não prevê o substituto do seu Superintendente em suas ausências, CONSIDERANDO que o Dirigente Máximo do referido órgão gozará período de férias entre os dias 23 de maio de 2022 a 1º de junho de 2022, CONSIDERANDO a necessidade de conferir continuidade à gestão administrativa de entidade estadual, DECRETA:

Art. 1º Fica designada a ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor, Olívia Andréa Alencar Costa Bessa, matrícula 300904-1-1, da Escola de Saúde Pública Paulo Marcelo Martins Rodrigues, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o Superintendente do referido órgão, pelo período de 23 de maio de 2022 a 1º de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de maio de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº34.772, de 26 de maio de 2022.

ALTERA O DECRETO Nº34.316, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos IV e XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 231, de 13 de janeiro de 2021, que institui o sistema Estadual do Meio Ambiente – SIEMA, e o Fundo Estadual do Meio Ambiente – FEMA e reformula a Política Estadual do Meio Ambiente; CONSIDERANDO que, assim como os servidores da Secretaria Estadual do Meio Ambiente – Sema, também os servidores da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – Semace, cedidos àquele órgão, desempenham atividades relativas à lavratura de autos de infração ambiental; CONSIDERANDO que, em razão da cessão, o servidor, embora passe a ter exercício em outra unidade administrativa, mantém no seu órgão de origem a lotação; DECRETA:

Art.1º O inciso II do art. 2º do Decreto nº 34.316, de 20 de outubro de 2021, passa a vigorar a seguinte redação:

“Art. 2º

...

II – servidor de carreira do Estado, de nível superior, em exercício na Sema, nomeado por portaria do Secretário da Sema;” (NR)

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data publicação, retroagindo em seus efeitos, para fins de convalidação de atos.

Art.3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de maio de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº34.773, de 26 de maio de 2022.

ALTERA O DECRETO Nº34.534, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS E/OU COM DEFICIÊNCIA EM CONCURSOS PÚBLICOS DESTINADOS AO PROVIMENTO DE CARGOS OU EMPREGOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS E DAS ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 17.432, de 22 de março de 2021, que instituiu a política pública social e afirmativa consistente na reserva de vagas para candidatos negros em concursos públicos destinados ao provimento de cargos e empregos no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual; CONSIDERANDO que, regulamentando referida Lei, foi editado o Decreto Estadual nº 34.534, de 3 de fevereiro de 2022, dispoendo sobre as regras aplicáveis à reserva de cotas para negros em concursos públicos estaduais; CONSIDERANDO a necessidade de promover adequações no texto normativo do referido Decreto, aprimorando-o e, em especial, regulamentando todo o procedimento de heteroidentificação, de sorte a torná-lo mais adequado e seguro juridicamente; DECRETA:

Art. 1º O Decreto n.º 34.534, de 3 de fevereiro de 2022, passa a vigorar acrescido dos Capítulos II - A e II - B, e do art. 9º - A, observada a seguinte redação:

“CAPÍTULO II - A**DAS COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

Art. 2º - A Os editais de abertura de concursos públicos no âmbito do Poder Executivo Estadual definirão o procedimento de heteroidentificação, observados os termos deste Decreto, dispoendo também sobre a criação das Comissões Ordinária e Recursal de Heteroidentificação, com a finalidade de atestar a condição declarada pelos candidatos para os fins da Lei n.º 17.432, de 25 de março de 2021.

Parágrafo único. A Assessoria Especial de Acolhimento aos Movimentos Sociais, vinculada à Casa Civil, será provocada pelo órgão ou entidade



responsável pelo concurso público para acompanhar o procedimento realizado pelas Comissões Ordinária e Recursal de Heteroidentificação.

Art. 2º - B O procedimento de heteroidentificação será de responsabilidade da entidade contratada para a realização do concurso público.

§1º Em casos de processos seletivos executados diretamente pelo órgão ou entidade, ficam esses responsáveis pela composição da comissão de heteroidentificação, bem como pelos atos e avaliações necessários ao seu cumprimento, na forma deste Decreto, observado o parágrafo único do art. 2º - A, deste Decreto.

§2º Os órgãos ou entidades responsáveis de que trata o §1º, deste artigo, expedirão portaria com a composição das comissões de heteroidentificação, em conformidade com os critérios previstos neste Decreto.

Seção I

Da Comissão Ordinária de Heteroidentificação Étnico-Racial

Art. 2º - C O procedimento de heteroidentificação será realizado por comissão constituída na forma do art. 2º -B, deste Decreto, especificamente para este fim.

Parágrafo único. A Comissão Ordinária de Heteroidentificação será constituída por cidadãos:

I - de reputação ilibada;

II - que tenham participado de capacitação ou formação sobre a temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo com foco, preferencialmente, em procedimento de heteroidentificação;

III - que tenham, preferencialmente, experiência na participação em outras comissões de heteroidentificação em concursos públicos.

IV - preferencialmente experientes na temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo.

Art. 2º - D A Comissão Ordinária de Heteroidentificação será composta por 5 (cinco) membros e seus suplentes, devendo atender ao critério da diversidade, garantida a distribuição por gênero e raça/cor.

Parágrafo único. Em caso de impedimento ou suspeição, nos termos da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, o membro da Comissão Ordinária de Heteroidentificação será substituído por seu suplente.

Art. 2º - E Os membros da Comissão Ordinária de Heteroidentificação assinarão termo de confidencialidade sobre as informações pessoais dos candidatos a que tiverem acesso durante o procedimento.

§ 1º Serão resguardados o sigilo dos nomes dos membros da Comissão Ordinária de Heteroidentificação, sem prejuízo da disponibilização aos órgãos de controle interno, externo e à Procuradoria-Geral do Estado, se requeridos.

§ 2º Os currículos dos membros da Comissão Ordinária de Heteroidentificação deverão ser publicados em sítio eletrônico da entidade responsável pela realização do certame, sem a identificação do respectivo membro, em atenção à confidencialidade estabelecida no § 1º, deste artigo.

§ 3º Os técnicos de audiovisual e toda a equipe técnica envolvida no procedimento de heteroidentificação assinarão termo de confidencialidade sobre as informações pessoais dos candidatos a que tiverem acesso durante o procedimento.

Art. 2º - F A Comissão Ordinária de Heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, em parecer individualizado e devidamente motivado, no qual será resumido, ao final, o entendimento consolidado, devendo-se consignar as posições e as razões em contrário.

§ 1º As deliberações da Comissão Ordinária de Heteroidentificação terão validade apenas para o concurso público em que atuarão, não servindo para outras finalidades.

§ 2º É vedado à Comissão Ordinária de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos e agentes externos ao procedimento de heteroidentificação.

§ 3º As informações pessoais serão resguardadas na forma da legislação federal e estadual pertinente.

§ 4º O resultado provisório do procedimento de heteroidentificação realizado pela Comissão Ordinária de Heteroidentificação será divulgado em sítio eletrônico da entidade responsável pela realização do certame, contendo, no mínimo:

I - os dados de identificação do candidato, resguardado o nome e as informações pessoais;

II - a conclusão do parecer da Comissão Ordinária de Heteroidentificação; e

III - as condições para exercício do direito de recurso pelos interessados.

§ 5º Para fins de recurso, os candidatos terão acesso, no sítio eletrônico da organizadora do certame, ao conteúdo do parecer da Comissão Ordinária de Heteroidentificação, resguardado o sigilo quanto à identificação de seus membros.

§ 6º O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado em sítio eletrônico da entidade responsável pela realização do certame e em diário oficial.

Seção II

Da Comissão Recursal de Heteroidentificação

Art. 2º - G A Comissão Recursal de Heteroidentificação será constituída de acordo com os mesmos critérios previstos para a Comissão Ordinária de Heteroidentificação, sendo composta por 3 (três) pessoas não integrantes desta última Comissão, no mesmo certame.

Parágrafo único. Aplica-se à Comissão Recursal de Heteroidentificação, no que couber, o disposto nos arts. 2º - C ao 2º - G, deste Decreto.

Art. 2º - H As decisões da Comissão Recursal de Heteroidentificação dar-se-ão com base na filmagem e/ou fotografia do procedimento de heteroidentificação, no parecer emitido pela Comissão Ordinária de Heteroidentificação e nas razões apresentadas no recurso do candidato.

§ 1º As decisões da Comissão Recursal de Heteroidentificação deverão ser motivadas na forma do art. 2º - G, deste Decreto, delas não cabendo recurso.

§ 2º O resultado do recurso da Comissão Recursal de Heteroidentificação em sítio eletrônico da entidade responsável pela realização do certame, contendo, no mínimo:

I - os dados de identificação do candidato, resguardado o nome e as informações pessoais; e

II - a conclusão do parecer da Comissão Recursal de Heteroidentificação.

CAPÍTULO II - B

DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Art. 2º - I Considera-se Procedimento de Heteroidentificação a aferição por terceiros da condição autodeclarada pelo candidato realizada pela Comissão Ordinária de Heteroidentificação criada especificamente para este fim, nos termos deste Decreto.

Art. 3º - J O procedimento de heteroidentificação étnico-racial previsto neste Decreto observará os seguintes princípios e diretrizes:

I - respeito à dignidade da pessoa humana;

II - observância do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal;

III - garantia de padronização e de igualdade de tratamento entre os candidatos submetidos ao procedimento de heteroidentificação promovido no mesmo concurso público;

IV - garantia da publicidade e do controle social do procedimento de heteroidentificação, resguardadas as hipóteses de sigilo previstas neste Decreto;

V - exercício do dever de autotutela da legalidade pela Administração Pública; e

VI - garantia da efetividade da ação afirmativa de reserva de vagas a candidatos negros nos concursos públicos de ingresso no serviço público estadual.

Art. 2º - L Os editais de abertura de concursos e seleções públicos para provimento de cargos públicos e a contratação em empregos públicos nos órgãos e entidades Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo do Estado conterão as regras específicas relativas ao procedimento de heteroidentificação, nos termos deste Decreto, inclusive o local de sua realização.

Art. 2º - M Para concorrer às vagas reservadas a candidatos negros, o candidato deverá assim se autodeclarar, nos termos do art. 2º, deste Decreto.

§ 1º Os candidatos que se autodeclararem negros indicarão em campo específico, no momento da inscrição, se pretendem concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

§ 2º Até o final do período de inscrição do concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

§ 3º A autodeclaração goza de presunção relativa de veracidade que será confirmada ou não a partir do procedimento de heteroidentificação.

Art. 2º - N Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

§ 1º O edital definirá se o procedimento de heteroidentificação será promovido sob a forma presencial ou, excepcionalmente e por decisão motivada, telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação.

§ 2º A fase específica do procedimento de heteroidentificação ocorrerá antes do curso de formação, quando houver, ou da homologação do resultado final do concurso público, após encerradas todas as fases classificatórias do certame, podendo ser o procedimento concomitante com as fases seguintes eliminatórias.

§ 4º Os candidatos serão convocados para participarem do procedimento de heteroidentificação com indicação de local, data e horário prováveis para realização do procedimento.

§ 5º O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público.

Art. 2º - O A Comissão Ordinária de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no concurso público.

§ 1º Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.



§ 2º Não serão considerados, para os fins do caput, deste artigo, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concurso público diverso.

§ 3º É vedada às Comissões Ordinária e Recursal de Heteroidentificação a análise a partir da ascendência para deferimento ou indeferimento de candidatos.

Art. 2º - P O procedimento de heteroidentificação será filmado e fotografado, e seus registros serão utilizados na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos perante a Comissão Recursal de Heteroidentificação, devendo ser disponibilizados também aos órgãos de controle e à Procuradoria-Geral do Estado, quando necessário.

Parágrafo único. O candidato que recusar a realização da filmagem e/ou fotografia do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do caput, deste artigo, será eliminado do concurso público.

...

Art. 9º - A A Secretaria de Planejamento e Gestão – Seplag poderá expedir instruções normativas para operacionalização e uniformização de procedimentos tendentes à aplicação deste Decreto, ouvida a Comissão Central de Concursos Públicos Estaduais.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os §§ 1º a 4º do art. 2º, do Decreto n.º 34.534, de 3 de fevereiro de 2022.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de maio de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº34.774, de 27 de maio de 2022.

ABRE AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$ 1.051.908.171,17 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS AO VIGENTE ORÇAMENTO.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com os incisos I e III do § 1º, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 5º da Lei Estadual nº 17.860, de 30 de dezembro de 2021 – LOA 2022, do art. 42 da Lei Estadual nº 17.573, de 26 de julho de 2021 – LDO 2022. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP, para demandas relativas a concurso destinado ao quadro complementar da PM e aquisição de armamento e treinamento para o BPCchoque. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da CASA CIVIL, para atender necessidades da Coordenadoria de Publicidade da Casa Civil. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO – CGD, para manutenção, aquisição de mobiliário com equipamentos, aquisição de veículos, de material e equipamentos de TI, e serviço de mão de obra terceirizada - novo contrato. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ – COHAB, entre projetos e atividades, para manutenção da área de tecnologia da informação e comunicação (aquisição de servidor). CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias dos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO – EGE, para amortização da dívida externa e interna. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, entre projetos e atividades, para implementação do Projeto - Ceará Conectado e serviços de análise especializados de dados. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAU – UVA, entre projetos e atividades, para estruturação dos campi universitários e atender professores na ascensão em nível e também promoções em classe. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, para atender parcialmente as despesas referentes as vantagens com ascensões de exercício anterior. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS, para transferências às famílias beneficiárias do Cartão Mais Infância, apoio ao abrigo de crianças e adolescentes em situação de abandono - Abrigo Tia Júlia. manutenção do Abrigo Olavo Bilac. projeto - idoso: um sujeito pleno. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE – FUNDEJ, entre projetos e atividades, para parte do pagamento dos Jogos Escolares do Ceará e Campeonato Intermunicipal de Futebol. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES, entre projetos, atividades e regiões, para as seguintes despesas: atender os Ceos (Centros de Especialidades Odontológicas), conforme contratos de rateio, manutenção de veículos, qualificação dos trabalhadores da área da saúde - escola de saúde pública, aquisição de medicamentos Covid, para diversos municípios, pagamento de serviços ao Sistema de Verificação de Óbitos – SVO, repasse para hospitais estratégicos, despesas do Hospital Geral de Fortaleza, pagamentos de serviços do Hemoce, repasse a contratos de gestão e pagamento de judicialização, atender despesas do Samu pela Funsaude, repasses das Upas administradas via contratos de gestão, recursos para o Hospital Regional do Sertão Central, para o Hospital Waldemar Alcântara, recursos para ações dos diversos municípios na aquisição de ambulâncias, veículos e equipamentos. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FERMOJU, entre projetos e atividades, para despesas na área de capacitação. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – FSPDS, entre projetos e atividades, para execução dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública na estruturação da Polícia Civil. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, para executar os Projetos - Acompanhamento Ambiental e Sócio Jurídico dos Assentamentos Estaduais, levantamento físico e cadastro multifinal - litário georeferenciados e geração de peças técnicas do imóvel Fazenda Chapéu em Fortim, apoio ao processo de identificação, cadastro e levantamento georeferenciado de imóveis rurais do Estado do Ceará, regularização fundiária estratégica e Contrato de Gestão. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC, entre projetos e atividades, para pagamento das publicações no Diário Oficial do Estado, mudança na programação da despesa do programa finalístico para o programa de manutenção administrativa. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC, entre projetos e atividades, para apoio à modernização da infraestrutura das unidades deservio e comunicação e T.I. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da POLÍCIA CIVIL – PC, referente despesas com videomonitoramento, viaturas e aquisição de fardamento para o CORE. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE, para elaboração de laudos de avaliação de imóveis de interesse do Estado. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DAS CIDADES – SCIDADES, para pagamento dos contratos: Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES) nas seguintes localidades: Pacajus, Cascavel, Siqueira, Muriú, Caucaia praias/ sede e Tauá, pagamento dos Termos de Cooperação de Sistemas de Abastecimento de Água em Caucaia e Umirim. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE, entre projetos e atividades, para viabilizar atração de mestrado profissional junto ao Instituto Tecnológico de Aeronáutica – ITA. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ, entre projetos e atividades, modernização das tecnologias de fiscalização e inteligência fiscal, aperfeiçoamento do controle do trânsito de mercadorias e automação do processo de arrecadação. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, entre projetos e atividades, para custear despesas com construção da Torre do Saber na escola modelo do bairro São João em Quixadá, aquisição de ônibus escolares para o município de Tamboril, para manutenção e funcionamento das escolas de ensino médio e ensino médio integrado a educação profissional, despesa com aquisição de equipamentos e materiais para apoiar a educação a distância, apoio ao Projeto Busca Ativa Escolar, material didático para os Centros de Línguas Estrangeiras – CEL, pagamento de despesa com reforma e ampliação de escolas da rede estadual de ensino e outros serviços e ampliação e adaptação de escolas para implantação do tempo integral, folha de pessoal e encargos sociais. da Secretaria da Educação. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SAP, entre projetos e atividades, para aquisição de pistolas 9mm, para as atividades do sistema penitenciário e manutenção dos serviços nas unidades prisionais, hospitais casas de albergados e Projeto Sou Capaz. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA, entre projetos e atividades, para complemento de recursos ao subsídio a tarifa de transporte metroferroviário, desapropriação de faixa de domínio e estações para implantação do VLT parangaba – mucuripe, assessoria técnica à Seinfra e modernização da estrutura física. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, para despesas de terceirização, aquisição e reforma de unidades da SPS, atender ao programa de proteção provisória (PPRO) destinada ao acolhimento provisório e emergencial, em caráter transitório, de pessoas em situação de ameaça, Programa Bolsa Jovem em Barbalha e Programa de Apoio às Reformas Sociais do Estado do Ceará – PROARES III. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – SSPDS, entre projetos e atividades, para aquisição de equipamentos e serviços, para atender o Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, despesas com o videomonitoramento e devolução de recurso de convênio. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, para execução dos seguintes projetos: supervisão de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER via Contrato de Gestão, implementação de sistema de tratamento de efluentes domésticos, aquisição de máquinas e equipamentos para o funcionamento do abatedouro público do município de Tauá, repasse de recursos para apoio de ações na área do desenvolvimento agrário (cortes de terra) para os municípios de Jaguaribe, Mauriti, Várzea Alegre, Palhano, aquisição de tratores agrícolas, assessoramento especializado ao pequeno agricultor, apoio ao desenvolvimento territorial rural sustentável da agricultura familiar, pesca artesanal, pecuária, dos assentamentos, reassentamentos e comunidades tradicionais, apoio ao Programa Nacional de Crédito Fundiário, ao Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, apoio a implementação de tecnologia social de acesso à água e aquisição de implementos agrícolas. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SEDET, entre projetos e atividades, para realização de eventos



para o setor industrial. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV, para executar o Projeto Esporte na Minha Terra, manutenção da Arena Castelão, Contrato de Gestão do Centro de Formação Olímpica. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA, entre projetos e atividades, para convênio com o município de Sobral, com vistas a elaboração do plano de manejo do refúgio de vida silvestre pedra da andorinha. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS – SRH, entre projetos e atividades, para construção do açude boa vista entre os municípios de Senador Pompeu e Quixeramobim. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA, para pagamentos referentes a perfuração, limpeza, bombeamento e instalação de poços em todo o Estado do Ceará. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP para atender obras rodoviárias tais como, manutenção, restauração e implantação rodoviárias, construção de unidades de segurança pública, estruturação física das unidades de ensino superior e de edificações públicas administrativas. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO – SEAS, entre projetos e atividades, para atender despesa com aquisição de veículos para intervenção junto ao sistema socioeducativo do Estado. DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto o crédito suplementar aos seguintes órgãos: da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará, da Casa Civil, da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário, da Companhia de Habitação do Ceará, dos Encargos Gerais do Estado, da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará, da Fundação Universidade Vale do Acaraú, da Fundação Universidade Estadual do Ceará, do Fundo Estadual de Assistência Social, do Fundo de Desenvolvimento do Esporte e Juventude, do Fundo Estadual de Saúde, do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário, do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, do Instituto de Desenvolvimento Agrário do Ceará, do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará, do Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará, da Polícia Civil, da Procuradoria Geral do Estado, da Secretaria das Cidades, da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, da Secretaria da Fazenda, da Secretaria da Educação, da Secretaria da Administração Penitenciária, da Secretaria da Infraestrutura, da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, da Secretaria do Desenvolvimento Agrário, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho, da Secretaria do Esporte e Juventude, da Secretaria do Meio Ambiente, da Secretaria dos Recursos Hídricos, da Superintendência de Obras Públicas e da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Sócioeducativo, no valor de R\$ 1.051.908.171,17 (UM BILHÃO, CINQUENTA E UM MILHÕES, NOVECENTOS E OITO MIL, CENTO E SETENTA E UM REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme os anexos I e II.

Órgão	Sigla	Origem	Aplicação
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	TJ	475.000,00	475.000,00
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO	DPGE	1.450.000,00	1.450.000,00
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	SEINFRA	3.997.296,57	8.722.826,92
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	SSPDS	4.802.083,11	6.202.083,11
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	PGE	0,00	670.276,70
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	SAP	1.860.030,00	9.725.223,46
SECRETARIA DA FAZENDA	SEFAZ	11.750.000,00	11.750.000,00
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	S DA	998.243,27	9.065.738,68
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	SEMEC	59.890.000,00	59.890.000,00
SECRETARIA DA CULTURA	SECULT	210.000,00	210.000,00
SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS	SRH	1.568.913,53	1.568.913,53
CASA CIVIL	CASA CIVIL	0,00	10.000.000,00
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR	SECITEC	98.678,88	98.678,88
SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE	SEJUV	2.497.000,00	2.552.164,81
SECRETARIA DAS CIDADES	SCIDADES	483.587,93	3.819.653,70
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS	SPS	120.000,00	7.125.603,34
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO	SEAS	10.000,00	10.000,00
CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO	CGD	0,00	2.512.962,72
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO	SEDET	200.000,00	200.000,00
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	SEMA	254.000,00	254.000,00
FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	FERMOJU	830.000,00	830.000,00
POLÍCIA CIVIL	PC	120.000,00	6.860.016,82
POLÍCIA MILITAR	PM	271.011.280,48	271.011.280,48
ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ	AESP	0,00	450.000,00
FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	FSPDS	1.690.000,00	8.690.000,00
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ	IDACE	20.000,00	8.505.360,86
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	FUNDES	9.317.623,53	296.306.325,58
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	ESP	100.000,00	0,00
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS	SOHIDRA	50.000,00	6.798.923,08
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	FUNECE	1.000.000,00	1.000.000,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ	UVA	50.000,00	7.183.942,04
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI	URCA	250.000,00	320.656,67
NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ	NUTEQ	100.000,00	100.000,00
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	EGE	0,00	38.501.967,38
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE	FUNDEJ	1.550.000,00	1.550.000,00
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS	SOP	0,00	210.940.000,00
INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ	ISSEC	2.200.000,00	2.200.000,00
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ	ETICE	196.457,29	4.470.077,29
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ	COHAB	10.000,00	10.000,00
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FEAS	0,00	49.876.495,12
Superávit Financeiro do Exercício Anterior - Cota Parte do FPE - (Superávit) (F. 301.00)		546.071.428,03	
Recursos Provenientes do Fecop - Superávit - (F. 310.00)		54.756.495,12	
Recursos Ordinários - Dividendos (CIDADES) Superávit (F. 300.06)		3.336.065,77	
Operações de Crédito Internas - Tesouro/BB (EGE) Superávit (F. 646.54)		38.501.967,38	
Transferências Diretas (SEDUC) Superávit (F. 673.03)		6.000.000,00	
Repassa Fundo a Fundo - FNSP (FSPDS) Superávit (F. 692.03)		7.000.000,00	
Recursos Provenientes SUS (FUNDES) Superávit (F. 691.00)		23.082.020,28	
Total		1.051.908.171,17	1.051.908.171,17

Art. 2º – Os recursos necessários à execução deste decreto decorrem de anulações de dotações orçamentárias, conforme os anexos III e IV e do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º – Será transposta ações entre o FUNDES e o FSPDS conforme autorização contida no art. 43 da Lei nº17.573, 26 de julho de 2021/LDO.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ

Flávio Ataliba Flexa Daltro Barreto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

ANEXO DO DECRETO Nº34.774, DE 27 DE MAIO DE 2022

ANEXO 1 - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS

						TOTAL	1.051.908.171,17
ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE - DETA FONTE	TIPO	VALOR		
04000000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA					475.000,00		
04100091 - PRESIDÊNCIA					475.000,00		
02.061.512 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.					150.000,00		
15506 - Desenvolvimento e Estruturação dos Processos de Suporte ao Serviço Judicial - 1º Grau (PROMOJUD - COMP. I).	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	248 - 2.48.000059	1	150.000,00		
02.061.512 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.					325.000,00		
15512 - Desenvolvimento e Estruturação dos Processos de Suporte ao Serviço Judicial - 2º Grau (PROMOJUD - COMP. I).	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	248 - 2.48.000059	1	325.000,00		
06000000 - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO					1.450.000,00		
06100001 - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO					1.450.000,00		
14.422.511 - PROMOÇÃO DO ACESSO GRATUITO À JUSTIÇA.					1.450.000,00		
21303 - Promoção da oferta itinerante de assistência jurídica integral e gratuita - Defensoria em Movimento em bairros com baixo IDH	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	100 - 1.00.000000	0	1.450.000,00		
08000000 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA					8.722.826,92		
08100003 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO					300.000,00		
04.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					300.000,00		
10005 - Aquisição e Instalação de Material Permanente - SEINFRA.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	100 - 1.00.000000	0	300.000,00		
08100004 - TRANSPORTES E OBRAS					8.422.826,92		
26.783.342 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.					1.900.000,00		
10448 - Apoio à Ampliação e Melhoria de Obras de Infraestrutura, Logística e Edificações Públicas no Estado do Ceará.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	100 - 1.00.000000	0	1.900.000,00		
26.783.343 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE.					1.797.296,57		
10172 - Implantação do Sistema Metroferroviário - Linha Parangaba/Mucuripe.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	100 - 1.00.000000	3	1.797.296,57		
26.783.343 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE.					4.725.530,35		
20126 - Subsídio à Tarifa de Transporte Metroferroviário.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	301 - 3.01.000000	0	4.725.530,35		
10000000 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL					6.202.083,11		
10100001 - GABINETE DO SECRETÁRIO					6.202.083,11		
06.126.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE.					700.000,00		
10222 - Estruturação da Área de TI das Unidades Prestadoras de Serviços de Segurança Pública.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	301 - 3.01.000000	0	700.000,00		
06.181.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE.					700.000,00		
10220 - Estruturação das Unidades Prestadoras de Serviços de Segurança Pública.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	301 - 3.01.000000	0	700.000,00		
06.181.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE.					198.667,00		
20015 - Manutenção e Funcionamento Integrado da Atividade Fim da SSPDS.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	282 - 2.82.000082	1	198.667,00		
06.183.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE.					4.603.416,11		
20020 - Manutenção e Funcionamento do Videomonitoramento da SSPDS.	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	4.603.416,11		
13000000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO					670.276,70		
13100001 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO					670.276,70		
03.122.257 - DEFESA DOS INTERESSES DO ESTADO.					670.276,70		
11092 - Avaliação dos Imóveis de Interesse do Estado.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	301 - 3.01.000000	0	670.276,70		
18000000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA					9.725.223,46		
18100004 - COORDENADORIA DO SISTEMA PENAL					4.725.223,46		
06.122.514 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO.					1.860.030,00		
11395 - Aquisição de Armamento para as Atividades do Sistema Penitenciário.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	100 - 1.00.000000	0	1.860.030,00		
06.122.514 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO.					2.865.193,46		
20395 - Manutenção dos Serviços nas Unidades Prisionais, Hospitais, Casas de Albergados.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	301 - 3.01.000000	0	2.865.193,46		
18100009 - COORDENADORIA DE INCLUSÃO SOCIAL DO PRESO E EGRESSO					5.000.000,00		
06.122.514 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO.					5.000.000,00		
11402 - Apoio à Realização de Eventos de Capacitação para a Profissionalização do Preso.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	310 - 3.10.000000	0	5.000.000,00		
19000000 - SECRETARIA DA FAZENDA					11.750.000,00		
19100001 - SECRETARIA DA FAZENDA					11.750.000,00		
04.122.231 - MELHORIA DA RELAÇÃO FISCO-CONTRIBUINTE-SOCIEDADE.					50.000,00		
10401 - Adequação do Parque Tecnológico.							



ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE - DETA FONTE	TIPO	VALOR
04.122.232 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL. 10496 - Aperfeiçoamento dos Instrumentos de Gestão Fazendária (PROFISCO II- COMP. I).	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	100 - 1.00.000000	0	50.000,00
04.122.232 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL. 10550 - Modernização das Tecnologias de Fiscalização e Inteligência Fiscal (PROFISCO II- COMP. II).	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	248 - 2.48.000059	1	500.000,00
04.122.232 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL. 10560 - Aperfeiçoamento do Controle do Trânsito de Mercadorias (PROFISCO II - COMP. II).	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	248 - 2.48.000059	1	8.200.000,00
04.122.232 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL. 10580 - Automação do Processo de Arrecadação (PROFISCO II - COMP. II).	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	248 - 2.48.000059	1	1.500.000,00
21000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	248 - 2.48.000059	1	1.500.000,00
21100029 - COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE AGRICULTURA FAMILIAR					9.065.738,68
20.608.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR.					3.978.674,56
10544 - Implantação de Projetos de Produção.					334.000,00
20.608.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR. 10547 - Apoio aos Projetos de Produção.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	301 - 3.01.000000	0	234.000,00
		INVESTIMENTOS	301 - 3.01.000000	0	100.000,00
					2.336.739,58
21100030 - COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DA PECUÁRIA	02 - CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	7	16.739,58
20.608.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR. 10559 - Capacitação para Beneficiários, Técnicos e Parceiros.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	301 - 3.01.000000	0	250.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	301 - 3.01.000000	0	2.070.000,00
					1.307.934,98
21100031 - COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E COMBATE A POBREZA RURAL	05 - LITORAL NORTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	300.000,00
20.306.141 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL. 10520 - Apoio à Aquisição e Distribuição de Alimentos no Âmbito do PAA.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	301 - 3.01.000000	0	1.007.934,98
10510 - Implantação de Equipamento para o Desenvolvimento da Agropecuária.					611.503,69
21100031 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	100 - 1.00.000000	0	511.503,69
10520 - Apoio à Aquisição e Distribuição de Alimentos no Âmbito do PAA.		INVESTIMENTOS	301 - 3.01.000000	0	100.000,00
21100031 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR.					300.000,00
20.306.141 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL. 10520 - Apoio à Aquisição e Distribuição de Alimentos no Âmbito do PAA.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	301 - 3.01.000000	0	300.000,00
21100032 - COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO DOS ASSENTAMENTOS E REASSENTAMENTOS					2.893.426,73
20.606.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR. 10571 - Ações de Assistência Técnica e Extensão Rural aos Agricultores (as).	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	301 - 3.01.000000	0	2.893.426,73
21100033 - COORDENADORIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO RURAL					732.500,00
17.511.622 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL. 10497 - Apoio a Implantação de Cisternas.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	301 - 3.01.000000	0	562.500,00
20.608.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR. 10568 - Apoio a Implantação de Tecnologia Social para Produção.	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	170.000,00
21100034 - COORDENADORIA DO CRÉDITO RURAL					375.000,00
21.631.112 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL. 10543 - Apoio ao Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	301 - 3.01.000000	0	375.000,00
21100035 - COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA PESCA E AQUICULTURA FAMILIAR					174.633,70
20.608.352 - DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DA PESCA ARTESANAL E AQUICULTURA FAMILIAR. 10528 - Apoio ao Repovoamento Piscícola.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	301 - 3.01.000000	0	174.633,70
22000000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					59.890.000,00
22100022 - GABINETE DO SECRETÁRIO					59.890.000,00
12.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 21011 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Complementar) - SEDUC.	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100 - 1.00.000000	0	10.000.000,00
12.361.432 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL COM GARANTIA DE IGUALDADE DE OPORTUNIDADES. 10311 - Expansão da infraestrutura das Escolas Municipais.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	101 - 1.01.000000	0	1.000.000,00
12.361.432 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL COM GARANTIA DE IGUALDADE DE OPORTUNIDADES. 18558 - Desenvolvimento do Programa Pacto Pela Aprendizagem no Estado do Ceará	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	191.184,90
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101 - 1.01.000000	0	6.900.000,00
12.361.432 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL COM GARANTIA DE IGUALDADE DE OPORTUNIDADES. 18560 - Aquisição de Equipamento de TI para o Desenvolvimento do Programa Pacto Pela Aprendizagem no Estado do Ceará	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	100 - 1.00.000000	0	1.400.000,00
12.362.433 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO. 10148 - Expansão do Parque Tecnológico das Escolas Estaduais de Ensino Médio.					600.000,00



ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE - DETA FONTE	TIPO	VALOR
12.362.433 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO. 10149 - Melhoria da Infraestrutura das Escolas de Ensino Médio.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	101 - 1.01.000000	0	600.000,00
12.362.433 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO. 10202 - Pagamento de Bolsa do Programa Aprender pra Valer.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	251 - 2.51.000000	1	3.500.000,00
12.362.433 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO. 20112 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Escolares da Educação Básica.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	1.600.000,00
12.362.434 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPLEMENTAR NO ENSINO MÉDIO. 10152 - Melhoria da Infraestrutura das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	9.000.000,00
12.362.434 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPLEMENTAR NO ENSINO MÉDIO. 10153 - Expansão do Parque Tecnológico das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	251 - 2.51.000000	1	11.290.000,00
12.362.434 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPLEMENTAR NO ENSINO MÉDIO. 10155 - Apoio Pedagógico aos Centros Cearenses de Idiomas.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	673 - 6.73.000003	1	3.000.000,00
12.362.434 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPLEMENTAR NO ENSINO MÉDIO. 10595 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	408.815,10
12.362.441 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADA AO ENSINO MÉDIO. 20123 - Manutenção e Funcionamento das Escolas de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	673 - 6.73.000003	1	3.000.000,00
12.362.441 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADA AO ENSINO MÉDIO. 20124 - Garantia do Funcionamento do Parque Tecnológico das Escolas de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	5.000.000,00
27000000 - SECRETARIA DA CULTURA					210.000,00
27100011 - COORDENADORIA DE AÇÃO CULTURAL					210.000,00
13.392.421 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE E CULTURA CEARENSE. 11413 - Promoção da Bienal Circula Ceará.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	210.000,00
29000000 - SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS					1.568.913,53
29100002 - COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS					400.000,00
18.544.731 - PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA DOS RECURSOS HÍDRICOS. 10851 - Análise e Acompanhamento dos Processos de Outorga.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000005	0	400.000,00
29100005 - COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DOS RECURSOS HÍDRICOS					1.168.913,53
18.544.732 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS. 10643 - Construção da Adutora de Palmácia.	07 - MACIÇO DO BATURITE	INVESTIMENTOS	282 - 2.82.000082	7	200.000,00
18.544.732 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS. 10660 - Construção do Cinturão das Águas do Ceará - CAC - Trecho I.	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	100 - 1.00.000000	0	21.116,34
18.544.732 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS. 10953 - Elaboração de Estudos e Projetos para a Construção de Barragens para Expansão da Capacidade de Acumulação Hídrica.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	100 - 1.00.000000	0	947.797,19
30000000 - CASA CIVIL					10.000.000,00
30100009 - COORDENADORIA DE PUBLICIDADE					10.000.000,00
04.131.256 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL. 11271 - Criação, Produção, Veiculação das Ações Governamentais.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	301 - 3.01.000000	0	5.000.000,00
04.131.256 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL. 11274 - Apoio às Ações Governamentais na Área de Educação.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	301 - 3.01.000000	0	500.000,00
04.131.256 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL. 11275 - Apoio às Ações Governamentais na Área da Segurança.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	301 - 3.01.000000	0	1.000.000,00
04.131.256 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL. 11277 - Apoio às Ações Governamentais na Área da Infraestrutura.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	301 - 3.01.000000	0	500.000,00
04.131.256 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL. 11284 - Apoio às Ações Governamentais na Área da Convivência Social do Governo do Ceará.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	301 - 3.01.000000	0	1.000.000,00
04.131.256 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL. 11286 - Apoio às Ações Governamentais na Área do Turismo.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	301 - 3.01.000000	0	500.000,00
04.131.256 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL. 11288 - Apoio às Ações Governamentais na Área da Cultura.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	301 - 3.01.000000	0	500.000,00
04.131.256 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL. 11294 - Apoio às Ações Governamentais na Área da Saúde.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	301 - 3.01.000000	0	1.000.000,00
31000000 - SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR					98.678,88



ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE - DETA FONTE	TIPO	VALOR
31100001 - GABINETE DO SECRETÁRIO					98.678,88
12.364.451 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					56.839,52
11163 - Incentivo à Pós-Graduação Stricto Sensu na Área de Ciência, Tecnologia e Inovação.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	276 - 2.76.000000	1	56.839,52
19.364.451 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					41.839,36
18365 - Apoio às ações de ensino superior para as IES Estaduais e Faculdades Tecnológicas	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	41.839,36
42000000 - SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE					2.552.164,81
42100001 - SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE					2.552.164,81
27.811.612 - CEARÁ NO ESPORTE DE RENDIMENTO.					1.453.000,00
20358 - Operação do Contrato de Gestão no CFO.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	1.453.000,00
27.812.611 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO.					219.164,81
10214 - Apoio a Eventos e Projetos Esportivos.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	164.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	301 - 3.01.000000	0	55.164,81
27.812.611 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO.					160.000,00
10218 - Implantação de Equipamentos de Esporte e Lazer.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	100 - 1.00.000000	0	160.000,00
27.812.611 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO.					720.000,00
20139 - Gestão e Manutenção de Equipamentos Esportivos.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	100 - 1.00.000000	0	720.000,00
43000000 - SECRETARIA DAS CIDADES					3.819.653,70
43100001 - SECRETARIA DAS CIDADES					3.819.653,70
17.512.621 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA.					678.242,97
10359 - Ampliação do Serviço de Abastecimento de Água.	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	INVESTIMENTOS	300 - 3.00.000006	7	678.242,97
17.512.621 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA.					635.118,34
10363 - Elaboração de Estudos e Projetos para a Melhoria de Sistemas de Abastecimento de Água.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	300 - 3.00.000006	0	635.118,34
17.512.621 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA.					1.792.603,00
10367 - Elaboração de Estudos e Projetos para Implantação e Ampliação de Sistemas de Esgotamento Sanitário.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	300 - 3.00.000006	0	1.792.603,00
17.512.621 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA.					713.689,39
10369 - Ampliação do Serviço de Esgotamento Sanitário.	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	INVESTIMENTOS	100 - 1.00.000006	7	100.102,07
		INVESTIMENTOS	282 - 2.82.000082	1	383.485,86
		INVESTIMENTOS	300 - 3.00.000006	7	230.101,46
47000000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS					7.125.603,34
47100001 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO					1.722.200,00
08.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					160.000,00
10055 - Aquisição e Instalação de Material Permanente - SPS.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	301 - 3.01.000000	0	160.000,00
08.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					800.000,00
11478 - Realização de Obras de Reforma ou Ampliação da Estrutura Física Administrativa - SPS.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	301 - 3.01.000000	0	800.000,00
12.363.442 - QUALIFICA CEARA: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO.					62.200,00
11192 - Aquisição de Instrumentais de Trabalho para Qualificação Social e Profissional de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	310 - 3.10.000000	0	62.200,00
12.363.442 - QUALIFICA CEARA: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO.					700.000,00
11193 - Qualificação Profissional de Jovens Cearenses.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	301 - 3.01.000000	0	700.000,00
47100002 - COORDENADORIA DE AÇÕES INTERSETORIAIS					2.800.000,00
08.243.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.					300.000,00
10233 - Implantação de Centros Especializados da Assistência Social (PROARES III - 1ª FASE - Comp.II).	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	301 - 3.01.000000	5	300.000,00
08.243.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.					2.000.000,00
10231 - Expansão de Serviços Sociais por meio dos Planos Participativos Municipais (PROARES III - 1ª Fase - Comp I).	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	301 - 3.01.000000	5	2.000.000,00
14.422.131 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER.					500.000,00
11547 - Implantação de Unidades da Casa da Mulher Cearense (PROARES III - 1ª FASE - Comp.II).	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	301 - 3.01.000000	5	500.000,00
47100011 - COORDENADORIA DA CIDADANIA					2.603.403,34
14.422.133 - PROTEÇÃO À VIDA E ACESSO À JUSTIÇA SOCIAL E CIDADANIA.					179.600,00
15452 - Prestação de serviços de proteção provisória e assistência integral a pessoas em situação de ameaça de morte.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	301 - 3.01.000000	0	179.600,00
14.422.133 - PROTEÇÃO À VIDA E ACESSO À JUSTIÇA SOCIAL E CIDADANIA.					1.709.573,20
20617 - Fortalecimento das Ações da Política da Justiça e Cidadania.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	301 - 3.01.000000	0	1.709.573,20
14.422.133 - PROTEÇÃO À VIDA E ACESSO À JUSTIÇA SOCIAL E CIDADANIA.					69.141,22
20623 - Gestão e Manutenção das Ações do Programa de Proteção à Criança e ao Adolescente Ameaçados de Morte (PPCAAM).	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	301 - 3.01.000000	0	69.141,22
14.422.133 - PROTEÇÃO À VIDA E ACESSO À JUSTIÇA SOCIAL E CIDADANIA.					45.046,92
20756 - Gestão e Manutenção das Ações do Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos (PPDDH).	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	301 - 3.01.000000	0	45.046,92



ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE - DETA FONTE	TIPO	VALOR
14.422.133 - PROTEÇÃO À VIDA E ACESSO À JUSTIÇA SOCIAL E CIDADANIA. 20757 - Gestão e Manutenção das Ações do Programa de Proteção à Vitima e Testemunhas Ameaçadas do Estado do Ceará (PROVITA).					600.042,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	301 - 3.01.000000	0	600.042,00
47100004 - SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO					10.000,00
47100004 - SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO					10.000,00
08.243.136 - PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO. 11460 - Fortalecimento do Sistema Socioeducativo.					10.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	100 - 1.00.000000	0	10.000,00
53000000 - CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ORGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO					2.512.962,72
53100002 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO					2.512.962,72
06.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 10017 - Aquisição e Instalação de Material Permanente - CGD.					795.603,20
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	301 - 3.01.000000	0	795.603,20
06.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20796 - Manutenção dos Serviços Administrativos - CGD.					1.567.352,21
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	301 - 3.01.000000	0	1.567.352,21
06.122.522 - CONTROLE DISCIPLINAR DOS SISTEMAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E PENITENCIÁRIO. 11136 - Reforma e Ampliação das Instalações da CGD e/ou Células Regionais.					14.577,70
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	301 - 3.01.000000	0	14.577,70
06.126.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 10195 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação e Comunicação - CGD.					135.429,61
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	301 - 3.01.000000	0	135.429,61
56000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO					200.000,00
56100001 - GABINETE DO SECRETÁRIO					200.000,00
22.661.331 - ATRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL. 11122 - Realização de Eventos voltados para o Setor Industrial.					200.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	200.000,00
57000000 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE					254.000,00
57100001 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE					254.000,00
18.541.724 - CEARÁ MAIS VERDE: CONSERVAR E PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS E BIODIVERSIDADE DO CEARÁ. 11227 - Realização de Estudos Técnicos.					254.000,00
	11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	216 - 2.16.000000	1	254.000,00

**ANEXO DO DECRETO Nº34.774, DE 27 DE MAIO DE 2022
ANEXO 2 - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS**

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE - DETA FONTE	TIPO	VALOR
04200001 - FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO					830.000,00
04200011 - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS					830.000,00
02.128.512 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. 20168 - Desenvolvimento e Capacitação de Servidores - FERMOJU (1º Grau).					430.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270 - 2.70.000000	1	430.000,00
02.128.512 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. 20538 - Desenvolvimento e Capacitação de Servidores - FERMOJU (2º Grau).					400.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270 - 2.70.000000	1	400.000,00
10100002 - POLÍCIA CIVIL					6.860.016,82
10100002 - POLÍCIA CIVIL					6.860.016,82
06.181.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE. 10968 - Modernização da Polícia Civil.					120.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300 - 3.00.000000	0	120.000,00
06.181.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE. 20410 - Manutenção e Funcionamento das Delegacias da Polícia Civil no Estado do Ceará.					3.652.396,53
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	301 - 3.01.000000	0	3.652.396,53
06.183.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE. 20428 - Manutenção e Funcionamento das Ações de Inteligência da Polícia Civil do Estado do Ceará - PC.					3.087.620,29
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	301 - 3.01.000000	0	3.087.620,29
10100003 - POLÍCIA MILITAR					271.011.280,48
10100003 - POLÍCIA MILITAR					271.011.280,48
06.122.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE. 20279 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - PM.					271.011.280,48
	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	301 - 3.01.000000	0	271.011.280,48
10100008 - ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ					450.000,00
10100008 - ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ					450.000,00
06.122.222 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS. 10498 - Realização de Concurso Público para o Sistema de Segurança Pública.					450.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	301 - 3.01.000000	0	450.000,00
10200006 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ					8.690.000,00
10200007 - FSPDS - POLÍCIA CIVIL					1.500.000,00
06.181.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE. 11138 - Modernização das Estruturas da Polícia Civil - FSPDS.					1.500.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	292 - 2.92.000003	1	1.500.000,00
10200008 - FSPDS - POLÍCIA MILITAR					7.000.000,00
06.122.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE. 10530 - Aquisição de Materiais e Fardamentos da Polícia Militar.					7.000.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	692 - 6.92.000003	1	7.000.000,00
10200009 - FSPDS - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ					190.000,00
06.122.523 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA. 10750 - Aquisição de Equipamentos para Assistência aos Profissionais da Segurança Pública.					170.000,00



ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE - DETA FONTE	TIPO	VALOR
06.122.523 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA. 10871 - Assistência aos Profissionais da Segurança Pública.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	292 - 2.92.000003	1	170.000,00
21200003 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	292 - 2.92.000003	1	20.000,00
21.631.112 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL. 10452 - Acompanhamento e Monitoramento de Unidades Familiares, Assentamentos e Reassentamentos.	14 - VALE DO JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	8.505.360,86
21.631.112 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL. 10453 - Cadastro e Georreferenciamento de Imóveis Rurais para Reordenamento Fundiário.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	301 - 3.01.000000	0	8.505.360,86
24200004 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					208.000,00
24200014 - SECRETARIA EXECUTIVA - SEXEC					20.000,00
10.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					188.000,00
10033 - Aquisição e Instalação de Material Permanente - SESA.					8.297.360,86
10.302.633 - GESTÃO E GOVERNANÇA DO SISTEMA DE SAÚDE COM TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE. 10416 - Melhoria da Eficiência Operacional (PROEXMAES II - Comp. I).	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	101 - 1.01.000000	0	296.306.325,58
24200154 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - COADM	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	248 - 2.48.000059	1	970,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 11230 - Celebração de Parcerias para Melhoria da Assistência Ambulatorial e Hospitalar.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	100 - 1.00.000000	0	470,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20086 - Promoção do Direito à Saúde aos Usuários do SUS.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	12.577.165,17
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 21001 - Desenvolvimento de Medidas de Enfrentamento e Contenção da Infecção Humana pela COVID-19.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291 - 2.91.000000	1	12.577.165,17
24200184 - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF 10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20077 - Promoção dos Serviços em Unidades Hospitalares sob Gestão Estadual.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	37.565.506,26
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 21089 - Manutenção do Hospital Geral de Fortaleza - HGF	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	4.337.234,00
24200214 - HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO DE STUDART GOMES - HM 10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20077 - Promoção dos Serviços em Unidades Hospitalares sob Gestão Estadual.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	53.763.469,16
24200364 - INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DO CEARÁ - IPC 10.126.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 11210 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação na Atenção Ambulatorial e Hospitalar.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	101 - 1.01.000000	0	39.496.553,38
24200424 - CENTROS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE 10.126.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 11210 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação na Atenção Ambulatorial e Hospitalar.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	101 - 1.01.000000	0	39.496.553,38
10.126.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20095 - Promoção dos Serviços da Hemorede através da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação.	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101 - 1.01.000000	0	14.266.915,78
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20094 - Promoção dos Serviços da Hemorede.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	14.266.915,78
24200704 - SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS (SVO) 10.305.632 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO. 20151 - Manutenção do Serviço de Verificação de Óbito.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291 - 2.91.000000	1	12.280.837,52
24200744 - COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - COASF 10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 10664 - Aquisição e Instalação de Material Permanente na Assistência Farmacêutica.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	INVESTIMENTOS	291 - 2.91.000000	1	12.280.837,52
24200784 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20069 - Promoção de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) Estadual.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	10.000,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 21352 - Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) ESTADUAL	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	1.352.530,70
24200814 - ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA 10.128.634 - GESTÃO DA REDE DE CONHECIMENTO, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE. 21290 - Qualificação dos Trabalhadores da área da Saúde	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	2.790,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	49.740,70
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	49.740,70
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	1.300.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	1.300.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291 - 2.91.000000	1	30.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291 - 2.91.000000	1	177.773,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291 - 2.91.000000	1	177.773,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	1.975.728,24
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	1.975.728,24
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	24.468.219,38
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	24.468.219,38
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	128.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	28.000,00



ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE - DETA FONTE	TIPO	VALOR
10.571.634 - GESTÃO DA REDE DE CONHECIMENTO, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE. 18538 - Implantação da rede de Pesquisa em Saúde					100.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	101 - 1.01.000000	0	100.000,00
24200844 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO NORTE					35.671.518,27
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20065 - Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento - UPAS.					421.500,00
	08 - SERRA DA IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	421.500,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20073 - Apoio ao Funcionamento de Policlínicas sob Gestão de Consórcio.					2.984.960,13
	05 - LITORAL NORTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	2.984.960,13
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20074 - Apoio Ao Funcionamento de Centros de Especialidades Odontológicas sob Gestão de Consórcio.					1.142.441,97
	05 - LITORAL NORTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	1.142.441,97
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20158 - Incentivo à Oferta de Serviços dos Hospitais Polo.					27.667.342,97
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	27.667.342,97
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20159 - Incentivo à Oferta de Serviços dos Hospitais de Pequeno Porte.					3.355.273,20
	05 - LITORAL NORTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	3.355.273,20
10.305.632 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO. 20243 - Promoção da Realização de Ações de Vigilância e Controle de Endemias.					100.000,00
	05 - LITORAL NORTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101 - 1.01.000000	0	100.000,00
24200854 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO CARIRI					44.094.232,23
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20073 - Apoio ao Funcionamento de Policlínicas sob Gestão de Consórcio.					4.669.408,16
	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	4.669.408,16
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20074 - Apoio Ao Funcionamento de Centros de Especialidades Odontológicas sob Gestão de Consórcio.					4.171.214,43
	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	1.081.476,45
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291 - 2.91.000000	1	3.089.737,98
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20081 - Manutenção do Hospital Regional do Cariri executado por meio de Contrato de Gestão.					1.213.150,78
	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	1.213.150,78
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20158 - Incentivo à Oferta de Serviços dos Hospitais Polo.					23.317.024,16
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	23.317.024,16
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20159 - Incentivo à Oferta de Serviços dos Hospitais de Pequeno Porte.					2.188.434,70
	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	2.188.434,70
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20161 - Incentivo à Oferta de Serviços dos Hospitais Estratégicos.					8.468.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	8.468.000,00
10.305.632 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO. 20243 - Promoção da Realização de Ações de Vigilância e Controle de Endemias.					67.000,00
	02 - CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	7	67.000,00
24200864 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL					22.026.717,82
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20067 - Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento - UPAS sob Gestão de Consórcios.					1.244.400,00
	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291 - 2.91.000000	1	1.244.400,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20074 - Apoio Ao Funcionamento de Centros de Especialidades Odontológicas sob Gestão de Consórcio.					593.037,65
	09 - SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	593.037,65
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20080 - Manutenção do Hospital Regional do Sertão Central executado por meio de Contrato de Gestão.					9.542.234,82
	09 - SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	691 - 6.91.000000	1	9.542.234,82
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20158 - Incentivo à Oferta de Serviços dos Hospitais Polo.					9.599.744,40
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	9.599.744,40
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20159 - Incentivo à Oferta de Serviços dos Hospitais de Pequeno Porte.					995.323,10
	09 - SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	995.323,10
10.305.632 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO. 20243 - Promoção da Realização de Ações de Vigilância e Controle de Endemias.					51.977,85
	09 - SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	7	21.977,85
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101 - 1.01.000000	0	30.000,00
24200874 - SUPERINTENDÊNCIA DO LITORAL LESTE/JAGUARIBE					16.168.193,17
10.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 10033 - Aquisição e Instalação de Material Permanente - SESA.					1.000,00
	14 - VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	101 - 1.01.000000	0	1.000,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20073 - Apoio ao Funcionamento de Policlínicas sob Gestão de Consórcio.					1.399.299,24
	04 - LITORAL LESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	1.399.299,24
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20074 - Apoio Ao Funcionamento de Centros de Especialidades Odontológicas sob Gestão de Consórcio.					598.359,05



ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE - DETA FONTE	TIPO	VALOR
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20158 - Incentivo à Oferta de Serviços dos Hospitais Polo.	04 - LITORAL LESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	598.359,05
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20159 - Incentivo à Oferta de Serviços dos Hospitais de Pequeno Porte.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	4.554.757,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20161 - Incentivo à Oferta de Serviços dos Hospitais Estratégicos.	14 - VALE DO JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	4.632.818,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 21064 - Manutenção do Hospital Regional Vale do Jaguaribe (HRVJ).	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	1.440.000,00
10.305.632 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO. 20243 - Promoção da Realização de Ações de Vigilância e Controle de Endemias.	14 - VALE DO JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	3.486.959,88
24200894 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE FORTALEZA 10.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 10033 - Aquisição e Instalação de Material Permanente - SESA.	04 - LITORAL LESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101 - 1.01.000000	0	55.000,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20065 - Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento - UPAS.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	101 - 1.01.000000	0	29.678.230,66
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20066 - Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento - UPAS Administradas por Contrato de Gestão.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	2.000,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20073 - Apoio ao Funcionamento de Policlínicas sob Gestão de Consórcio.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	691 - 6.91.000000	1	287.999,87
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20074 - Apoio Ao Funcionamento de Centros de Especialidades Odontológicas sob Gestão de Consórcio.	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	287.999,87
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20079 - Manutenção do Hospital Geral Dr. Waldemar de Alcântara Executado por meio de Contrato de Gestão.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	691 - 6.91.000000	1	7.874.869,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20158 - Incentivo à Oferta de Serviços dos Hospitais Polo.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	7.874.869,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20159 - Incentivo à Oferta de Serviços dos Hospitais de Pequeno Porte.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	2.272.469,15
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20161 - Incentivo à Oferta de Serviços dos Hospitais Estratégicos.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	2.272.469,15
10.305.632 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO. 20243 - Promoção da Realização de Ações de Vigilância e Controle de Endemias.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	1.196.717,81
29200001 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS 29200001 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS 18.544.732 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS. 11060 - Perfuração de Poços para a Garantia do Acesso às Águas Subterrâneas.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	1.196.717,81
18.544.732 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS. 11065 - Instalação de Poços para a Garantia da Captação e do Aproveitamento das Águas Subterrâneas.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	301 - 3.01.000000	0	5.959.658,03
18.544.732 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS. 11249 - Perfuração de Poços Realizados pela SOHIDRA para a Garantia do Acesso às Águas Subterrâneas.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	301 - 3.01.000000	0	294.741,57
31200001 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ 31200001 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ 12.364.451 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR. 20286 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Complementar) - FUNECE.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	691 - 6.91.000000	1	5.664.916,46
31200002 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ 31200002 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ 12.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20783 - Manutenção dos Serviços Administrativos - UVA.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	6.483.558,00
12.122.451 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR. 20207 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - UVA.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	6.483.558,00
12.364.451 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR. 10678 - Apoio à Estruturação dos Campi Universitários - UVA.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100 - 1.00.000000	0	2.971.358,80
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100 - 1.00.000000	0	2.971.358,80
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100 - 1.00.000000	0	2.559.600,00
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100 - 1.00.000000	0	2.559.600,00
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	101 - 1.01.000000	0	70.000,00
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	101 - 1.01.000000	0	70.000,00
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	301 - 3.01.000000	0	6.798.923,08
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	301 - 3.01.000000	0	6.798.923,08
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	301 - 3.01.000000	0	2.000.000,00
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	301 - 3.01.000000	0	2.000.000,00
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	301 - 3.01.000000	0	4.748.923,08
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	301 - 3.01.000000	0	4.748.923,08
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100 - 1.00.000000	0	50.000,00
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100 - 1.00.000000	0	50.000,00
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100 - 1.00.000000	0	1.000.000,00
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100 - 1.00.000000	0	1.000.000,00
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100 - 1.00.000000	0	1.000.000,00
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100 - 1.00.000000	0	7.183.942,04
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100 - 1.00.000000	0	7.183.942,04
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100 - 1.00.000000	0	794.118,72
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100 - 1.00.000000	0	794.118,72
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100 - 1.00.000000	0	4.000.000,00
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100 - 1.00.000000	0	2.840.000,00
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100 - 1.00.000000	0	1.160.000,00
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100 - 1.00.000000	0	50.000,00



ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE - DETA FONTE	TIPO	VALOR
12.364.451 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR. 20287 - Manutenção das Ações Finalísticas da UVA.	08 - SERRA DA IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	50.000,00
					2.339.823,32
31200003 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI	11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	2.339.823,32
31200003 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI					320.656,67
12.364.451 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR. 18470 - Aquisição e instalação de equipamentos no Museu de Paleontologia Plácido Cidade Nuvens (MPPCN)					320.656,67
	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	100 - 1.00.000000	0	250.000,00
12.364.451 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR. 20209 - Manutenção do Funcionamento das Atividades Acadêmicas nos Campi da URCA.					250.000,00
	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	70.656,67
31200006 - NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ					100.000,00
31200006 - NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ					100.000,00
19.573.411 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO. 10743 - Apoio à Modernização da Infraestrutura das Unidades de Serviço e C.T&I.					100.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	100.000,00
40000000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO					38.501.967,38
40100001 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ					38.501.967,38
28.843.212 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO. 00003 - Pagamento da Dívida Interna.					2.420.853,30
	15 - ESTADO DO CEARÁ	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	646 - 6.46.000054	1	2.420.853,30
28.844.212 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO. 00002 - Pagamento da Dívida Externa.					36.081.114,08
	15 - ESTADO DO CEARÁ	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	646 - 6.46.000054	1	36.081.114,08
42200001 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE					1.550.000,00
42200001 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE					1.550.000,00
27.812.611 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO. 11021 - Apoio a Eventos e Projetos Esportivos.					1.550.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270 - 2.70.000000	1	1.550.000,00
43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS					210.940.000,00
43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS					210.940.000,00
06.122.514 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO. 10088 - Manutenção Predial de Edificações Públicas do Sistema Penitenciário.					2.000.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	301 - 3.01.000000	0	2.000.000,00
06.181.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE. 10696 - Construção de Unidades de Segurança Pública.					2.000.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	301 - 3.01.000000	0	2.000.000,00
06.181.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE. 10702 - Manutenção Predial de Unidades de Segurança Pública.					10.000.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	301 - 3.01.000000	0	10.000.000,00
12.364.451 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR. 11643 - Estruturação Física das Unidades de Ensino Superior.					12.000.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	301 - 3.01.000000	0	12.000.000,00
12.451.451 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR. 11643 - Estruturação Física das Unidades de Ensino Superior.					15.000.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	301 - 3.01.000000	0	15.000.000,00
13.391.423 - PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL CEARENSE. 11439 - Implementação do Complexo Cultural Estação das Artes					6.000.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	301 - 3.01.000000	0	6.000.000,00
13.391.423 - PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL CEARENSE. 18520 - Implantação do Centro Cultural do Cariri.					24.000.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	301 - 3.01.000000	0	24.000.000,00
15.451.341 - PROMOÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANA. 10027 - Construção de Edificações Públicas Administrativas.					11.000.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	301 - 3.01.000000	0	11.000.000,00
15.451.341 - PROMOÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANA. 10028 - Estruturação de Edificações Públicas Administrativas.					10.500.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	301 - 3.01.000000	0	10.500.000,00
15.451.341 - PROMOÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANA. 10032 - Construção de Infraestrutura Pública de Convivência Social.					10.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	301 - 3.01.000000	0	10.000,00
15.451.341 - PROMOÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANA. 10083 - Estruturação de Infraestrutura Pública de Convivência.					5.000.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	301 - 3.01.000000	0	5.000.000,00
15.451.341 - PROMOÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANA. 10090 - Manutenção Predial de Edificações Públicas.					15.000.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	301 - 3.01.000000	0	15.000.000,00
15.451.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE. 10696 - Construção de Unidades de Segurança Pública.					8.000.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	301 - 3.01.000000	0	8.000.000,00
15.451.611 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO. 10468 - Estruturação física de edificações públicas do Esporte e Lazer.					2.000.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	301 - 3.01.000000	0	2.000.000,00
23.451.371 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ. 11641 - Construção de Equipamentos Turísticos nas Regiões do Estado.					2.000.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	301 - 3.01.000000	0	2.000.000,00
26.126.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 10806 - Implementação de Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação - SOP.					430.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	301 - 3.01.000000	0	430.000,00
26.782.342 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA. 10040 - Conservação e Manutenção de Rodovias.					30.000.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	301 - 3.01.000000	0	30.000.000,00
26.782.342 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA. 10073 - Pavimentação (Implantação) de Rodovias.					20.000.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	301 - 3.01.000000	0	20.000.000,00
26.782.342 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA. 10074 - Restauração de Rodovias.					2.000.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	301 - 3.01.000000	0	2.000.000,00



ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE - DETA FONTE	TIPO	VALOR
26.782.342 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA. 10135 - Restauração de Estradas Vicinais Municipais.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	301 - 3.01.000000	0	30.000.000,00
27.812.611 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO. 10302 - Construção de equipamentos de esporte e lazer.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	301 - 3.01.000000	0	4.000.000,00
46200001 - INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ 46200001 - INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ					2.200.000,00 2.200.000,00
04.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20634 - Manutenção dos Serviços Administrativos - ISSEC.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270 - 2.70.000000	1	100.000,00
04.126.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20856 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - ISSEC.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270 - 2.70.000000	1	2.100.000,00
46200002 - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ 46200002 - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ					4.470.077,29 4.470.077,29
24.126.413 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA DO CEARÁ. 10691 - Ampliação do Acesso à Informação e Serviços por meio do Cinturão Digital do Ceará.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	301 - 3.01.000000	0	4.273.620,00
24.126.413 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA DO CEARÁ. 10783 - Implementação de Novas Soluções de TIC.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	196.457,29
46200006 - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ 46200006 - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ					10.000,00 10.000,00
16.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20894 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - COHAB.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	270 - 2.70.000000	1	10.000,00
47200002 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 47200002 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					49.876.495,12 49.876.495,12
08.241.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. 11038 - Manutenção da Unidade de Acolhimento para Pessoas Idosas.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	310 - 3.10.000000	0	683.000,00
08.242.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. 11040 - Manutenção das Unidades de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Pessoas com Deficiência.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	310 - 3.10.000000	0	29.290,00
08.243.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. 10635 - Execução do Programa Mais Infância Ceará - Cartão Mais Infância.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	310 - 3.10.000000	0	49.044.205,12
08.244.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. 11216 - Apoio a Projetos do Programa de Cooperação Federativa.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	310 - 3.10.000000	0	49.044.205,12
					120.000,00

ANEXO DO DECRETO Nº34.774, DE 27 DE MAIO DE 2022
ANEXO 3 - ANULAÇÃO DIRETAS

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE - DETA FONTE	TIPO	VALOR
04000000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA 04100091 - PRESIDÊNCIA					475.000,00 475.000,00
02.061.512 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. 15502 - Aprimoramento dos Sistemas de Gestão - 1º Grau (PROMOJUD - COMP. II).	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	248 - 2.48.000059	1	66.500,00
02.061.512 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. 15504 - Modernização da Infraestrutura de TI - 1º Grau (PROMOJUD - COMP. I).	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	248 - 2.48.000059	1	33.200,00
02.061.512 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. 15508 - Título da Ação Orçamentária Aprimoramento dos Sistemas de Gestão - 2º Grau (PROMOJUD - COMP. II).	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	248 - 2.48.000059	1	14.900,00
02.061.512 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. 15510 - Modernização da Infraestrutura de TI - 2º Grau (PROMOJUD - COMP. I).	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	248 - 2.48.000059	1	10.000,00
02.061.512 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. 15516 - Desenvolvimento e Implantação de Modelo de Gestão - 1º Grau (PROMOJUD - COMP. III).	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	248 - 2.48.000059	1	350.400,00
06000000 - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO 06100001 - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO					1.450.000,00 1.450.000,00
14.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 11339 - Realização de Obras de Reforma ou Ampliação da Estrutura Física Administrativa - DPGE.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	100 - 1.00.000000	0	100.000,00
14.422.511 - PROMOÇÃO DO ACESSO GRATUITO À JUSTIÇA. 10283 - Implantação de Núcleos de Atendimento Jurídico.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	100 - 1.00.000000	0	500.000,00
14.422.511 - PROMOÇÃO DO ACESSO GRATUITO À JUSTIÇA. 10285 - Implantação de Unidades de Atendimento Jurídico.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	100 - 1.00.000000	0	200.000,00
14.422.511 - PROMOÇÃO DO ACESSO GRATUITO À JUSTIÇA. 10295 - Estruturação Física dos Núcleos e Unidades de Atendimento Jurídico.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	100 - 1.00.000000	0	300.000,00
14.422.511 - PROMOÇÃO DO ACESSO GRATUITO À JUSTIÇA. 10833 - Aquisição de Equipamentos, Montagens e Instalações (PMAE - COMP. II).	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	100 - 1.00.000000	0	330.000,00
14.422.511 - PROMOÇÃO DO ACESSO GRATUITO À JUSTIÇA. 20166 - Qualificação das Equipes de Atendimento e Defensores Públicos - OP.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	100 - 1.00.000000	0	10.000,00



ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE - DETA FONTE	TIPO	VALOR
14.422.511 - PROMOÇÃO DO ACESSO GRATUITO À JUSTIÇA. 20167 - Melhoria da Política de Comunicação e Sinalização - OP.					10.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	100 - 1.00.000000	0	10.000,00
08000000 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA					3.997.296,57
08100004 - TRANSPORTES E OBRAS					1.997.296,57
15.695.371 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ. 10725 - Ampliação da Oferta de Equipamentos voltados à Promoção do Turismo Familiar.					297.296,57
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	100 - 1.00.000000	0	297.296,57
26.783.342 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA. 10183 - Elaboração de Projetos e Desapropriação para Apoio à Implantação da Transnordestina.					100.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	100 - 1.00.000000	0	100.000,00
26.783.342 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA. 10447 - Elaboração de Planos e Estudos para Apoio a Promoção da Política Pública de Infraestrutura e Logística.					500.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	100 - 1.00.000000	0	500.000,00
26.783.343 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE. 10176 - Implantação do Corredor Metroferroviário de Interligação Centro - Orla - Mucuripe (Bondinho Beira Mar).					300.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	100 - 1.00.000000	0	300.000,00
26.784.342 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA. 10178 - Ampliação do Porto do Pecém.					400.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	100 - 1.00.000000	0	400.000,00
26.784.342 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA. 10179 - Aquisição e Instalação de Equipamentos para o Porto do Pecém.					400.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	100 - 1.00.000000	0	400.000,00
08100005 - ENERGIA, COMUNICAÇÃO E MINERAÇÃO 25.752.711 - MATRIZ ENERGÉTICA DO ESTADO DO CEARÁ. 10992 - Elaboração de Estudos, Planos, Projetos e Contratação de Apoio Técnico para Promoção da Política Pública de Energia.					2.000.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	100 - 1.00.000000	0	2.000.000,00
10000000 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL 10100001 - GABINETE DO SECRETÁRIO					4.802.083,11
06.126.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE. 10222 - Estruturação da Área de TI das Unidades Prestadoras de Serviços de Segurança Pública.					198.667,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	282 - 2.82.000082	1	198.667,00
06.183.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE. 20020 - Manutenção e Funcionamento do Videomonitoramento da SSPDS.					4.603.416,11
	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	4.395.416,11
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	208.000,00
18000000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA 18100004 - COORDENADORIA DO SISTEMA PENAL 06.122.514 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO. 10473 - Estruturação de Unidade Tática.					1.860.030,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	100 - 1.00.000000	0	860.030,00
					860.030,00
18100008 - COORDENADORIA DE SAÚDE PRISIONAL 06.122.514 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO. 15391 - Aquisição e instalação de máquinas, equipamentos, veículos e material permanente para ampliação da oferta de serviços de saúde às pessoas presas no Sistema Penitenciário.					400.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	100 - 1.00.000000	0	400.000,00
					600.000,00
18100009 - COORDENADORIA DE INCLUSÃO SOCIAL DO PRESO E EGRESSO 06.128.514 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO. 10824 - Estruturação da Oferta de Capacitação para a Profissionalização do Preso.					600.000,00
	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	100 - 1.00.000000	0	600.000,00
19000000 - SECRETARIA DA FAZENDA 19100001 - SECRETARIA DA FAZENDA					11.750.000,00
04.122.231 - MELHORIA DA RELAÇÃO FISCO-CONTRIBUINTE-SOCIEDADE. 10409 - Renovação da Frota de Veículos.					30.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	100 - 1.00.000000	0	30.000,00
04.122.231 - MELHORIA DA RELAÇÃO FISCO-CONTRIBUINTE-SOCIEDADE. 10427 - Realização de Eventos de Educação Fiscal.					20.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	100 - 1.00.000000	0	20.000,00
04.122.232 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL. 10506 - Otimização da Gestão de Projetos e Processos (PROFISCO II- COMP. I).					500.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	248 - 2.48.000059	1	500.000,00
04.122.232 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL. 10516 - Desenvolvimento da Gestão de Pessoas e do Conhecimento (PROFISCO II - COMP. I).					500.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	248 - 2.48.000059	1	500.000,00
04.122.232 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL. 10524 - Desenvolvimento de Ações de Logística Sustentável (PROFISCO II- COMP. I).					3.500.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	248 - 2.48.000059	1	3.500.000,00
04.122.232 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL. 10565 - Otimização da Gestão do Contencioso e da Dívida Ativa (PROFISCO II - COMP. II).					7.200.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	248 - 2.48.000059	1	7.200.000,00
21000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO 21100033 - COORDENADORIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO RURAL 17.511.622 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL. 10491 - Implantação de Cisternas.					998.243,27
	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	INVESTIMENTOS	100 - 1.00.000000	7	811.503,69
20.608.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR. 10568 - Apoio à Implantação de Tecnologia Social para Produção.					170.000,00
	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	170.000,00
21100035 - COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA PESCA E AQUICULTURA FAMILIAR 20.608.352 - DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DA PESCA ARTESANAL E AQUICULTURA FAMILIAR. 10527 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos.					16.739,58
					16.739,58



ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE - DETA FONTE	TIPO	VALOR
	11 - SERTÃO DE SOBRAL	INVESTIMENTOS	100 - 1.00.000000	0	16.739,58
22000000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					53.890.000,00
22100022 - GABINETE DO SECRETÁRIO					53.890.000,00
12.361.432 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL COM GARANTIA DE IGUALDADE DE OPORTUNIDADES.					4.500.000,00
10132 - Apoio aos Municípios no desenvolvimento do PAIC E PAIC+.					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101 - 1.01.000000	0	4.500.000,00
12.361.432 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL COM GARANTIA DE IGUALDADE DE OPORTUNIDADES.					2.600.000,00
10134 - Realização do Prêmio Escola Nota 10.					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	2.600.000,00
12.361.432 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL COM GARANTIA DE IGUALDADE DE OPORTUNIDADES.					1.000.000,00
18562 - Melhoria da Infraestrutura Escolar para o Desenvolvimento do Programa Pacto Pela Aprendizagem no Estado do Ceará					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	1.000.000,00
12.362.433 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO.					7.500.000,00
10147 - Construção de Escolas Estaduais de Ensino Médio.					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	101 - 1.01.000000	0	4.000.000,00
		INVESTIMENTOS	251 - 2.51.000000	1	3.500.000,00
12.362.433 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO.					11.290.000,00
18362 - Aquisição de Tablets para Inclusão Digital de Estudantes do Ensino Médio.					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	251 - 2.51.000000	1	11.290.000,00
12.362.433 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO.					10.000.000,00
20105 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais do Ensino Médio (Folha Normal) - SEDUC.					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100 - 1.00.000000	0	10.000.000,00
12.362.433 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO.					5.000.000,00
20113 - Garantia e Funcionamento do Parque Tecnológico das Unidades Escolares da Educação Básica.					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	5.000.000,00
12.362.441 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADA AO ENSINO MÉDIO.					12.000.000,00
20123 - Manutenção e Funcionamento das Escolas de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional.					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	12.000.000,00
27000000 - SECRETARIA DA CULTURA					210.000,00
27100011 - COORDENADORIA DE AÇÃO CULTURAL					210.000,00
13.392.421 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE E CULTURA CEARENSE.					210.000,00
11413 - Promoção da Bienal Circula Ceará.					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	1	210.000,00
29000000 - SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS					1.568.913,53
29100005 - COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DOS RECURSOS HÍDRICOS					1.568.913,53
17.544.732 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS.					300.000,00
10961 - Conservação de Dessalinizadores do Programa Água Doce - PAD.					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	100 - 1.00.000000	0	100.000,00
		INVESTIMENTOS	282 - 2.82.000082	7	200.000,00
18.544.732 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS.					100.000,00
10657 - Construção de Adutoras para Expansão da Capacidade de Transferência Hídrica.					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	100 - 1.00.000005	0	100.000,00
18.544.732 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS.					868.913,53
10660 - Construção do Cinturão das Águas do Ceará - CAC - Trecho I.					
	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	100 - 1.00.000000	0	868.913,53
18.544.732 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS.					100.000,00
10952 - Construção de Barragem para Expansão da Capacidade de Acumulação Hídrica.					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	100 - 1.00.000005	0	100.000,00
18.544.732 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS.					100.000,00
10953 - Elaboração de Estudos e Projetos para a Construção de Barragens para Expansão da Capacidade de Acumulação Hídrica.					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	100 - 1.00.000005	0	100.000,00
18.544.732 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS.					100.000,00
11009 - Elaboração de Estudos e Projetos para a Construção de Adutoras para Expansão da Capacidade de Transferência Hídrica.					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	100 - 1.00.000005	0	100.000,00
31000000 - SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR					98.678,88
31100001 - GABINETE DO SECRETÁRIO					98.678,88
19.364.451 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					41.839,36
18365 - Apoio às ações de ensino superior para as IES Estaduais e Faculdades Tecnológicas					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	41.839,36
19.573.411 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO.					56.839,52
10925 - Realização de Eventos de Popularização da Ciência (Feira do Conhecimento).					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	276 - 2.76.000000	1	56.839,52
42000000 - SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE					2.497.000,00
42100001 - SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE					2.497.000,00
27.811.612 - CEARÁ NO ESPORTE DE RENDIMENTO.					20.000,00
10206 - Incentivo a Atletas de Rendimento.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	20.000,00
27.811.612 - CEARÁ NO ESPORTE DE RENDIMENTO.					1.173.000,00
20129 - Gestão e Manutenção de Equipamentos Esportivos de Rendimento.					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	1.173.000,00
27.812.611 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO.					9.000,00
10215 - Realização de Eventos e Projetos Esportivos.					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	9.000,00
27.812.611 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO.					5.000,00
10216 - Capacitação Profissional em Atividades Esportivas.					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	5.000,00
27.812.611 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO.					140.000,00
10226 - Promoção do Acesso à Iniciação Esportiva a Crianças e Adolescentes.					
	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	140.000,00



ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE - DETA FONTE	TIPO	VALOR
27.812.611 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO. 20303 - Operação da Parceria Público Privada no Castelão.					1.000.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	1.000.000,00
27.812.612 - CEARÁ NO ESPORTE DE RENDIMENTO. 10207 - Incentivo a Entidades e Delegações de Rendimento.					150.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	150.000,00
43000000 - SECRETARIA DAS CIDADES					483.587,93
43100001 - SECRETARIA DAS CIDADES					483.587,93
17.512.621 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA. 10359 - Ampliação do Serviço de Abastecimento de Água.					483.587,93
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	100 - 1.00.000006	7	100.102,07
		INVESTIMENTOS	282 - 2.82.000082	1	383.485,86
47000000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS					120.000,00
47100008 - COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA LÉSBICAS, GAYS, BISEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS					120.000,00
14.422.135 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS. 18384 - Realização de serviço qualificado e especializado à população de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais cearenses					120.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	120.000,00
47100004 - SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO					10.000,00
47100004 - SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO					10.000,00
08.243.136 - PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO. 11460 - Fortalecimento do Sistema Socioeducativo.					10.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	10.000,00
56000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO					200.000,00
56100001 - GABINETE DO SECRETÁRIO					200.000,00
22.661.331 - ATRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL. 11124 - Participação em Eventos voltados para o Setor Industrial.					200.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	200.000,00
57000000 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE					254.000,00
57100001 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE					254.000,00
18.541.724 - CEARÁ MAIS VERDE: CONSERVAR E PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS E BIODIVERSIDADE DO CEARÁ. 11188 - Promover a Sensibilização da Sociedade para Valorização das Unidades de Conservação.					254.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	216 - 2.16.000000	1	254.000,00

**ANEXO DO DECRETO Nº34.774, DE 27 DE MAIO DE 2022
ANEXO 4 - ANULAÇÃO DAS INDIRETAS**

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE - DETA FONTE	TIPO	VALOR
04200001 - FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO					830.000,00
04200011 - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS					830.000,00
02.061.512 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. 15511 - Desenvolvimento e Estruturação dos Processos de Suporte ao Serviço Judicial - 2º Grau (PROMOJUD - COMP. I).					400.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270 - 2.70.000000	5	400.000,00
02.122.512 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. 20539 - Apoio ao Desenvolvimento da Prestação Jurisdicional - FERMOJU (1º Grau).					430.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270 - 2.70.000000	1	430.000,00
10100002 - POLÍCIA CIVIL					120.000,00
10100002 - POLÍCIA CIVIL					120.000,00
06.181.523 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA. 11567 - Concessão de Bolsa Formação de Concurso Público.					120.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300 - 3.00.000000	0	120.000,00
10100003 - POLÍCIA MILITAR					271.011.280,48
10100003 - POLÍCIA MILITAR					271.011.280,48
06.122.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE. 20279 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - PM.					271.011.280,48
	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100 - 1.00.000000	0	271.011.280,48
10200006 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ					1.690.000,00
10200016 - UNIDADE DE COORDENAÇÃO GERAL DO FSPDS					1.690.000,00
06.122.523 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA. 10708 - Desenvolvimento e Capacitação de Servidores - FSPDS.					200.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	292 - 2.92.000003	1	200.000,00
06.122.523 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA. 10750 - Aquisição de Equipamentos para Assistência aos Profissionais da Segurança Pública.					190.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	292 - 2.92.000003	1	190.000,00
06.126.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE. 15398 - Estruturação da Área de TI das Unidades Prestadoras de Serviços de Segurança Pública					350.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	292 - 2.92.000003	1	350.000,00
06.181.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE. 15390 - Título da Ação Aparelhamento de novas Unidades Prestadoras de Serviços de Segurança Pública.					250.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	292 - 2.92.000003	1	250.000,00
06.181.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE. 15397 - Estruturação das Unidades Prestadoras de Serviços de Segurança Pública					100.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	292 - 2.92.000003	1	100.000,00
06.181.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE. 18419 - Modernização das Estruturas das Unidades Prestadoras de Serviços de Segurança Pública					600.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	292 - 2.92.000003	1	600.000,00
21200003 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ					20.000,00
21200003 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ					20.000,00
21.631.112 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL. 10452 - Acompanhamento e Monitoramento de Unidades Familiares, Assentamentos e Reassentamentos.					20.000,00



ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE - DETA FONTE	TIPO	VALOR
24200003 - ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	20.000,00
24200003 - ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA - ESP					100.000,00
10.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					100.000,00
10024 - Aquisição e Instalação de Material Permanente - ESP.					100.000,00
24200004 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	101 - 1.01.000000	0	100.000,00
24200014 - SECRETARIA EXECUTIVA - SEXEC					9.317.623,53
10.302.633 - GESTÃO E GOVERNANÇA DO SISTEMA DE SAÚDE COM TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE.					500,00
10415 - Levantamento e Inventário da Rede SESA (PROEXMAES II - Comp. I).					500,00
24200044 - COORDENADORIA DE POLÍTICAS INTERSETORIAIS - COPIS	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	248 - 2.48.000059	1	500,00
10.301.632 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.					140.000,00
18368 - Apoio ao Programa Cuidar Melhor Ceará					140.000,00
24200074 - COORDENADORIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DO SISTEMA DE SAÚDE - CORSIS	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291 - 2.91.000000	1	140.000,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					1.000.000,00
20238 - Promoção da Assistência a Saúde aos Usuários do SUS através do Programa Tratamento Fora Domicílio.					1.000.000,00
24200104 - COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR - COVAST	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291 - 2.91.000000	1	1.000.000,00
10.305.632 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.					88.977,85
20243 - Promoção da Realização de Ações de Vigilância e Controle de Endemias.					88.977,85
24200184 - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	7	88.977,85
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					94.998,00
11209 - Aquisição e Instalação de Material Permanente na Atenção Ambulatorial e Hospitalar.					94.998,00
24200234 - HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL DE MESSEJANA	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	291 - 2.91.000000	1	94.998,00
10.126.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					500.000,00
11210 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação na Atenção Ambulatorial e Hospitalar.					500.000,00
24200314 - CENTRAL DE LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	291 - 2.91.000000	1	500.000,00
10.305.632 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.					1.100.000,00
21225 - Desenvolvimento de Medidas de Enfrentamento e Contenção da Infecção Humana pela Covid 19 nas áreas de Vigilância em Saúde.					1.100.000,00
24200324 - CENTRO INTEGRADO DE DIABETES E HIPERTENSÃO (CIDH)	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291 - 2.91.000000	1	1.100.000,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					470,00
11209 - Aquisição e Instalação de Material Permanente na Atenção Ambulatorial e Hospitalar.					470,00
24200364 - INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DO CEARÁ - IPC	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	101 - 1.01.000000	0	470,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					10.000,00
11210 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação na Atenção Ambulatorial e Hospitalar.					10.000,00
24200424 - CENTROS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	101 - 1.01.000000	0	10.000,00
10.126.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					52.530,70
20095 - Promoção dos Serviços da Hemorrede através da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação.					49.740,70
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101 - 1.01.000000	0	49.740,70
11209 - Aquisição e Instalação de Material Permanente na Atenção Ambulatorial e Hospitalar.					2.790,00
24200704 - SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS (SVO)	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	101 - 1.01.000000	0	2.790,00
10.126.632 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.					30.000,00
20152 - Manutenção do Serviço de Verificação de Óbito na Área de Tecnologia da Informação.					30.000,00
24200744 - COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - COASF	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291 - 2.91.000000	1	30.000,00
10.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					4.514.910,98
10033 - Aquisição e Instalação de Material Permanente - SESA.					3.000,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	101 - 1.01.000000	0	3.000,00
10664 - Aquisição e Instalação de Material Permanente na Assistência Farmacêutica.					177.773,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.	05 - LITORAL NORTE	INVESTIMENTOS	291 - 2.91.000000	1	177.773,00
20169 - Aquisição de Medicamentos Componente Especializado na Assistência Farmacêutica (Alta Complexidade).					4.334.137,98
24200814 - ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291 - 2.91.000000	1	4.334.137,98
10.128.634 - GESTÃO DA REDE DE CONHECIMENTO, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE.					28.000,00
21290 - Qualificação dos Trabalhadores da área da Saúde					28.000,00
24200844 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO NORTE	02 - CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	28.000,00
10.126.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					700.000,00
11210 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação na Atenção Ambulatorial e Hospitalar.					100.000,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	INVESTIMENTOS	291 - 2.91.000000	1	100.000,00
11209 - Aquisição e Instalação de Material Permanente na Atenção Ambulatorial e Hospitalar.					600.000,00
24200854 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO CARIRI	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	INVESTIMENTOS	291 - 2.91.000000	1	600.000,00
					212.100,00



ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE - DETA FONTE	TIPO	VALOR
10.126.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 11210 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação na Atenção Ambulatorial e Hospitalar.	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	291 - 2.91.000000	1	92.100,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 11209 - Aquisição e Instalação de Material Permanente na Atenção Ambulatorial e Hospitalar.	02 - CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	291 - 2.91.000000	1	120.000,00
24200864 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL 10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 10638 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Prioritários para as Unidades de Saúde da Rede SESA (PROEXMAES II - COMP. II).	09 - SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	291 - 2.91.000000	1	520.136,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 11209 - Aquisição e Instalação de Material Permanente na Atenção Ambulatorial e Hospitalar.	09 - SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	291 - 2.91.000000	1	163.469,00
24200874 - SUPERINTENDÊNCIA DO LITORAL LESTE/JAGUARIBE 10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20068 - Apoio à Oferta de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) Municipal.	14 - VALE DO JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101 - 1.01.000000	0	255.000,00
24200894 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE FORTALEZA 10.126.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 11210 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação na Atenção Ambulatorial e Hospitalar.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	291 - 2.91.000000	1	70.000,00
29200001 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS 29200001 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS 18.544.732 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS. 11249 - Perfuração de Poços Realizados pela SOHIDRA para a Garantia do Acesso às Águas Subterrâneas.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	50.000,00
31200001 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ 31200001 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ 12.364.451 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR. 20285 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - FUNECE.	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100 - 1.00.000000	0	1.000.000,00
31200002 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ 31200002 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ 12.364.451 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR. 10678 - Apoio à Estruturação dos Campi Universitários - UVA.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	50.000,00
31200003 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI 31200003 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI 04.122.451 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR. 18453 - Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Material Permanente para Implantação dos Novos Cursos de Graduação da URCA.	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	100 - 1.00.000000	0	250.000,00
12.122.222 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS. 11572 - Realização de Concurso Público - URCA.	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	10.000,00
12.364.411 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO. 10759 - Fortalecimento do Núcleo de Acessibilidade da URCA.	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	100 - 1.00.000000	0	10.000,00
12.364.451 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR. 10326 - Reforma da Biblioteca Central e ampliação do acervo das Bibliotecas Central e Setoriais.	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	100 - 1.00.000000	0	10.000,00
12.364.451 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR. 10624 - Melhoria da Infraestrutura Física da URCA.	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	100 - 1.00.000000	0	200.000,00
12.364.451 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR. 18452 - Aquisição e Reforma de Prédios para Implantação de Novos Cursos da URCA.	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	100 - 1.00.000000	0	10.000,00
31200006 - NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ 31200006 - NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ 19.573.411 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO. 10794 - Implementação de Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação das Unidades de C,T&I.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	100 - 1.00.000000	0	5.000,00
42200001 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE 42200001 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE 27.122.611 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO. 11035 - Implantação de Equipamentos de Esporte e Lazer.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	270 - 2.70.000000	1	100.000,00
27.301.611 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO. 11026 - Capacitação Profissional em Atividades Esportivas.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270 - 2.70.000000	1	400.000,00
27.811.612 - CEARÁ NO ESPORTE DE RENDIMENTO. 11011 - Incentivo a Atletas de Rendimento.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270 - 2.70.000000	1	150.000,00
27.811.612 - CEARÁ NO ESPORTE DE RENDIMENTO. 11012 - Incentivo a Entidades e Delegações de Rendimento.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270 - 2.70.000000	1	200.000,00
27.812.611 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO. 11029 - Implantação de Núcleos Esportivos.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270 - 2.70.000000	1	450.000,00
43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS 43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS 26.782.342 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA. 10135 - Restauração de Estradas Vicinais Municipais.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	301 - 3.01.000000	0	350.000,00
46200001 - INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ 46200001 - INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ					30.000.000,00
					30.000.000,00
					30.000.000,00
					30.000.000,00
					2.200.000,00
					2.200.000,00



ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE - DETA FONTE	TIPO	VALOR
04.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20634 - Manutenção dos Serviços Administrativos - ISSEC.					100.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270 - 2.70.000000	1	100.000,00
10.122.221 - SAÚDE E PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL. 20357 - Manutenção das Ações Finalísticas do ISSEC.					2.100.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270 - 2.70.000000	1	2.100.000,00
46200002 - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ 46200002 - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ 24.126.413 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA DO CEARÁ. 10691 - Ampliação do Acesso à Informação e Serviços por meio do Cinturão Digital do Ceará.					196.457,29 196.457,29 196.457,29
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	100 - 1.00.000000	0	196.457,29
46200006 - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ 46200006 - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ					10.000,00 10.000,00
16.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20804 - Manutenção dos Serviços Administrativos - COHAB.					10.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270 - 2.70.000000	1	10.000,00

*** ** *

DECRETO Nº34.775, de 27 de maio de 2022.

PRORROGA AS MEDIDAS DE CONTROLE DA COVID-19 NO ESTADO DO CEARÁ, NOS TERMOS DO DECRETO Nº34.722, DE 30 DE ABRIL DE 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas, e CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 34.722, de 30 de abril de 2022, que dispõe sobre as medidas de controle da Covid-19 no Estado do Ceará; CONSIDERANDO que os dados da Covid-19, segundo os especialistas, revelam estabilidade no cenário da pandemia em todo o Estado, embora a doença ainda inspire cuidados e prudência; DECRETA:

Art. 1º Do dia 30 de maio a 12 de junho de 2022, para controle da pandemia da Covid-19, permanecerão em vigor, no Estado do Ceará, as disposições do Decreto n.º 34.722, de 30 de abril de 2022.

Art. 2º A Secretaria da Saúde do Estado, concorrentemente com os demais órgãos estaduais e municipais competentes, se encarregará da fiscalização do cumprimento das medidas de controle da pandemia, competindo-lhe o monitoramento dos dados epidemiológicos, para fins de avaliação e permanente acompanhamento das medidas previstas no Decreto n.º 34.722, de 30 de abril de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA**CASA CIVIL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR**, matrícula nº 300034-1-1 ocupante do cargo de Secretário do Desenvolvimento Econômico e Trabalho do Estado do Ceará, a **viajar** as cidades de Lisboa e Porto em Portugal, no período de 28/05/2022 a 04/06/2022, com objetivo para participar de MISSÃO TÉCNICA GOVERNAMENTAL E EMPRESARIAL SEDET/SETUR A PORTUGAL. Com participação de empresários do Ceará, com Roadshow e visitas técnicas, com objetivo de atrair investimentos e intercâmbio de negócios com o ecossistema de Portugal, contemplando os seguintes setores: Agronegócios, Energia Verde (hidrogênio verde), Moda (Têxtil, Confeções e Calçados) e Turismo, promovendo também o incremento das exportações do Ceará para Portugal. Concedendo-lhe 7,5 (sete e meia) diárias no valor unitário de R\$ 2.400,75 (dois mil e quatrocentos reais e setenta e cinco centavos), mais 2 (duas) ajuda de custo no valor unitário de R\$ 2.400,75 (dois mil e quatrocentos reais e setenta e cinco centavos), tudo conforme o valor do dólar de R\$ 4,95 referente ao fechamento da cotação do dia 19/05/2022, e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Lisboa/Fortaleza no valor de R\$ 18.984,07 (dezoito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sete centavos) e Seguro viagem no valor total de R\$ 312,07 (trezentos e doze reais e sete centavos), de acordo com o art. 1º, alínea "b" do § 1º, § 2º e § 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 2º e art. 6º, classe I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, c/c o art. 1º do Decreto nº 31.769, de 27 de agosto de 2015, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho do Estado do Ceará. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** ** *

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado através do Decreto nº 32.969, de 14 de fevereiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CARLOS DÉCIMO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, matrícula nº 300112-1-X, lotado nesta Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, a **viajar** à cidade de Brasília-DF, no período de 27 a 31 de maio de 2022, sem qualquer ônus para o Estado do Ceará, de acordo com o artigo 3º, parágrafo único do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de maio de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** ** *

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Governador do Estado do Ceará, através do Decreto nº 31.769, de 27 de agosto de 2015, publicado no D.O.E, de 28 de agosto de 2015, RESOLVE AUTORIZAR **FABIANO DOS SANTOS**, SECRETÁRIO DA CULTURA, a **viajar** a cidade de São Paulo/SP, no período de 19 a 22/05/2022, a fim de participar de reunião no SESC e Itaú Cultural para tratar de parcerias entre a Secretaria da Cultura e as referidas instituições, concedendo-lhe 03 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$ 1.840,02 (um mil e oitocentos e quarenta reais e dois centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 2.190,50 (dois mil e cento e noventa reais e cinquenta centavos) de acordo com o artigo 1º, alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta SECRETARIA. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de maio de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** ** *

PORTARIA CC Nº484/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº 049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº 073, de 30 de março de 2021 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil , relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar , concedendo-lhes o direito à 1/2 (meia) diária dentro do Estado , de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL , em Fortaleza/CE , 05 de maio de 2022 .

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº484/2022, DE 05 DE MAIO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Antonio Marcos Coelho de Souza	ST PM	109.299-1-1	V	06/05/2022	A serviço da Casa Militar no município de Sobral/CE	1/2	61,33	20%	36,80
Antonio Jarbem de Melo Bezerra	1º Sgt PM	127.315-1-5	V	06/05/2022	A serviço da Casa Militar no município de Sobral/CE	1/2	61,33	20%	36,80

*** ** *

PORTARIA CC Nº485/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº 049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº 073, de 30 de março de 2021 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **JOSÉ DE ARIMATEIA SILVEIRA CAMPOS**, ocupante da graduação de ST PM, matrícula nº 799.797-1-6, deste Órgão, a **viajar** à cidade de ICAPUI/CE, no período de 07/05/2022 a 08/05/2022 a fim de realizar serviço de interesse da Casa Militar, concedendo-lhe o direito a 1 (uma) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 92,00 (noventa e dois reais), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 06 de maio de 2022.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA CC Nº486/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº 049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº 073, de 30 de março de 2021 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de ajudância de ordens da Governadora do Estado, concedendo-lhes o direito à 1 (uma) e 1/2 (meia) diária dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 02 de maio de 2022.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº486/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Cristiano Castro de Araújo	Cap PM	799.983-1-1	III	03/05/2022 a 04/05/2022	A serviço da Casa Militar no município de Santana do Cariri/CE	1 e 1/2	77,10	*****	115,65
Onofre Pereira da Silva Neto	1º Sgt PM	800.052-6-1	V	03/05/2022 a 04/05/2022	A serviço da Casa Militar no município de Santana do Cariri/CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00

*** ** *

PORTARIA CC Nº487/2022 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Ordem de Movimento nº 406/2022-CM, oriunda da Unidade Militar de Segurança da Casa Militar, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** designados para Casa Militar, que integram a estrutura organizacional da Casa Civil relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, à cidade de SÃO PAULO-SP, no período de 06 a 08 de maio de 2022, concedendo-lhes o direito à 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias, com ajuda de custo e com passagens aéreas, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III e V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 05 de maio de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº487/2022, DE 05 DE MAIO DE 2022

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)	TOTAL			
Mauro Sergio Oliveira da Silva	Major PM	III	06 a 08.05.2022	FORTALEZA-CE/SÃO PAULO-SP/FORTALEZA-CE	2 e 1/2	189,25	50%	709,69	189,25	5.269,45	6.168,39
Salim Braide Neto	Subtenente PM	V	06 a 08.05.2022	FORTALEZA-CE/SÃO PAULO-SP/FORTALEZA-CE	2 e 1/2	141,95	50%	674,26	141,95	5.269,45	5.943,71
Carlos Antonio de Sousa Mendes	Subtenente PM	V	06 a 08.05.2022	FORTALEZA-CE/SÃO PAULO-SP/FORTALEZA-CE	2 e 1/2	141,95	50%	674,26	141,95	5.269,45	5.943,71
Francisco Auricelio Lima da Silva	1º Sargento PM	V	06 a 08.05.2022	FORTALEZA-CE/SÃO PAULO-SP/FORTALEZA-CE	2 e 1/2	141,95	50%	674,26	141,95	5.269,45	5.943,71
Mailson Albuquerque de Menezes	Soldado PM	V	06 a 08.05.2022	FORTALEZA-CE/SÃO PAULO-SP/FORTALEZA-CE	2 e 1/2	141,95	50%	674,26	141,95	5.269,45	5.943,71

*** ** *

PORTARIA CC Nº488/2022 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Ordem de Movimento nº 416/2022-CM, oriunda da 1ª Companhia de Policiamento de Guarda, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** designados para Casa Militar, que integram a estrutura organizacional da Casa Civil relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, à cidade do RIO DE JANEIRO-RJ, no período de 09 a 12 de maio de 2022, concedendo-lhes o direito à 03 (três) e 1/2 (meia) diárias, com ajuda de custo e passagens aéreas, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classes III e V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 06 de maio de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº488/2022, DE 06 DE MAIO DE 2022

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)	TOTAL			
Felipe Viana Leite	Major PM	III	09 a 12.05.2022	FORTALEZA-CE/RIO DE JANEIRO-RJ/FORTALEZA-CE	3 e 1/2	189,25	50%	993,56	189,25	4.539,47	5.722,28
Matheus Paixão Mendonça	Soldado PM	V	09 a 12.05.2022	FORTALEZA-CE/RIO DE JANEIRO-RJ/FORTALEZA-CE	3 e 1/2	141,95	50%	745,24	141,95	4.539,47	5.426,66

*** ** *



PORTARIA CC Nº489/2022 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Ordem de Movimento nº 412/2022-CM, oriunda da Unidade de Segurança da Casa Militar, RESOLVE AUTORIZAR o militar **KILDARE VASCONCELOS SARAIVA**, ocupante do posto de Major PM, matrícula nº 799.712-1-9 da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, a **viajar** a cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 09 a 11 de maio de 2022, a fim de realizar serviço de ajudância de ordens da Governadora do Estado, concedendo-lhe o direito à percepção de 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor de R\$ 1.401,92 (um mil quatrocentos e um reais e noventa e dois centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), percebendo o valor de R\$ 1.752,40 (um mil setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), e passagens aéreas para o trecho FORTALEZA-CE/BRASÍLIA-DF/FORTALEZA-CE no valor de R\$ 5.734,97 (cinco mil setecentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos), totalizando um valor de R\$ 7.487,37 (sete mil quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b” do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 e 11, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 06 de maio de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA CC Nº490/2022 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Ordem de Movimento nº 410/2022-CM, oriunda da 1ª Companhia de Policiamento de Guarda, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** designados para Casa Militar, que integram a estrutura organizacional da Casa Civil relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, à cidade de RIBEIRÃO PRETO-SP, no período de 27 a 30 de abril de 2022, concedendo-lhes o direito à 03 (três) e 1/2 (meia) diárias, com ajuda de custo e passagens aéreas, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III e V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 22 de abril de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº490/2022, DE 22 DE ABRIL DE 2022

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL	
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)				
Felipe Viana Leite	Major PM	III	27 a 30.04.2022	FORTALEZA-CE/RIBEIRÃO PRETO-SP/FORTALEZA-CE	3 e 1/2	189,25	30%	861,09	189,25	4.963,70	6.014,04
Matheus Paixão Mendonça	Soldado PM	V	27 a 30.04.2022	FORTALEZA-CE/RIBEIRÃO PRETO-SP/FORTALEZA-CE	3 e 1/2	141,95	30%	645,87	141,95	4.963,70	5.751,52

*** **

PORTARIA CC 491/2022 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA**, ocupante do cargo de Assessor Especial de Relações Institucionais, matrícula nº 80010249, desta Casa Civil, a **viajar** a cidade de Guaraciaba do Norte – CE, no dia 10 de maio do ano em curso, com a finalidade de Assinatura de Ordem de Serviço do programa SINALIZE, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), totalizando um valor de R\$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e § 1º; art.10, classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 12 de maio de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CC 492/2022 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA**, ocupante do cargo de Assessor Especial de Relações Institucionais, matrícula nº 80010249, desta Casa Civil, a **viajar** a cidade de Itapajé – CE, no dia 13 de maio do ano em curso, com a finalidade de Assinatura de Ordem de Serviço do programa SINALIZE, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), totalizando um valor de R\$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e § 1º; art.10, classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 12 de maio de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CC 493/2022 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **PATRICIA D’ OLIVEIRA ARAÚJO LIEBMANN**, ocupante do cargo de Assessor Especial I, matrícula nº 8001049-4, a **viajar** a cidade de Benjamin Constant-AM, no período de 22 a 28 de maio do ano em curso, para fins de participação no Workshop Conjunto Sobre Técnicas de Artesanato, concedendo-lhe o direito à percepção de 7 1/2 (sete e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), percebendo o valor de R\$ 1.608,63 (um mil, seiscentos e oito reais e sessenta e três centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA-CE/TABATINGA-AM/FORTALEZA-CE, no valor de R\$ 5.485,81 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos), totalizando um valor de R\$ 7.094,44 (sete mil, noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e § 1º; art. 10º, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 15 de março de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA CC Nº494/2022 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Ordem de Movimento nº 408/2022-CM, oriunda da 1ª Companhia de Policiamento de Guarda, RESOLVE AUTORIZAR a militar da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **BÁRBARA SOUSA VIANA**, ocupante da graduação de Cabo PM, matrícula nº 800.074-4-2, deste órgão, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA-DF, no período de 26.04.2022 a 01.05.2022, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, concedendo-lhe o direito à 05 (cinco) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 141,95 (cento e quarenta e um reais e cinco centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor de R\$ 1.249,16 (mil duzentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 141,95 (cento e quarenta e um reais e cinco centavos), percebendo o valor de R\$ 1.391,11 (mil trezentos e noventa e um reais e onze centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA-CE/BRASÍLIA-DF/FORTALEZA-CE no valor de R\$ 5.385,07 (cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais e sete centavos), totalizando um valor de R\$ 6.776,18 (seis mil setecentos e setenta e seis reais e dezoito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 22 de abril de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº123/2021

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2021; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.469.891/0001-02; III - ENDEREÇO: Avenida Barão de Studart nº 505, Palácio da Abolição, Bairro Meireles, Fortaleza – CE; IV - CONTRATADA: **ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 09.019.50/0001-11; V - ENDEREÇO: Rua Catão Mamede, nº 217, Aldeota, CEP: 60.140-110; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 123/2021; nos termos que constam no Processo VIPROC nº 03189007/2022; nas normas dos arts. 54 e 65, inciso II, alínea “d”, todos da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 385 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002); VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo tem



por objeto a **repactuação salarial no Contrato nº123/2021**, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2022, em razão do ajuste do salário-base e vale-alimentação, e cesta básica, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2022 de Asseio (DF000015/2022) e Convenção Coletiva de Trabalho 2022 de Motorista (DF000009/2021); IX - VALOR GLOBAL: Em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2022 de Asseio (DF000015/2021) e da Convenção Coletiva de Trabalho 2021 de Motorista (DF000009/2021), o valor mensal do contrato passa de R\$ 82.127,31 (oitenta e dois mil cento e vinte e sete reais e trinta e um centavos) para R\$ 87.888,99 (oitenta e sete mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos); X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: 23 de maio de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil e Paulo Aragão de Almeida Filho, representante legal da contratada.

Roberto de Alencar Mota Júnior
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 045/2022**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02 CONTRATADA: **RR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA-ME**, com sede na Rua Torres Câmara, nº 267, A, Aldeota, Fortaleza – CE, CEP 60.150-060, inscrita no CNPJ sob o nº 00.967.837/0001-04. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de material de consumo (água mineral)** para atender as necessidades de consumo da Casa Civil, de acordo com especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da contratada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Processo Administrativo nº 03939561/2022, a Ata de Registro de Preço nº 2021/05698 e seus anexos, o Pregão Eletrônico nº 20210001 – SEPLAG, o Decreto Estadual nº 32.824/2018 e a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de 6 (seis) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 36.976,50 (trinta e seis mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.211.20764.15.339030.1.00.00.0. DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2022 SIGNATÁRIOS: Carmen Sílvia de Castro Cavalcante, CONTRATANTE e Roberio Pinto Freire, CONTRATADA.

Roberto de Alencar Mota Júnior
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220009 – CASA CIVIL**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria CC nº 05/2021, considerando a proclamação por parte da Central de Licitações da Procuradoria-Geral do Estado – PGE do resultado final do Pregão Eletrônico nº 20220009 – Casa Civil, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de dedetização, desinsetização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos, como também no combate de mosquitos (inclusive o aedes aegypt) e suas larvas nos espelhos d'água, fonte, caixas de esgotos e galerias, e em todas as áreas internas e externas das dependências da Casa Civil e Anexos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada, resolve **HOMOLOGAR** o resultado final do Pregão Eletrônico nº 20220009 – Casa Civil, em favor da empresa **EXCLUSIVA DEDETIZAÇÃO EIRELL**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.804.656/0001-41, pelo valor global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Fortaleza, 23 de maio de 2022.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, A FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – FUNTELC E A EMPRESA VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.

O ESTADO DO CEARÁ, através da FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – FUNTELC, com sede a Rua Osvaldo Cruz, 1985, Aldeota, Fortaleza – CE, CEP: 60.125-048, inscrita no CNPJ sob o nº 09.470.303/0001-42, neste ato representado por seu Presidente em exercício, o Sr. José Gledson Oliveira da Páscoa, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37, caput, da Constituição da República, no art. 7 da Lei Federal nº 4.320/1964, nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973 que deve a empresa VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA., Rua Rosulino Ferreira Guimarães, 839, setor central – Rio Verde - Goiais, CEP 75901-260, CNPJ nº 03.817.702/0001-50, referente ao Contrato nº 006/2019, em virtude do restante da Fatura do mês de Dezembro/2021 dos serviços de Manutenção preventiva e corretiva dos veículos a quantidade de R\$ 3.060,00 (três mil, sessenta reais), corresponde ao discriminado no Processo nº 11505018/2021 – VIPROC.

A FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – FUNTELC, se compromete a pagar a presente obrigação sob as seguintes Dotação e Classificação, qual seja: Dotação Orçamentaria: 371488 – 30200001.04.122.211.20792.15.339092.10000.0, à título de Reconhecimento de Dívida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução.

FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – FUNTELC, 03 de março de 2022.

José Gledson Oliveira da Páscoa
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Decreto nº31.537, de 22 de julho de 2014 e tendo em vista o que consta nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do art. 5º, da Lei Complementar nº65, de 03 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 07 de janeiro de 2008, RESOLVE **DESIGNAR, MARIA IRES OLIVEIRA GONÇALVES SANTOS**, matrícula nº111074-1-9, lotada na Polícia Militar do Estado do Ceará, para exercer a função de Presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 01, em SUBSTITUIÇÃO ao titular Expedito Pita Júnior, em virtude de férias, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de junho de 2022. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de maio de 2022.

Antonia Camilly Gomes Cruz
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº74/2022 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº13.363, de 16/09/2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17/06/2004, e em conformidade com o art. 1º, da lei nº16.521, de 15/03/2018, DOE de 16/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** abaixo relacionados, durante o mês de JUNHO/2022.

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO OU FUNÇÃO
01	300257.1.7	Aline Ferreira de Sousa Morais	Assessor Técnico
02	300287.0.8	Ana Lucia Amora de Sousa	Assistente Técnico
03	800024.2.4	Ana Paula Pereira Lima	Assessor Técnico
04	300256.1.X	Bárbara Barbosa de Barros	Assessor Técnico
05	800022.6.2	Beatriz Frota Moreira	Assessor Técnico
06	8000279.3	Bianca Aragão Silva	Assessor Técnico II
07	087534.2.3	Carlos Augusto Brilhante de Queiroz	Auxiliar da Representação Judicial
08	095392.1.2	Carlos Roberto Maia Silveira	Auxiliar da Representação Judicial
09	800025.4.8	Germana Moreira Rocha de Freitas	Orientador de Célula



Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO OU FUNÇÃO
10	300237.1.4	Gerusia da Silva Rodrigues Gama	Assessor Técnico
11	300260.1.2	Gisela Gomes Magalhães Leite Ferreira	Assessor Técnico
12	800027.8.5	Guilherme De Sousa Ribeiro	Articulador
13	800026.7.X	Igor de Frias Queiroz	Assessor Técnico II
14	300243.1.1	Isabel Noeme Forte Pires Cunha	Assessor Técnico
15	800024.3.2	Ivanildo Pereira da Silva	Assessor Técnico
16	800022.8.9	João Rodolfo de Lima Furtado	Assessor Técnico
17	800024.0.8	João Victor Costa	Assessor de Comunicação
18	300000.2.1	João Victor Miranda Gomes Jales	Articulador
19	300264.1.1	Júlia de Almeida Reis	Assessor Técnico
20	800024.5.9	Juliana Silva Lopes	Assessor Técnico
21	800024.1.6	Kaio Cainã Nobre dos Santos Mesquita	Coordenador
22	300300.6.0	Lorena Dantas Rebouças	Assessor Técnico
23	300238.1.1	Maria das Graças Fernandes Pereira	Assessor Técnico
24	800024.8.3	Marília de Oliveira Nunes Freitas	Coordenador
25	300301.0.9	Marina Aragão Braga Parente	Assessor Técnico
26	300291.4.3	Martha Lyra Guerra Accioly	Assessor Técnico II
27	300258.1.4	Mirna Lopes Queiroz	Assessor Técnico
28	300262.1.7	Monica Emanuele Chaves de Oliveira	Assistente Técnico
29	300184.1.9	Nayara Cavalcante Ferreira Demetrio	Assessor Técnico
30	800025.3.X	Pedro Igor Lacerda Moreira Arruda	Orientador de Célula
31	300261.1.X	Rafaella Lima Campos Morais Correia	Assessor Técnico
32	800022.9.7	Raissa Cavalcante Machado da Silva	Assessor Técnico
33	300289.1.0	Renata Gonçalves Ximenes	Assessor Técnico
34	800023.0.0	Sara Carolina Gonzaga Barbosa	Assessor Técnico
35	800023.5.1	Sara Ferreira Santos	Assessor Técnico II
36	800025.2.1	Soraya Regia Pereira Soares	Assessor Técnico
37	300295.5.0	Thiago Santos Pinto	Assessor Técnico II
38	300266.1.6	Valéria Gomes Pereira	Orientador de Célula
39	800023.8.6	Virna de Castro Silva	Articulador
40	300277.1.X	Vitoria Martins dos Santos	Assistente Técnico
41	800025.0.5	Wilamy Nascimento de Sousa	Assessor Técnico
42	300000.3.X	Yuri Oliveira Alcantara	Supervisor de Núcleo

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 16 de maio de 2022.

Antonia Camilly Gomes Cruz
PROCURADORA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº76/2022 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº13.363, de 16/09/2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17/06/2004, e em conformidade com o art. 1º, da lei nº16.521, de 15/03/2018, DOE de 16/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** os **SERVIDORES** abaixo relacionados, durante o meses de MAIO/2022.

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MAIO/22 VALOR R\$
01	80002793	BIANCA ARAGAO SILVA	Assessor Técnico II – DNS-3	R\$ 255,00
02	30000021	JOAO VICTOR MIRANDA GOMES JALES	Articulador - DNS-3	R\$ 195,00
03	3000003X	YURI OLIVEIRA ALCANTARA	Supervisor de Núcleo - DAS-1	R\$ 195,00

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 16 de maio de 2022.

Antonia Camilly Gomes Cruz
PROCURADORA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº077 DE 2022 - A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, CONSIDERANDO a necessidade de melhorar o acompanhamento, a fiscalização e o controle da prestação de contas da Procuradoria-Geral do Estado; RESOLVE: Art. 1º **Instituir o Grupo de Trabalho** para Análise de Prestação de Contas dos Exercícios Financeiros de 2021 e 2022 da Procuradoria-Geral do Estado ao qual incumbirá o exame das contas de gestão dos exercícios financeiros de 2021 e de 2022 elaboradas pela Coordenadoria Administrativo-Financeira. Parágrafo único. O Grupo de Trabalho terá as seguintes atribuições e competências: I- elaborar estudos com vista à verificação da regularidade da prestação de contas, podendo solicitar, a qualquer setor da Procuradoria-Geral do Estado, auxílio, dados e informações que julgarem necessárias, relacionadas à finalidade para a qual foi constituído; II- orientar ou propor providências com vistas a contribuir para a melhoria da gestão e o aperfeiçoamento da prestação de contas. Art. 2º Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho, de que trata o art. 1º desta Portaria, os seguintes **MEMBROS**: I - Rafael Machado Moraes – Procurador-Executivo Assistente (Matrícula 40504710); II - João Renato Banhos Cordeiro - Procurador-Geral Executivo de Contencioso Geral e Administrativo (Matrícula 16310115); III - Giacomina Maria Amelia Borrini de Freitas – Assessora de Planejamento e Gestão Interna (Matrícula 80002203); IV - Adolfo Ciriaco Cunha – Assessor de Controle Interno (Matrícula 80002661). Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá apresentar, até o dia 20 de junho de 2022 o relatório final de atividades relativo à prestação de contas de 2021, e, até o dia 20 de junho de 2023, o relatório final de atividades relativo à prestação de contas de 2022. Art. 4º Aos Procuradores do Estado integrantes do Grupo de Trabalho ficam atribuídos, nos termos dos artigos 73, inciso V, e 79-D, inciso V, da Lei Complementar nº58, de 2006, o total de 2 (dois) pontos, a serem adquiridos após a apresentação de relatório final de atividades desenvolvidas de que trata o art. 3º desta Portaria. Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela Procuradora-Geral do Estado. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, aos 26 dias do mês de maio de 2022.

Antonia Camilly Gomes Cruz
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

*** **

**AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200037**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público que a **SESSÃO PÚBLICA E OS ATOS SUBSEQUENTES** da Licitação nº1831/2020 – **Comprasnet**, de interesse da SEDUC, cujo objeto é Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela **CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT)**, para atender as necessidades da área de **INFORMÁTICA**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, foram **ANULADOS**, fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº8.666/1993. A licitação, posteriormente, será publicada e ocorrerá no sistema **Comprasnet**, sob outro número, Licitação nº0904/2022. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de maio de 2022.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210010
IG Nº1130985000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº20210010, de interesse da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades das áreas de Asseio e Conservação, Transporte e Informática (TI), da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº18502021, até o dia 09/06/2022, às 10h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de maio de 2022.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211576
IG Nº1105976000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº20211576, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de tira reagente de uso exclusivo hospitalar** para determinação de glicemia em amostras de sangue total capilar, venoso arterial e neonatal, recém-extraída que utilize volume de 0,6 ul e faixa de leitura de hematócrito entre 20 a 70%, embaladas individualmente, contendo código de barras em cada tira teste, para o escaneamento e auto – calibração, com fornecimento e instalação, em regime de comodato, de equipamento: 17 (dezesete), medidores portáteis, para realizar todos os testes solicitados, dos pacientes do Hospital Infantil Albert Sabin. MOTIVO: Impugnação não acatada. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº15762021, até o dia 10/06/2022, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de maio de 2022.

Alexandre Fontenele Bizerril
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220011

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº20220011, de interesse da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades da área de transporte, da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos. MOTIVO: Impugnação não acatada. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº4162022, até o dia 10/06/2022, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de maio de 2022.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220013
IG Nº1152412000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº20220013 de interesse da Polícia Militar do Ceará – PMCE, cujo OBJETO é: **Serviço de coleta, transporte e destinação** ao Centro de Tratamento de Resíduos Perigosos – CTRP (Incinerador), de lixo hospitalar produzido pelo Regimento de Polícia Montada – RPMONT, Célula de Saúde Bucal – CSB e 4ª Cia/2º BPC/Choque/Companhia de Cães – CPCães, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº5802022, até o dia 10/06/2022, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de maio de 2022.

Ciriaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220015
IG Nº1159610000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº20220015 de interesse da Polícia Militar do Ceará – PMCE, cujo OBJETO é: **Serviço de limpeza e manutenção, com fornecimento total de material necessário e equipamentos** para higienização, em 01 (uma) piscina olímpica: (25m x 13,45m x 1,40m) de dimensões, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº7022022, até o dia 10/06/2022, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de maio de 2022.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220015

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº20220015, de interesse da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades da área de manutenção e operação das estações de bombeamento, da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos. MOTIVO: Impugnação não acatada. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº4972022, até o dia 10/06/2022, às 10h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de maio de 2022.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220016
IG Nº1166898000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº20220016, de interesse da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará – SSPDS, cujo OBJETO é: **Aquisição e instalação de (02) duas bibliotecas de fita Ito – 8 ou superior e (80) oitenta cartuchos de fita Ito – 8 ou superior com etiquetas adesivas enumeradas com código de barra** para a Secretaria de Segurança Pública Defesa Social do Estado do Ceará – SSPDS. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº3972022, até o dia 09/06/2022, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de maio de 2022.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira
PREGOEIRO

*** **



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220017
IG Nº1157569000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº20220017, de interesse da Superintendência de Obras Públicas – SOP, cujo OBJETO é: **Aquisição de 01 (um) elevador de passageiros, com montagem e instalação**, para atender ao Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº6042022, até o dia 10/06/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de maio de 2022.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220029
IG Nº1164712000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº20220029 de interesse da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades da área da Saúde – Técnico em Radiologia e Técnico de Laboratório, para a Sede e Núcleos Regionais de Russas, Juazeiro do Norte, Itapipoca e Crateús, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº7292022, até o dia 09/06/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de maio de 2022.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220034
IG Nº1164611000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº20220034 de interesse da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades da Área Administrativa e de Asseio e Conservação, para a Sede e Núcleos Regionais de Russas, Crateús, Tauá, Itapipoca, Juazeiro do Norte, Canindé, Quixeramobim, Iguatu e Sobral, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº7322022, até o dia 10/06/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de maio de 2022.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220370**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº20220370, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de equipamento hospitalar**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº3702022, até o dia 10/06/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de maio de 2022.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220387**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº20220387 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº3872022, até o dia 10/06/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de maio de 2022.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220545
IG Nº1153613000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº20220545 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de equipamentos e outros materiais permanentes**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº5452022, até o dia 09/06/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de maio de 2022.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220591**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº20220591 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de nutrição**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº5912022, até o dia 10/06/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de maio de 2022.

Alexandre Fontenele Bizerril
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220667**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº20220667 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº6672022, até o dia 10/06/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de maio de 2022.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220708**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº20220708 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº7082022, até o dia 09/06/2022, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de maio de 2022.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220711**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº20220711 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de nutrição**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº7112022, até o dia 10/06/2022, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de maio de 2022.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20212463**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº02522022 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de maio de 2022.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2021.2521**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº2521.2021 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuros e eventuais serviços especializados**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, cumpridas as formalidades legais, a(s) licitante(s) interessada(s) foi(ram) inabilitada(s) e/ou desclassificada(s), resultando FRACASSADA a licitação. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de maio de 2022.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2021/2606**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão complementar da Licitação nº2606/2021-COMPRASNET, referente ao Item 1, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no ANEXO I - Termo de Referência do Edital. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de maio de 2022.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220003**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº0525/2022 Comprasnet, de interesse da UVA cujo OBJETO é **Serviço de manutenção e recarga de extintores e teste hidrostático**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, cumpridas as formalidades legais, as licitantes interessadas foram desclassificadas, resultando FRACASSADA a licitação. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de maio de 2022.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2022 0004**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação no 0555 2022 Comprasnet, de interesse da SEINFRA cujo OBJETO é **Serviço de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, instalação, desinstalação e reinstalação de equipamentos em uso, com cobertura total de reposição de peças originais e recarga de gás sem ônus adicional** para a contratante, em aparelhos de ar condicionado, instalados na Secretaria da Infraestrutura, de acordo com as informações do edital. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de maio de 2022.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2022 0024**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº0434/2022 Comprasnet, de interesse da SEDUC, cujo OBJETO é **Serviço de transporte escolar** dos alunos da rede pública estadual de ensino do Município de Capistrano do Estado do Ceará, contando com motorista, para atender aos alunos que residem prioritariamente na zona rural do município, com uso de veículos rodoviários de passageiros, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I- Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de maio de 2022.

Alexandre Fontenele Bizerril
PREGOEIRO

*** **



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220381**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº3812022 Comprasnet, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de maio de 2022.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº20220001**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento da Fase de Habilitação, da Concorrência Pública Internacional nº 20220001, de interesse da Secretaria do Turismo – SETUR, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE OBRA DE DUPLICAÇÃO DA RODOVIA CE-085, NO TRECHO: ENTR. CE-163 (GUALDRAPAS) - ENTR. CE-168 (BARRENTO), COM EXTENSÃO DE 26,2 KM, comunicando aos licitantes e demais interessados que após análise dos documentos habilitatórios, foi divulgado na sessão pública realizada em 25/05/2022, o seguinte resultado: **PARTICIPANTES Inabilitados** – CONSTRUTORA E&J LTDA, CONSÓRCIO DUPLICAÇÃO RODOVIA CE-085 – BARRENTO (CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA e GTM ENGENHARIA LTDA) e TEIXEIRA CONSTRUÇÕES – A. L TEIXEIRA PINHEIRO LTDA; **PARTICIPANTES Habilitados** – CBC - CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA, CONSTRUTORA SAMARIA LTDA e R. FURLANI ENGENHARIA LTDA. A ata da sessão pública que divulgou este resultado, com os motivos das inabilitações, encontra-se disponível no site www.pge.ce.gov.br. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de maio de 2022.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20220001
IG Nº1124423000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o julgamento da fase de habilitação referente à TOMADA DE PREÇOS Nº20220001 – SECITECE, cujo objeto é a LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA REFORMA E ADAPTAÇÃO DOS PAVIMENTOS 10º, 11º, 12º e 13º DO EDIFÍCIO DO CINE SÃO LUIZ PARA INSTALAÇÕES DO PARQUE TECNOLÓGICO DO CEARÁ, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE. Desse modo, a Comissão Especial de Licitação 02, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei nº8.666/93, informa aos licitantes e demais interessados na referida TOMADA DE PREÇOS que após análise e embasada no parecer Técnico da Superintendência de Obras Públicas (SOP-CE), interveniente da licitação em epígrafe, declara **HABILITADAS** as LICITANTES: DPCON - PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI., BB DE VASCONCELOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA., ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., HAUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. e FOX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. pelo cumprimento às exigências do Edital e **INABILITADA** a licitante **PIMONTA ENGENHARIA LTDA.-ME.**, pelas razões expostas na ata datada de 25 de maio de 2022, digitalizada e disponibilizada no site www.pge.ce.gov.br. Fica aberto o prazo recursal e franqueada vista aos autos do processo. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de maio de 2022

Iara Maria de Oliveira Mesquita
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 02

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA CC 0026/2022-CGE - O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 33.276, de 01 de Outubro de 2019, **RESOLVE DESIGNAR, ALAIDE MARIA FREITAS SALES**, a partir de 01 de Fevereiro de 2022, para o exercício no(a) Coordenadoria de Ouvidoria, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 11 de maio de 2022.

Aloisio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

*** **

PORTARIA CC 0027/2022-CGE - O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 33.276, de 01 de Outubro de 2019, **RESOLVE DESIGNAR, NATALIA TEIXEIRA MAROSO**, a partir de 11 de Novembro de 2021, para o exercício no(a) Célula de Monitoramento das Demandas da Sociedade, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 11 de maio de 2022.

Aloisio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 07/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado - CGE CONTRATADA: **CONSÓRCIO CONFIDERE E CANIX**, formado pelas empresas Confidere Informática e Serviços Ltda e Canix Soluções e Serviços em Informática Ltda.. OBJETO: **desenvolvimento e implementação do sistema de controle de instrumentos contratuais** do Poder Executivo do Estado do Ceará, abrangendo negócio e tecnologia da informação, incluindo: análise, projeto, modelagem, especificações, construção, configuração, implantação, testes, homologação, documentação, repasse tecnológico e treinamento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Acordo de Empréstimo nº 9006-BR financiado pelo Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) e demais legislações aplicáveis. FORO: Comarca de Fortaleza-Ceará. VIGÊNCIA: Este Contrato entrará em vigência na data da assinatura, devendo o Cliente notificar o Consultor instruindo-o a dar início à execução dos Serviços. Essa notificação deverá confirmar que foram atendidas as condições para entrada em vigência relacionadas nas CEC, se houver.. VALOR GLOBAL: R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) pagos em até 30(trinta) dias, por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante apresentação e certificação de correspondente fatura, por meio de depósito em conta corrente do Contratado, na agência e estabelecimento bancário do BRADESCO, conforme Contrato de Prestação de Serviço firmado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Brasileiro de Desconto - Bradesco. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 41100001.04.124.251.10589.15.44904000.2.48.49.4.40 - 6307. DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2022 SIGNATÁRIOS: Aloisio Barbosa de Carvalho Neto - Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral e Marco Antônio Ribeiro Vianna – Representante legal do Consórcio.

Ana Zélia Cavalcante Oliveira
COORDENADORA JURÍDICA - ASJUR

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 15/2022**

PROCESSO Nº04342151/2022 CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO OBJETO: **DISPENSA EMERGENCIAL - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PLATAFORMA DE COMUTAÇÃO DIGITAL**. JUSTIFICATIVA: **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL**. VALOR GLOBAL: R\$ 181.051,26 (cento e oitenta e um mil, cinquenta e um reais e vinte e seis centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 41100001.14.422.254.20194.10.33904000.1.00.00.0.30-4730. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93. CONTRATADA: **DÍGITRO TECNOLOGIA S.A.** DISPENSA: Paulo Roberto de Carvalho Nunes, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL. RATIFICAÇÃO: Aloisio Barbosa de Carvalho Neto, SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL.

Paulo Roberto de Carvalho Nunes
ORDENADOR DE DESPESAS



SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº416/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ELOGIAR o servidor do cargo de Policial Penal, **REGIS FERNANDO DA SILVA LOPES** – Matrícula: 300929-10, constante no processo VIPROC 02922487/2022, em virtude do mesmo haver doado sangue voluntariamente, em plena folga, não prejudicando os trabalhos, conforme Declaração dos Órgãos / Hemocentros. Cumprido assim, suas atribuições humanitárias e sociais, engrandecendo de forma exemplar o nome desta Secretaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de maio de 2022.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA Nº428/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ELOGIAR o servidor do cargo de Policial Penal, **MARCUS VINICIUS PARENTE DE CARVALHO** – Matrícula: 300786-16, constante no processo VIPROC 01643673/2022, em virtude do mesmo haver doado sangue voluntariamente, em plena folga, não prejudicando os trabalhos, conforme Declaração dos Órgãos / Hemocentros. Cumprido assim, suas atribuições humanitárias e sociais, engrandecendo de forma exemplar o nome desta Secretaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de maio de 2022.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA Nº429/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ELOGIAR o servidor do cargo de Policial Penal, **JOÃO ADELINO DE PAULO** – Matrícula: 430963-89, constante no processo VIPROC 02012723/2022, em virtude do mesmo haver doado sangue voluntariamente, em plena folga, não prejudicando os trabalhos, conforme Declaração dos Órgãos / Hemocentros. Cumprido assim, suas atribuições humanitárias e sociais, engrandecendo de forma exemplar o nome desta Secretaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de maio de 2022.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA Nº430/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ELOGIAR o servidor do cargo de Policial Penal, **FRANCISCO VALDENBERG DOS SANTOS SILVA** – Matrícula: 300806-10, constante no processo VIPROC 02151308/2022, em virtude do mesmo haver doado sangue voluntariamente, em plena folga, não prejudicando os trabalhos, conforme Declaração dos Órgãos / Hemocentros. Cumprido assim, suas atribuições humanitárias e sociais, engrandecendo de forma exemplar o nome desta Secretaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de maio de 2022.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA Nº431/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ELOGIAR o servidor do cargo de Policial Penal, **LUCIANO DOS SANTOS MELO** – Matrícula: 473226-18, constante no processo VIPROC 00725072/2022, em virtude do mesmo haver doado sangue voluntariamente, em plena folga, não prejudicando os trabalhos, conforme Declaração dos Órgãos / Hemocentros. Cumprido assim, suas atribuições humanitárias e sociais, engrandecendo de forma exemplar o nome desta Secretaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de maio de 2022.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA Nº432/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ELOGIAR o servidor do cargo de Policial Penal, **MARCELO CARNEIRO BARBOSA** – Matrícula: 300391-14, constante no processo VIPROC 02642646/2022, em virtude do mesmo haver doado sangue voluntariamente, em plena folga, não prejudicando os trabalhos, conforme Declaração dos Órgãos / Hemocentros. Cumprido assim, suas atribuições humanitárias e sociais, engrandecendo de forma exemplar o nome desta Secretaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de maio de 2022.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA Nº446/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ELOGIAR o servidor do cargo de Policial Penal, **DIEGO LEITE SANTIAGO** – Matrícula: 472465-12, constante no processo VIPROC 03788539/2022, em virtude do mesmo haver doado sangue voluntariamente, em plena folga, não prejudicando os trabalhos, conforme Declaração dos Órgãos / Hemocentros. Cumprido assim, suas atribuições humanitárias e sociais, engrandecendo de forma exemplar o nome desta Secretaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de maio de 2022.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA Nº447/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ELOGIAR a servidora do cargo de Policial Penal, **NEYARA BRAGA DOS SANTOS** – Matrícula: 300774-15, constante no processo VIPROC 03727840/2022, em virtude da mesma haver doado sangue voluntariamente, em plena folga, não prejudicando os trabalhos, conforme Declaração dos Órgãos / Hemocentros. Cumprido assim, suas atribuições humanitárias e sociais, engrandecendo de forma exemplar o nome desta Secretaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de maio de 2022.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SECRETARIA DAS CIDADES

TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO Nº001/2022

PARTÍCIPES: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, com o FUNDO ESTADUAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FESB, através da SECRETARIA DAS CIDADES E A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS denominada ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nas disposições da Lei Complementar nº101/2000, Lei Federal nº4.320/64, Decreto Estadual nº29.623/2009, na Lei Estadual nº162/2016, no Decreto Estadual nº32.024/2016, que a regulamenta, com suas alterações e atualizações, na Lei nº8.666/1993, com base no Processo Viproc nº02526365/2022 e apensos. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário a **perfuração e/ou instalação de 172 (cento e setenta e dois) poços** em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado em anexo, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição. DO VALOR DO CRÉDITO DESCENTRALIZADO: O ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO — FUNDO ESTADUAL DE SANEAMENTO BÁSICO — FESB vinculado à SECRETARIA DAS CIDADES - SCIDADES deverá efetuar a descentralização do Orçamento, no valor global de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), conforme Plano de Trabalho aprovado. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESCENTRALIZADA: Os valores decorrentes deste ajuste correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 01 - CARIRI - 43200008.17.511.622.15415.01.44905100.2.70.00.1.4.01 — 833565; 02 - CENTRO SUL 43200008.17.511.622.15415.02.44905100.2.70.00.1.4.01 — 834501; 03 - GRANDE FORTALEZA 43200008.17.511.622.15415.03.44905100.2.70.00.1.4.01 — 834500; 43200008.17.511.622.15415.03.44905



100.6.70.00.1.4.01 — 830986; 04 - LITORAL LESTE 43200008.17.511.622.15415.04.44905100.6.70.00.1.4.01 — 833554; 05 - LITORAL NORTE 43200008.17.511.622.15415.05.44905100.6.70.00.1.4.01 — 830988; 06 - LITORAL OESTE/VALE DO CURU 43200008.17.511.622.15415.06.44905100.6.70.00.1.4.01 — 830987; 07 - MACIÇO DO BATURITÉ 43200008.17.511.622.15415.07.44905100.6.70.00.1.4.01 — 832536; 08 - SERRA DA IBIAPABA 43200008.17.511.622.15415.08.44905100.6.70.00.1.4.01 — 834489; 09 - SERTÃO CENTRAL 43200008.17.511.622.15415.09.44905100.6.70.00.1.4.01 — 834485; 10 - SERTÃO CANINDE 43200008.17.511.622.15415.10.44905100.6.70.00.1.4.01 — 832538; 11 - SERTÃO DE SOBRAL 43200008.17.511.622.15415.11.44905100.6.70.00.1.4.01 — 834487; 12 - SERTÃO DOS CRATEÚS 43200008.17.511.622.15415.12.44905100.6.70.00.1.4.01 — 833057; 13 - SERTÃO DOS INHAMUNS 43200008.17.511.622.15415.13.44905100.6.70.00.1.4.01 — 834000; 14 - VALE DO JAGUARIBE 43200008.17.511.622.15415.14.44905100.6.70.00.1.4.01 — 834488; VIGÊNCIA: O presente Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. FORO: Comarca de Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS: Marcos Cesar Cals de Oliveira, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Yuri Castro de Oliveira, SUPERINTENDENTE DE OBRAS HIDRÁULICAS. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 25 de maio de 2020.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº0671/2022 - O O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº05042739/2022 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **MANOEL MILTON DA SILVA**, matrícula nº0021821-9, na Função de Operador de Máquinas Pesadas, ocorrido em 08 de maio de 2022, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório 01º Ofício de Registro Civil, em 16 de maio de 2022, em Massapê/CE, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, em Fortaleza, 23 de maio de 2022.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS – SUPAR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0672/2022 – SUPAR - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais. Resolve, **compor uma comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar as medições e emitir termo de recebimento provisório.
CONTRATO Nº161/2022

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	MATRICULA	CREA/CAU
PRESIDENTE: ENG.º JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO	14.012-1-1	4688-D
FISCAL: ENG.º LARISSA AUGUSTO E SILVA	300.095-6-8	061285499-0
SUPLENTE: ENG.º SAULLO MARINHO CÂMARA	300.100-9-4	55285-D

OBRA

AVALIAÇÃO DE TRECHOS DE RODOVIAS PERTENCENTES A MALHA VIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ UTILIZANDO A METODOLOGIA IRAP COM ENFOQUE PARA A AVALIAÇÃO DE RISCO NA INFRAESTRUTURA VIÁRIA ESTADUAL - LOTE 2. DISTRITO OPERACIONAL : 01º D.O. - R.M. FORTALEZA. CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA ENGEVIAS – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 20 de maio de 2022.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE DA SUPAR

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº0674/2022 - O O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº05092060/2022 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **ANTÔNIO DOS REIS VIEIRA**, matrícula nº0061191-3, na Função de Auxiliar de Serviços Gerais, ocorrido em 15 de maio de 2022, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório V. Moraes - Registro Civil da 03ª Zona, em 16 de maio de 2022, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, em Fortaleza, 23 de maio de 2022.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS – SUPAR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA NÚMERO PORTARIA: 0676/2022 - Dt. Portaria: 24/05/2022 SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o **SERVIDOR** desta Autarquia a **viajar** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; alínea “a” do § 1º do art. 4º; art. 5º do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária da SOP, referente ao mês de MAIO/2022, processo nº05106265/2022.
Número Pedido: 33845 Dt. Pedido: 23/05/2022 Processo: 05106265/2022 Dt. Processo: 23/05/2022 Autorização 25243 Dt. Autorização: 24/05/2022

FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
										FIXO	%	CIDADE	
70029014 - ANTONIO CAIO DE ABREU TIMBO	SUPERINTENDENTE ADJUNTO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Visitar Obras, nas cidades de HORIZONTE, LIMOEIRO DO NORTE, MORADA NOVA, ALTO SANTO.	FORTALEZA	IPU	24/05/2022	27/05/2022	3.50	77,10	0,00	0,00	0,00	269,85
TOTAL: R\$ 269,85													

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, Terça-feira 24 maio 2022.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº0677/2022 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 41, § 4º, da Constituição Federal, com a redação introduzida pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº19, de 04 de junho de 1998, e nos termos dos arts. 27 e 29 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE: **Instituir a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório**, constituída pelos **SERVIDORES**: MARIA SALETE LUCENA FERNANDES DE AZEVEDO, Gerente de Gestão de Pessoas, matrícula nº300.090.1.0, SAULLO MARINHO CÂMARA, Analista de Edificações e Rodovias, matrícula nº300.100.9.4 e JOVANKA RANGEL FROTA, Analista de Edificações e Rodovias, matrícula 70019914, para sob a presidência do primeiro, procederem à aferição do cumprimento do estágio probatório dos servidores ocupantes dos cargos de Analista de Edificações e Rodovias, que compõem a carreira Gestão de Obras de Edificações e Rodovias, conforme previsto nos arts. 1º e 2º, da Lei Complementar nº269, de 30 de dezembro de 2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, Fortaleza, 23 de maio de 2022

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **



PORTARIA DE CORRIGENDA - No Diário Oficial, SÉRIE 3, ANO XIV Nº105, PUBLICADO EM FORTALEZA, 19 DE MAIO DE 2022 - PAG. 04, que publicou a PORTARIA Nº0582/2022 que resolve tornar pública a relação nominal do resultado da Avaliação de Desempenho por Critérios Administrativos dos SERVIDORES CEDIDOS ou à DISPOSIÇÃO de outros órgãos ou entidades estaduais. **Onde se lê:** 1. FRANCISCO JOSÉ MOURA CAVALCANTE, 70013711, ENGENHEIRO CIVIL, 55, 20, 15%. **Leia-se:** 1. FRANCISCO JOSÉ MOURA CAVALCANTE, 70013711, ENGENHEIRO CIVIL, 55, 20, 30%. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em, 23 de maio de 2022.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA DE CORRIGENDA - No Diário Oficial, SÉRIE 3, ANO XIV Nº105, PUBLICADO EM FORTALEZA, 19 DE MAIO DE 2022 - PAG. 05, que publicou a PORTARIA Nº0583/2022 que resolve tornar pública a relação nominal do resultado da Avaliação de Desempenho por Critérios Administrativos dos SERVIDORES CEDIDOS ou à DISPOSIÇÃO de outros órgãos ou entidades estaduais. **Onde se lê:** 1. FRANCISCO JOSÉ MOURA CAVALCANTE, 70013711, ENGENHEIRO CIVIL, 55, 20, 15%. **Leia-se:** 1. FRANCISCO JOSÉ MOURA CAVALCANTE, 70013711, ENGENHEIRO CIVIL, 55, 20, 30%. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em, 23 de maio de 2022.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº069/2020

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº069/2020/SOP; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o nº33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº82758SSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **CENTRO CULTURAL DO CARIRI**, inscrito no CNPJ sob o nº39.514.043/0001-20, estabelecido na Av. Antônio Sales, nº3410 – sala 01 a 10 – andar 2, bairro Cocó, CEP 60.192-165, Fortaleza/CE (constituído pelas empresas: NORMATEL ENGENHARIA LTDA. – CNPJ nº05.353.545/0001-03; SIAN ENGENHARIA. – CNPJ nº03.746.272/0001-23 e LUMALI ENGENHARIA LTDA. - CNPJ nº13.723.660/0001-42) aqui denominado de CONTRATADO, neste ato representado pelos Srs. CLÁUDIO JEREISSATI ARY BRASIL, brasileiro, advogado diretor executivo, portador da Carteira de Identidade nº96002172300 SS/CE, inscrito no CPF sob o nº633.852.013-49, residente e domiciliado na Av. Beira Mar, nº4777, aptº 1200, bairro Meireles, CEP 60.060-610, Fortaleza/CE, LUIS AUGUSTO GOMES SIQUEIRA, brasileiro, casado, engenheiro de operações de construção civil, portador da Carteira de Identidade nº1301503479 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº460.773.747-49, residente e domiciliado na Rua Clovis Spinola, nº40 – bloco B, aptº 504 – bairro Politeama, CEP 40.080-241, Salvador/BA e CRISTIANO QUEIROZ DE GUSMÃO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº147.5216 SSP/PB, inscrito no CPF nº001.418.474-50, residente e domiciliado à Rua Bento Albuquerque, nº1177, aptº. 903, bairro Cocó, CEP 60.162-055, Fortaleza/CE; V - ENDEREÇO: estabelecido na Av. Antônio Sales, nº3410 – sala 01 a 10 – andar 2, bairro Cocó, CEP 60.192-165, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei nº16.880, de 22/05/2019, no Processo nº069/2020/SOP, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, bem como com o art. 57, § 1º, inciso II, §2º.; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a **prorrogação do prazo** de execução do Contrato nº069/2020/SOP, por mais 120 (cento e vinte) dias, ficando seu término previsto para o dia 04 de setembro de 2022. (Parecer Técnico, fls. 05/06); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 18.349.568,25; X - DA VIGÊNCIA: 29 de abril de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Clausulas; XII - DATA: 19 de maio de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP), e CLÁUDIO JEREISSATI ARY BRASIL (REPRESENTANTE DO CONSÓRCIO), LUIS AUGUSTO GOMES SIQUEIRA (REPRESENTANTE DO CONSÓRCIO), CRISTIANO QUEIROZ DE GUSMÃO (REPRESENTANTE DO CONSÓRCIO).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE, EM EXERCÍCIO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº088/2020

I - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº88/2020; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei nº16.880, de 22 de maio de 2019, alterada pela Lei nº16.953, de 01 de agosto de 2019, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o nº33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº82758SSP/CE e do CPF nº144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº007.790.59/0001-20, com sede na Avenida Wilson Rosado, 01-KM 46, 1º Andar, Sala A, Planalto 13 de Maio, Mossoró/RN, CEP: 59633-629, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sra. ELAINE CRISTINA COSTA E SILVA, brasileira, divorciada, engenheira civil, portadora do RG nº2008523576 - DPTC/CE, inscrita no CPF 378.572.152-87, residente e domiciliado na Rua Dra. Socorro Azevedo nº140, apt. 302, Bairro Luciano Cavalcante, CEP: 60.810-400, Fortaleza/CE; V - ENDEREÇO: com sede na Avenida Wilson Rosado, 01-KM 46, 1º Andar, Sala A, Planalto 13 de Maio, Mossoró/RN, CEP: 59633-629; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo fundamenta-se no art. 57, § 1º, inciso II, § 2º da Lei nº8.666/93 e suas alterações, bem como o art. 55 da Lei nº9.784/1999, além da Lei Estadual nº16.880/2019, tudo de acordo com o processo nº04110501/2022, como parte integrante deste Termo.; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente ADITIVO tem por finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do Contrato nº88/2020, por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos para o prazo de execução e de vigência, ficando com o respectivo término previsto, respectivamente, para os dias 28.10.2022 e 23.12.2022.; IX - VALOR GLOBAL: 20.033.921,81 (vinte milhões, trinta e três mil, novecentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos); X - DA VIGÊNCIA: 23 de dezembro de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Clausulas; XII - DATA: 19 de maio de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e ELAINE CRISTINA COSTA E SILVA (CLC – CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA)..

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE, EM EXERCÍCIO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº083/2021

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº083/2021/SOP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA.; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP; III - ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, nº2775 - Térreo – bairro: Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA**; V - ENDEREÇO: Engenheiro Edmundo Almeida Filho, nº206, Parreão – Fortaleza-Ce, CEP: 60.410-838; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 1º, inciso I, alínea “B” da Lei nº8.666/93, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº00809047/2022, parte integrante do presente Termo, independente de transcrição.; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: o aditivo ora epigrafado tem por escopo o **acréscimo de serviços do contrato nº83/2021**. 1.2. foram acrescidos serviços no percentual de 6,02% (seis vírgula zero dois por cento), correspondente ao valor de R\$ 181.183,77 (cento e oitenta e um mil, cento e oitenta e três reais e setenta e sete centavos), passando o atual valor do contrato de R\$ 3.471.837,62 (três milhões, quatrocentos e setenta e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 3.653.021,39 (três milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, vinte e um reais e trinta e nove centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 181.183,77 (cento e oitenta e um mil, cento e oitenta e três reais e setenta e sete centavos); X - DA VIGÊNCIA: 19/07/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas; XII - DATA: 06/05/2022; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - SUPERINTENDENTE DA SOP; ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO - SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE; GALBA CARVALHO CARNEIRO - CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº108/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº108/2021; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº2775 - Térreo - bairro: Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº33.866.288/0001-30, aqui denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, o Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº82758 - SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº2775 - Térreo - bairro: Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA ASTRAL LTDA**, estabelecida na rua Rua: Álvaro Bomilcar, 3782, Bairro: São João do Tauape, Fortaleza-CE, CEP: 60.120-280, inscrita no CNPJ sob o nº11.638.690/0001-25, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio, ALEXANDRE MENDES DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário/engenheiro civil, divorciado, portador da cédula de identidade nº8905002033480 - SSP/CE, inscrito no CPF de nº542.111.153-91, residente e domiciliado na Rua: Eduardo Garcia, nº902, aptº. 101, Bairro: Aldeota, Fortaleza-Ceará, V - ENDEREÇO: estabelecida na rua Rua: Álvaro Bomilcar, 3782, Bairro: São João do Tauape, Fortaleza-CE, CEP: 60.120-280; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo aditivo fundamenta-se no Art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei nº8.666/93 e suas alterações, de acordo com o Processo Administrativo nº02024217/2022, parte integrante do referido Termo, independente de transcrição.; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como objeto o **acréscimo e a supressão de serviços, com reflexo financeiro positivo ao Contrato nº108/2021**, cujo escopo é a Reforma da Fachada do Edifício Sede I, da Secretaria da Fazenda - Sefaz I, no Bairro Centro, no Município de Fortaleza/Ce, conforme Anexo A - Planilha de Preços Básicos e Anexo C - Especificações Técnicas, partes integrantes do contrato, independente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. O contrato em alusão sofrerá um acréscimo de serviços no valor de R\$ 249.933,16 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e trinta e três reais e dezesseis centavos), que corresponde a 18,49% do valor inicial do contrato e uma supressão de serviços no valor de R\$ 16.673,12 (dezesseis mil, seiscentos e setenta e três reais e doze centavos), que corresponde a 1,24% do valor inicial do contrato, com repercussão financeira positiva de R\$ 233.220,04 (duzentos e trinta e três mil, duzentos e vinte reais e quatro centavos), passando o atual valor do contrato de R\$ 1.351.506,50 (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e seis reais e cinquenta centavos) para R\$ 1.584.726,54 (um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos).; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 233.220,04 (duzentos e trinta e três mil, duzentos e vinte reais e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: 28 de junho de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Clausulas; XII - DATA: 17 de maio de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e Alexandre Mendes de Oliveira (Construtora Astral Ltda).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE, EM EXERCÍCIO

*** ** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº131/2021

I - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº131/2021/SOP; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual nº16.880, de 22 de maio de 2019, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o nº33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº82758SSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **CCS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na rua Osvaldo Cruz, 01, 8º andar, sl. 809, Fortaleza-CE, CEP:60.125-150, inscrita no CNPJ sob o nº63.293.021/0001-62, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio-diretor, PAULO ROBERTO ALEXANDRINO BEZERRA FILHO, Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Firmino Rocha Aguiar, 1033, Apt. 1403 N, Guararapes, Fortaleza-CE; V - ENDEREÇO: estabelecida na rua Osvaldo Cruz, 01, 8º andar, sl. 809, Fortaleza-CE, CEP:60.125-150; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, § 1º, inciso I, §2 da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, artigo 55 da Lei Federal nº9.784/99, de acordo com o Processo nº03272001/2022, parte integrante do referido Termo.; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem por escopo **prorrogar o prazo** de execução do Contrato nº0131/2021/SOP, cujo objeto consiste na CONSTRUÇÃO DO ACESSO AO PAVILHÃO CENTRAL DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ - CIDADE MAIS INFÂNCIA, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE. 1.2 - Assim, o aludido prazo de execução fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 24 de abril de 2022, findando em 22 de junho de 2022.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 5.905.605,29 (cinco milhões, novecentos e cinco mil, seiscentos e cinco reais e vinte e nove centavos); X - DA VIGÊNCIA: 16 de abril de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Clausulas; XII - DATA: 10 de maio de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Quintino Vieira Neto (Superintendente da SOP) e Paulo Roberto Alexandrino Bezerra Filho (Representante da Contratada).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE, EM EXERCÍCIO

*** ** *

Nº DO PROCESSO: 10728757/2021
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº106/2022

CONVENIENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP e MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **realização de OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE DE EXPOSIÇÃO NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE**, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente Instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº119, de 28/12/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº32.811, de 28/09/2018, e suas alterações; na Lei Orçamentária Anual nº17.364/2020 FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 2.565.032,24 VALOR: O valor total do presente Convênio é de R\$ 2.565.032,24 (dois milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, trinta e dois reais e vinte e quatro centavos). Recursos do CONCEDENTE: R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais). Recursos do CONVENIENTE: R\$ 165.032,24 (cento e sessenta e cinco mil, trinta e dois reais e vinte e quatro centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: seguinte classificação funcional: 43200007.15.451.341.10032 - Construção de Infraestrutura Pública de Convivência; Elemento de Despesa: 444042 - Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 14 - Vale do Jaguaribe; Fonte: 00 - Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 23/05/2022 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - SUPERINTENDENTE DA SOP e FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA - PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** ** *

Nº DO PROCESSO: 11632265/2021
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº107/2022

CONVENIENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP e MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **realização de OBRA DE REFORMA DA VILA OLÍMPICA NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE**, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente Instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº119, de 28/12/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº32.811, de 28/09/2018, e suas alterações; na Lei Orçamentária Anual nº17.364/2020 FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 1.163.796,02 VALOR: O valor total do presente Convênio é de R\$ 1.163.796,02 (um milhão, cento e sessenta e três mil, setecentos e noventa e seis reais e dois centavos). Recursos do CONCEDENTE: R\$ 853.000,00 (oitocentos e cinquenta e três mil reais). Recursos do CONVENIENTE: R\$ 310.796,02 (trezentos e dez mil, setecentos e noventa e seis reais e dois centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: seguinte classificação funcional: 43200007.15.451.611.10468 - Estruturação Física de Edificações Públicas do Esporte e Lazer; Elemento de Despesa: 444042 - Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 08 - Serra da Ibiapaba; Fonte: 00 - Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 23/05/2022 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - SUPERINTENDENTE DA SOP e SAUL LIMA MACIEL - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** ** *



**Nº DO PROCESSO: 11001443/2021
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº118/2022**

CONVENIENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP e **MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE**. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **realização de PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA**, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente Instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº119, de 28/12/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº32.811, de 28/09/2018, e suas alterações; na Lei Orçamentária Anual nº17.364/2020 FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 1.035.658,26 VALOR: O valor total do presente Convênio é de R\$ 1.035.658,26 (um milhão, trinta e cinco mil, seiscentos e oito reais e vinte e seis centavos). Recursos do CONCEDENTE: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Recursos do CONVENIENTE: R\$ 35.658,26 (trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: seguinte classificação funcional: 43200007.15.451.341.10083 – Estruturação de Infraestrutura Pública de Convivência; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 01 – Cariri; Fonte: 00 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 23/05/2022 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - SUPERINTENDENTE DA SOP e GIORDANNA SILVA BRAGA MANO - PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** **

**Nº DO PROCESSO: 10174166/2021
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº156/2022**

CONVENIENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP e **MUNICÍPIO DE RUSSAS**. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO** NO MUNICÍPIO DE RUSSAS-CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº119, de 28/12/2012 e suas alterações, no Decreto Estadual nº32.811 de 28 de setembro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº17.860/2021, bem como em outros instrumentos legais pertinentes FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 880.203,56 VALOR: O valor total do presente Convênio é de R\$ 880.203,56 (oitocentos e oitenta mil, duzentos e três reais e cinquenta e seis centavos). Recursos do CONCEDENTE: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). Recursos do CONVENIENTE: R\$ 80.203,56 (oitenta mil, duzentos e três reais e cinquenta e seis centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.342.10135 – Restauração de Estradas Vicinais Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 12 – Sertão de Crateús; Fonte: 00 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 23/05/2022 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - SUPERINTENDENTE DA SOP e SÁVIO GURGEL NOGUEIRA - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** **

**Nº DO PROCESSO: 11971876/2021
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº158/2022**

CONVENIENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP e **MUNICÍPIO DE GUAÍUBA-CE**. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA** NO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA-CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº119, de 28/12/2012 e suas alterações, no Decreto Estadual nº32.811 de 28 de setembro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº17.860/2021 FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste Instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 2.051.119,07 VALOR: O valor total do presente Convênio é de R\$ 2.051.119,07 (dois milhões, cinquenta e um mil, cento e dezenove reais e sete centavos). Recursos do CONCEDENTE: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Recursos do CONVENIENTE: R\$ 51.119,07 (cinquenta e um mil, cento e dezenove reais e sete centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.342.10135 – Rstauração de Estradas Vicinais Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, acordos e ajustes; Região: 03 – Grande Fortaleza; Fonte: 00 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 23/05/2022 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - SUPERINTENDENTE DA SOP E IZABELLA MARIA FERNANDES DA SILVA - PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA-CE.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** **

**Nº DO PROCESSO: 00729345/2022
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº124/2022**

CONVENIENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP e **MUNICÍPIO DE CAMOCIM – CE**. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **CONSTRUÇÃO DE ARENINHA (BAIRRO BOA ESPERANÇA E BAIRRO MACEIO)** NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM-CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº119, de 28/12/2012 e suas alterações, no Decreto Estadual nº32.811 de 28 de setembro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº17.364/2020 FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 511.015,74 VALOR: O valor total do presente Convênio é de R\$ 511.015,74 (quinhentos e onze mil, quinze reais e setenta e quatro centavos). Recursos do CONCEDENTE: R\$ 485.464,95 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). Recursos do CONVENIENTE: R\$ 25.550,79 (vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: seguinte classificação funcional: 43200007.15.451.611.10302 – Construção de Equipamentos de Esporte e Lazer; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 05 – Litoral Norte; Fonte: 00 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 23/05/2022 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - SUPERINTENDENTE DA SOP E MARIA ELIZABETE MAGALHÃES - PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** **

**Nº DO PROCESSO: 04002946/2022
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº141/2022**

CONVENIENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP e **MUNICÍPIO DE ACARÁU - CE**. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **obra de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA** NO MUNICÍPIO DE ACARÁU-CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº119, de 28/12/2012 e suas alterações, no Decreto Estadual nº32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, bem como em outros instrumentos legais pertinentes FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 3.377.432,45 VALOR: O valor total do presente Convênio é de R\$ 3.377.432,45 (três milhões, trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos). Recursos do CONCEDENTE: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). Recursos do



CONVENIENTE: R\$ 377.432,45 (trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.342.10135 – Restauração de Estradas Vicinais Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Convênio, Acordos e Ajustes; Região: 05 – Litoral Norte; Fonte: 00 – Recurso Ordinário do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 23/05/2022 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - SUPERINTENDENTE DA SOP e ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO - PREFEITA DE ACARAÚ.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** **

Nº DO PROCESSO: 04238443/2022
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº018/2020

I - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº018/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Engº Francisco Quintino Vieira Neto, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº82758SSSP/CE e do CPF nº144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado o **MUNICÍPIO DE PARAMBU/CE**, inscrito no CNPJ nº07.731.102/0001-26, com sede na Rua Juscelino Kubistchek, nº85, Centro, Parambu-CE, CEP 63680-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RÔMULO MATEUS NORONHA, brasileiro, casado, portador de Identidade nº2003015029684 (SSPDS-CE) e do CPF nº063.336.903-92, residente e domiciliado na Rua Joaquim Mateus da Silva, nº204, Horácio Alves Noronha, Parambu-CE, CEP 63680-000; II - OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 23/12/2022.; III - VALOR GLOBAL: 2.427.164,46 (dois milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Clausulas; V - DATA E ASSINANTES: 13 de maio de 2022, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (Superintendente da SOP) e RÔMULO MATEUS NORONHA (PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAMBU-CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** **

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO- (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº006/2022/SOP)

A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº2775, bairro Castelão, CEP 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o nº33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, Sr. José Ilo de Oliveira Santiago, inscrito no CPF sob o nº104.929.333-91, resolve **REVOGAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº006/2022/SOP**, cujo o objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUXILIAR DE TRANSPORTE AÉREO – AEROPORTO REGIONAL DE JERICOACOARA (SBJE, consoante os fatos e fundamentos contidos no Processo Administrativo nº05808217/2021, bem como nos termos do art. 49, § 4º, da Lei nº8666/93 c/c Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. DATA: 23 de maio de 2022; SIGNATARIO: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP). Superintendencia de Obras Públicas - SOP, em Fortaleza, 24 de maio de 2022.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE, EM EXERCÍCIO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0044/2020

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2020-DJU-CAGECE; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **INCO ENGENHARIA LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 71, caput da Lei nº 13.303/16 c/c art. 126, inciso I, §1º do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece - Processo nº 0634.000027/2022-52-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do prazo** de execução e de vigência do Contrato em referência, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 2.620.000,00 (dois milhões, seiscentos e vinte mil reais); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 06 de novembro de 2022, para terminar em 05 de novembro de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalteradas demais cláusulas e condições; XII - DATA: 19 de maio de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Claudia Elizangela Tolentino Caixeta Freire, Diretora de Mercado e Unidade de Negócio da Capital da Cagece e José Valdener Saraiva Cruz, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0074/2022

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **MDL SOUZA COMÉRCIO EIRELI**. OBJETO: **aquisição de REAGENTES PARA LABORATÓRIO – ITENS 5 e 19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20210184 - Contrato nº 74/2022-DJU-CAGECE - Processo nº 0954.000012/2021-72-Cagece FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 40 (quarenta) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 2.494,40 (dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) pagos em faturas mensais devidamente certificadas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios. DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2022 SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; João Fernando de Abreu Menezes, Diretor de Operações da Cagece e Miriam Daiana Lorangeira Souza, Representante da Contratada.**

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº0018/2020

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **SOLUCION EMPREENDIMENTOS E OBRAS DE CONSTRUÇÕES EIRELI** OBJETO: **Rescisão Amigável do Contrato nº0018/2020-DJU-Cagece** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 2º, inciso I, artigo 148 do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece, em vigor a partir de 1º de julho de 2018, na alínea d, item 12.1, Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 0018/2020-DJU-Cagece DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2022 FORO: Fortaleza/Ce SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Claudia Elizangela Tolentino Caixeta Freire, Diretora de Mercado e Unidade de Negócio da Capital da Cagece e Stenis e Silva Alencar, Representante da Contratada. Fortaleza, 12 de maio de 2022.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 03/2022

PROCESSO Nº02210266/2022 FUNECE OBJETO: **Serviços de manutenção corretiva (com reposição de peças) e preventiva dos equipamentos do Restaurante Universitário-FUNECE** JUSTIFICATIVA: A contratação do serviço manutenção preventiva e corretiva, pois como equipamento social o Restaurante Universitário (RU) que é uma unidade destinada a fornecer refeições e destina-se a atuar como um dos instrumentos da política de permanência dos jovens na educação superior pública estadual, atendendo diariamente uma média de 2.600 (dois mil e seiscentos) pessoas. VALOR GLOBAL: R\$ 58.033,00 (cinquenta e oito mil e trinta e três reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2676-31200001.12.364.451.20379.03.339039.10000.0P 3101010012020G MAPP 164 NA IG 1161534000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV do Art. 24 da Lei nº8.666/93 CONTRATADA: **AMS REPRESENTAÇÃO LTDA** DISPENSA: Reconheço a Dispensa de Licitação Nº03/2022 referente a SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS DO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO-FUNECE. RATIFICAÇÃO: RATIFICO a decisão do presidente da FUNECE, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº03/2022, referente SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS DO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO-FUNECE.

Luiza Elisandra Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA



SECRETARIA DA CULTURA

1º TERMO ADITIVO - XIV EDITAL CEARÁ DE CINEMA E VÍDEO - DIFUSÃO, FORMAÇÃO E PESQUISA

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais: CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública; CONSIDERANDO a necessidade de realização de correções e ajustes no edital XIV Edital Ceará de Cinema e Vídeo - Difusão, Formação e Pesquisa, não interferindo no seu objeto nem prejudicando sua finalidade ou gerando prejuízos aos inscritos; CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar uma maior participação dos interessados; CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência, insertos no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988 - CF/88; RESOLVE tornar público o **1º Termo Aditivo ao XIV EDITAL CEARÁ DE CINEMA E VÍDEO - DIFUSÃO, FORMAÇÃO E PESQUISA**, nos seguintes termos: 1) Onde se lê: “4.4.13. Desenvolvimento de roteiro de longa-metragem realizado a partir do argumento da obra audiovisual contendo a descrição dos personagens, o desenvolvimento dramático, os diálogos e sua divisão em sequências.” Leia-se: “4.4.13. “Desenvolvimento de roteiro de longa-metragem realizado nos gêneros ficção, documentário ou animação, a partir do argumento da obra audiovisual, de acordo com o gênero pleiteado e em atenção aos itens 4.4.8, 4.4.9 e 4.4.10.” 2) Onde se lê: “4.4.19. Consultor: pessoa física autora de, pelo menos 03 (três) roteiros de obra cinematográfica de longa-metragem produzidos e finalizados.” Leia-se: “4.4.19. “Consultor: pessoa física autora de pelo menos 01 (um) roteiro de obra cinematográfica de longa-metragem produzido e finalizado.” 3) Onde se lê: “7.1.3. Para efeito de validação das inscrições das categorias IV e V, de grupos/coletivos representados por pessoas físicas, é OBRIGATÓRIO o proponente apresentar a Carta de anuência do coletivo (Anexo VIII), com assinatura de todos os seus integrantes.” Leia-se: “7.1.3. Para efeito de validação das inscrições das categorias IV e V, de grupos/coletivos representados por pessoas físicas, é OBRIGATÓRIO o proponente apresentar a Carta de anuência do coletivo (Anexo VII), com assinatura de todos os seus integrantes.” 4) Onde se lê: “7.2.3.2. [...] b) nova Carta de anuência da Coordenação Técnica e do Coordenador Pedagógico (Anexo IX), Carta de anuência da Coordenação Técnica (Anexo X), ou nova Carta de anuência da Equipe de Roteiro e do Consultor (Anexo XI), a depender da categoria envolvida;” Leia-se: “7.2.3.2. [...] b) nova Carta de anuência da Coordenação Técnica e do Coordenador Pedagógico (Anexo VIII), Carta de anuência da Coordenação Técnica (Anexo IX), ou nova Carta de anuência da Equipe de Roteiro e do Consultor (Anexo X), a depender da categoria envolvida;” 5) Onde se lê: 8.1. As inscrições estarão disponíveis no período de 03 de maio a 01 de junho de 2022. 8.11. A Secult não se responsabilizará por congestionamento do sistema ou qualquer fato superveniente que impossibilite a inscrição até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 01 de junho de 2022. Leia-se: 8.1. As inscrições estarão disponíveis no período de 03 de maio a 09 de junho de 2022. 8.11. A Secult não se responsabilizará por congestionamento do sistema ou qualquer fato superveniente que impossibilite a inscrição até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 09 de junho de 2022. 6) Onde se lê: “8.7.1. [...] a) [...] XXV - Declaração conjunta de compromissos (Anexo V);” 7) Onde se lê: “8.7.2. [...] c) Para projetos da Categoria III - Desenvolvimento de roteiro de longa-metragem: [...] VII - Carta de anuência da Equipe de Roteiro e do Consultor (Anexo IX). [...] d) Para projetos da Categoria IV - Manutenção de cineclubes: [...] XI - Carta de anuência do coletivo dos membros compõem o cineclube (Anexo VIII); XII - Carta de anuência da Coordenação Técnica (Anexo X); [...] e) Para projetos da Categoria V - Criação de cineclubes: XI - Carta de anuência do coletivo (Anexo VIII); XII - Carta de anuência da Coordenação Técnica (Anexo X) [...] f) Para projetos da Categoria VI - Evento de formação cineclubista: [...] VI - Carta de anuência da Coordenação Técnica (Anexo X). [...] g) Para projetos da Categoria VII - Festivais e mostras: [...] VI - Carta de anuência da Coordenação Técnica (Anexo X).” Leia-se: “8.7.2. [...] c) Para projetos da Categoria III - Desenvolvimento de roteiro de longa-metragem: [...] VII - Carta de anuência da Equipe de Roteiro e do Consultor (Anexo X). [...] d) Para projetos da Categoria IV - Manutenção de cineclubes: [...] XI - Carta de anuência do coletivo dos membros compõem o cineclube (Anexo VII); XII - Carta de anuência da Coordenação Técnica (Anexo IX); [...] e) Para projetos da Categoria V - Criação de cineclubes: XI - Carta de anuência do coletivo (Anexo VII); XII - Carta de anuência da Coordenação Técnica (Anexo IX). [...] f) Para projetos da Categoria VI - Evento de formação cineclubista: [...] VI - Carta de anuência da Coordenação Técnica (Anexo IX). [...] g) Para projetos da Categoria VII - Festivais e mostras: [...] VI - Carta de anuência da Coordenação Técnica (Anexo IX).” 8) Onde se lê: “10.1.1.1. [...] d) não observarem as obrigações previstas no presente edital e não prestarem compromisso formal de sua estrita observância por meio da Declaração conjunta de compromissos (Anexo VI) ou prestarem declaração com informações falsas ou incorretas.” Leia-se: “10.1.1.1. [...] d) não observarem as obrigações previstas no presente edital e não prestarem compromisso formal de sua estrita observância por meio da Declaração conjunta de compromissos (Anexo V) ou prestarem declaração com informações falsas ou incorretas.” 9) Onde se lê: “16.8. [...] IV. remuneração, a qualquer título, a servidor ou empregado público ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, por serviços de consultoria, assistência técnica, gratificação ou qualquer espécie de remuneração adicional, conforme o caso;” Leia-se: “16.8. [...] IV. remuneração, a qualquer título, a servidor ou empregado público no âmbito estadual ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, por serviços de consultoria, assistência técnica, gratificação ou qualquer espécie de remuneração adicional, conforme o caso;” 10) Onde se lê: “20.8.1. Em toda divulgação referente ao projeto será obrigatória a veiculação e inserção do nome e símbolos oficiais do Estado do Ceará, além da inserção do seguinte texto: “ESTE PROJETO É APOIADO PELA SECRETARIA ESTADUAL DA CULTURA, ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DA CULTURA – LEI ESTADUAL Nº13.811, DE 16 DE AGOSTO DE 2006;” Leia-se: “20.8.1. Em toda divulgação referente ao projeto será obrigatória a veiculação e inserção do nome e símbolos oficiais do Estado do Ceará, além da inserção do seguinte texto: “ESTE PROJETO É APOIADO PELA SECRETARIA ESTADUAL DA CULTURA, ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DA CULTURA – LEI ORGÂNICA DA CULTURA Nº18.012, DE 01 DE ABRIL DE 2022”. 11) Onde se lê: “20.5. Orienta-se que todos os projetos culturais observem em suas propostas à equidade de gênero, visando o enfrentamento de estereótipos no exercício da cultura, atentando para as dimensões de identidade de gênero, raça, etnia, orientação sexual, local de moradia, trabalho, classe social, deficiência, geracional e das mulheres. O conteúdo deverá ter classificação etária livre.” Leia-se: “20.5. Orienta-se que todos os projetos culturais observem em suas propostas a equidade de gênero, visando o enfrentamento de estereótipos no exercício da cultura, atentando para as dimensões de identidade de gênero, raça, etnia, orientação sexual, local de moradia, trabalho, classe social, deficiência, geracional e das mulheres. No projeto deverá ser indicada a classificação etária do produto.” 12). Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital. Fortaleza – CE, 24 de maio de 2022.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

3º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº078/2017

PROCESSO Nº05486565/2017; 06959150/2018; 9653472/2018; 00217772/2019; 05027584/2021; 02532069/2022

ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E GRUPO FORMUSURA DE TEATRO, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a alteração do plano de trabalho para utilização de rendimentos, no valor de R\$ 7.880,00 (sete mil, oitocentos e oitenta reais), devidamente aprovado pela área técnica. USO DOS RENDIMENTOS: Os rendimentos serão aplicados no item 3.1.2. Produtor Executivo, item 3.1.10. Instrutor da Oficina de Capoeira, item 3.1.11 Instrutor da oficina teatro de bonecos para crianças, nos moldes descritos no novo plano de trabalho constante nos autos, tal como exposto abaixo: O item 3.1.2. teve um acréscimo de dois meses, passando de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais); O item 3.1.10. teve um acréscimo de 31h, passando de R\$15.360,00 (quinze mil e trezentos e sessenta reais) para R\$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais); O item 3.1.11. teve um acréscimo de 46h, passando de R\$11.520,00 (onze mil e quinhentos e vinte reais) para R\$ 13.360,00 (treze mil e trezentos e sessenta reais). Total dos rendimentos R\$ 7.880,00 DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo Original, que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas, sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE 17 de maio de 2022 ASSINANTES: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e WILLIANY FERREIRA DA SILVA - Proponente SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 24 de maio de 2022.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº035/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO A CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E A GELAR REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA-ME, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, C.N.P.J Nº07.954.555/0001-11, neste ato representado por seu Secretário da Cultura, FABIANO DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº99010492037, regularmente inscrito o CPF/MF sob nº324.429.043-49 SSP/CE, residente e domiciliado nesta Capital; III - ENDEREÇO: Com sede na Rua Major Faundo, 500 – Centro (Edifício São Luiz) Fortaleza - CE, CEP: 60.025-100; IV - CONTRATADA: GELAR REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA-ME., CNPJ. nº11.805.967/0001-67, neste ato por ANTÔNIO RENAN VIEIRA E SILVA, portador da Carteira de Identidade Carteira de Identidade nº200079106441, e CPF nº104.846.043-68, residente e domiciliado nesta Capital; V - ENDEREÇO: Estabelecida na Av. Pontes Vieira, 281,285,289 – São João do Tauape, Cep: 60.130-240; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal



nº8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a **prorrogação do prazo** de vigência, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 04 de maio de 2022 do Contrato nº035/2021, que passará a ter vigência até 03 de maio de 2023, e que tem por objeto a aquisição dos equipamentos do sistema de ar-condicionado, com instalação, sem ônus adicionais para a contratante; e contêiner habitável para servir como w.c. externo, com equipamentos, montagem e instalação; IX - VALOR GLOBAL: Sem repercussão financeira; X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 04 de maio de 2022 do Contrato nº035/2021, que passará a ter vigência até 03 de maio de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Contrato Original que não foram expressamente modificadas por este instrumento permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes; XII - DATA: Fortaleza/CE 02 maio de 2022.; XIII - SIGNATÁRIOS: FABIANO DOS SANTOS - Secretário da Cultura – SECULT/CE e ANTÔNIO RENAN VIEIRA E SILVA - GELAR REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA-ME.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 35/2022

PROCESSO Nº03050700/2022 SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ OBJETO: A **contratação** de ANA SILVEIRA MARTINS (CPF nº023.575.287-88). O valor unitário da contratação será de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), **visando a contratação para emissão de análise e parecer técnico** emitido durante o XII Edital Ceará de Incentivo às Artes, linguagem Dança. JUSTIFICATIVA: Assim, o credenciamento, pelo qual o parecerista a ser contratado passou, não é um procedimento licitatório, mas um “método, um sistema pelo qual irá se efetivar uma contratação direta (pois lembre-se, trata-se de inexigibilidade), onde o Poder Público não seleciona apenas um participante, mas sim, pré-qualifica todos os interessados que preenchem os requisitos previamente determinados no ato convocatório.”⁶ Desse modo, entende-se que é possível a contratação direta do parecerista credenciado. Diante o exposto, esta Assessoria Jurídica opina pela possibilidade jurídica da contratação de ANA SILVEIRA MARTINS (CPF Nº023.575.287-88), por meio do processo de inexigibilidade, para prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico no XII Edital Ceará de Incentivo às Artes, linguagem Dança, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº8.666/93 VALOR GLOBAL: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8808-27200004.13.392.421.11494.03.339036.27000.1 5786-27200004.13.392.421.11494.03.339047.27000.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº8.666/93. Para efeitos da Lei Federal nº8.666/93, c/c o Decreto 21.981/92 de 05/06/92, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. CONTRATADA: ANA SILVEIRA MARTINS (CPF nº023.575.287-88) DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº8.666/93. Valéria Márcia Pinto Cordeiro Secretária Executiva da Cultura do Estado do Ceará RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº8.666/93, c/c o Decreto 21.981/92 de 05/06/92, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE 24 de maio de 2022. Fabiano dos Santos Secretário da Cultura.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 37/2022

PROCESSO Nº03042987/2022 SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ OBJETO: A **contratação** de VALENTINA DE ANDRADE PIRES (CPF nº729.062.946-91). O valor unitário da contratação será de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), **visando a contratação para emissão de análise e parecer técnico** emitido durante o XII Edital Ceará de Incentivo às Artes, linguagem Área Técnica. JUSTIFICATIVA: Assim, o credenciamento, pelo qual o parecerista a ser contratado passou, não é um procedimento licitatório, mas um “método, um sistema pelo qual irá se efetivar uma contratação direta (pois lembre-se, trata-se de inexigibilidade), onde o Poder Público não seleciona apenas um participante, mas sim, pré-qualifica todos os interessados que preenchem os requisitos previamente determinados no ato convocatório.”⁶ Desse modo, entende-se que é possível a contratação direta do parecerista credenciado. Diante o exposto, esta Assessoria Jurídica opina pela possibilidade jurídica da contratação de VALENTINA DE ANDRADE PIRES (CPF Nº729.062.946-91), por meio do processo de inexigibilidade, para prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico no XII Edital Ceará de Incentivo às Artes, linguagem Área Técnica, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº8.666/93 VALOR GLOBAL: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8808-27200004.13.392.421.11494.03.339036.27000.1 5786-27200004.13.392.421.11494.03.339047.27000.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº8.666/93. Para efeitos da Lei Federal nº8.666/93, c/c o Decreto 21.981/92 de 05/06/92, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. CONTRATADA: VALENTINA DE ANDRADE PIRES (CPF nº729.062.946-91) DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº8.666/93. Valéria Márcia Pinto Cordeiro Secretária Executiva da Cultura do Estado do Ceará RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº8.666/93, c/c o Decreto 21.981/92 de 05/06/92, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE 24 de maio de 2022. Fabiano dos Santos Secretário da Cultura.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 092/2022

PROCESSO Nº02879956/2022 SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ OBJETO: A **contratação** de ANA WANESSA BASTOS (CPF nº621.562.413-68), pelo valor unitário de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), **visando sua atuação como parecerista para análise e emissão de parecer técnico** junto ao EDITAL CEARÁ DA CIDADANIA E DIVERSIDADE CULTURAL. JUSTIFICATIVA: Assim, o credenciamento, pelo qual o parecerista a ser contratado passou, não é um procedimento licitatório, mas um “método, um sistema pelo qual irá se efetivar uma contratação direta (pois lembre-se, trata-se de inexigibilidade), onde o Poder Público não seleciona apenas um participante, mas sim, pré-qualifica todos os interessados que preenchem os requisitos previamente determinados no ato convocatório.”⁶ Desse modo, entende-se que é possível a contratação direta do parecerista credenciado. Diante o exposto, esta Assessoria Jurídica opina pela possibilidade jurídica da contratação de ANA WANESSA BASTOS, por meio do processo de inexigibilidade, para prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico no Edital Ceará Da Cidadania E Diversidade Cultural, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº8.666/93 VALOR GLOBAL: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 93131 – 27100011.13.392.421.11493.03.339036.10000.0 93355 – 27100011.13.392.421.11493.03.339047.10000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº8.666/93. Para efeitos da Lei Federal nº8.666/93, c/c o Decreto 21.981/92 de 05/06/92, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. CONTRATADA: ANA WANESSA BASTOS (CPF nº621.562.413-68) DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº8.666/93. Valéria Márcia Pinto Cordeiro Secretária Executiva da Cultura do Estado do Ceará RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº8.666/93, c/c o Decreto 21.981/92 de 05/06/92, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE 24 de maio de 2022. Fabiano dos Santos Secretário da Cultura.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 112/2022

PROCESSO Nº03464458/2022 SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ OBJETO: A **contratação** de LENÍRIO RODRIGUES JORDÃO JUNIOR 61670510468, CNPJ: 12.042.795/0001-80. O valor unitário da contratação será de R\$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais), **visando a contratação para emissão de análise e parecer técnico** emitido durante o II EDITAL CULTURA INFÂNCIA. JUSTIFICATIVA: Assim, o credenciamento, pelo qual o parecerista a ser contratado passou, não é um procedimento licitatório, mas um “método, um sistema pelo qual irá se efetivar uma contratação direta (pois lembre-se, trata-se de inexigibilidade), onde o Poder Público não seleciona apenas um participante, mas sim, pré-qualifica todos os interessados que preenchem os requisitos previamente determinados no ato convocatório.”⁶ Desse modo, entende-se que é possível a contratação direta do parecerista credenciado. Diante o exposto, esta Assessoria Jurídica opina pela possibilidade jurídica da contratação de LENÍRIO RODRIGUES JORDÃO JUNIOR, por meio do processo de inexigibilidade, para prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico no II EDITAL CULTURA INFÂNCIA, com



fundamento no art. 25, caput, da Lei nº8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 95515 – 27100011.13.392.421.11493.03.339039.10000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº8.666/93. Para efeitos da Lei Federal nº8.666/93, c/c o Decreto 21.981/92 de 05/06/92, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. CONTRATADA: **LENÍRIO RODRIGUES JORDÃO JUNIOR** 61670510468, CNPJ: 12.042.795/0001-80 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº8.666/93. Valéria Márcia Pinto Cordeiro Secretária Executiva da Cultura do Estado do Ceará RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº8.666/93, c/c o Decreto 21.981/92 de 05/06/92, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE 24 de maio de 2022. Fabiano dos Santos Secretário da Cultura.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 113/2022

PROCESSO Nº03465136/2022 SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ OBJETO: A contratação de MARIA APARECIDA DE SOUSA MOURA, CPF: 642.762.363-04. O valor unitário da contratação será de R\$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais), visando a contratação para emissão de análise e parecer técnico emitido durante o II EDITAL CULTURA INFÂNCIA. JUSTIFICATIVA: Assim, o credenciamento, pelo qual o parecerista a ser contratado passou, não é um procedimento licitatório, mas um “método, um sistema pelo qual irá se efetivar uma contratação direta (pois lembre-se, trata-se de inexigibilidade), onde o Poder Público não seleciona apenas um participante, mas sim, pré-qualifica todos os interessados que preencham os requisitos previamente determinados no ato convocatório.” 6 Desse modo, entende-se que é possível a contratação direta do parecerista credenciado. Diante o exposto, esta Assessoria Jurídica opina pela possibilidade jurídica da contratação de MARIA APARECIDA DE SOUSA MOURA, por meio do processo de inexigibilidade, para prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico no II EDITAL CULTURA INFÂNCIA, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 93131 – 27100011.13.392.421.11493.03.339036.10000.0 (Pessoa Física) 93355 – 27100011.13.392.421.11493.03.339047.10000.0 (Contr. Previdenciária) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº8.666/93. Para efeitos da Lei Federal nº8.666/93, c/c o Decreto 21.981/92 de 05/06/92, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. CONTRATADA: **MARIA APARECIDA DE SOUSA MOURA**, CPF: 642.762.363-04 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº8.666/93. Valéria Márcia Pinto Cordeiro Secretária Executiva da Cultura do Estado do Ceará RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº8.666/93, c/c o Decreto 21.981/92 de 05/06/92, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE 24 de maio de 2022. Fabiano dos Santos Secretário da Cultura.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº205/2022 - A SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JULIO CÉSAR FARIAS FREITAS**, ocupante do cargo de Supervisor do Núcleo de Bovinocultura, matrícula nº300245-1-6, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Boa Viagem, Madalena, Ibareta, Choró e Miraíma, no período de 11 a 13/05/2022 a fim de realizar entrega de tanques de resfriamento de leite e de moto ensiladeira, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 11 de maio de 2022.

Ana Teresa Barbosa de Carvalho
SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº206/2022 - A SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA LEUDA CANDIDO ZIMMERMANN**, ocupante do cargo de Orientadora de Célula, matrícula nº200316-1-1, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Canindé, no dia 13/5/2022 a fim de participar de Seminário de Nivelamento do PNCF-Terra Brasil formado pela Superintendência Federal de Agricultura, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 13 de maio de 2022.

Ana Teresa Barbosa de Carvalho
SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº208/2022 - A SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **GLEYDSON RIBEIRO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº300260-1-2, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Tauá e Crateús, no período de 16 a 21/05/2022 a fim de participar de Reunião das Rotas de Integração Nacional nos município de Tauá e Crateús, concedendo-lhe 5,5 (cinco) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 435,61 (quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos), acréscimo de 5% por viagem a Crateús no período de 17 a 19/05/2022 de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 13 de maio de 2022.

Ana Teresa Barbosa de Carvalho
SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº209/2022 - A SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de visitar casas de farinha e verificar maquinário, concedendo-lhes 4,5 diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 17 de maio de 2022.

Ana Tereza Barbosa de Carvalho
SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº209/2022, DE 17 DE MAIO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
ROBERTO VIRGINIO E SOUSA	Engenheiro Agrônomo	000623-1-6	IV	23 a 27/05/2022	Fortaleza — Itarema - Camocim - Barroquinha - Fortaleza	4,5	64,83	-	291,73
AFONSO RODRIGUES FERNANDES	Engenheiro Agrônomo	000188-1-3	IV	23 a 27/05/2022	Fortaleza — Itarema - Camocim - Barroquinha - Fortaleza	4,5	64,83	-	291,73

*** **



PORTARIA Nº222/2022 - A SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar de reunião de conflito entre beneficiários, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 17 de maio de 2022.

Ana Teresa Barbosa de Carvalho
SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº222/2022, DE 17 DE MAIO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT.	VALOR	TOTAL	
Maria Leuda Cândido Zimmermann - Matrícula nº200.316-1-1	Orientadora de Célula	III	18/5/2022	Fortaleza - Ocara - Fortaleza	0,5 (meia)	77,10	38,55	38,55
José Arimatea Gonçalves - Matrícula nº101.980-1-1	Coordenador	III	18/5/2022	Fortaleza - Ocara - Fortaleza	0,5 (meia)	77,10	38,55	38,55

*** **

PORTARIA Nº382/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Assinaturas dos Termos de Outorga dos Agentes Rurais (Edital 09/2021), concedendo-lhes 9,0 (nove) diárias com acréscimo de 10% a viagem de Quixadá no período de 23 a 25/05, de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade.. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 20 de maio de 2022.

Francisco Carlos Bezerra e Silva
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº382/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT.	VALOR	TOTAL	
Valéria Pascoal de Oliveira	Orientador de Célula	III	23 a 27/05/2022 e 30/05 a 03/06/2022	Fortaleza - Quixadá - Limoeiro do Norte - Fortaleza - Iguatu - Crato - Fortaleza	9,0	77,10		728,60
Jorge Pinto Filho	Supervisor de Núcleo	III	23 a 27/05/2022 e 30/05 a 03/06/2022	Fortaleza - Quixadá - Limoeiro do Norte - Fortaleza - Iguatu - Crato - Fortaleza	9,0	77,10		728,60
Stephanía Teles Gondim Viana	Assistente Técnico	IV	23 a 27/05/2022 e 30/05 a 03/06/2022	Fortaleza - Quixadá - Limoeiro do Norte - Fortaleza - Iguatu - Crato - Fortaleza	9,0	64,83		612,64

*** **

PORTARIA Nº383/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ZULEIDE ALBUQUERQUE FRAGA**, ocupante do cargo de Agente de ATER, matrícula nº1098-1-9, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Sobral, Itapipoca e Crateús, nos períodos de 23/05 a 27/05/2022 e 30/05 a 02/06/2022 a fim de Coletar assinaturas dos Termos de Outorga dos Agentes Rurais(Edital 09/2021), concedendo-lhe 8,0 (oito) diárias, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 562,40 (quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), com acréscimo de 20% a viagem para Sobral, no período de 25 a 27/05/2022 e acréscimo de 5% a viagem para Crateús, no período de 30/05 a 02/06/2022 de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 20 de maio de 2022.

Francisco Carlos Bezerra e Silva
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **

ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº001/2022. RESULTADO PROVISÓRIO

Às 14:00 (quatorze horas) do dia dezoito de maio de dois mil e vinte e dois (18.05.2022), na sala do Secretário Executivo da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, à Avenida Bezerra de Meneses, 1820 - São Gerardo - Fortaleza - CE reuniram-se os integrantes da Comissão Especial de Credenciamento: Francisco Carlos Bezerra e Silva (PRESIDENTE), José Lima Castro Júnior (MEMBRO) e José Roberto Pinto Cavalcante (Membro, para realização dos atos referentes ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº001/2022, que tem por objeto a contratação de entidades(s) executora(s) para realização de serviços de ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER visando apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar-camponesa com foco na comercialização da produção, atendendo todas as medidas sanitárias de enfrentamento a COVID-19, nas áreas de planejamento: Litoral Norte, Litoral Oeste/Vale do Curu, Sertão de Crateús, Serra da Ibiapaba e Sertão de Sobral. A Comissão Especial de Seleção iniciou a abertura dos envelopes das entidades inscritas para análise da documentação apresentada. Foram entregues 3 envelopes com as seguintes entidades: 1. Centro de Estudos e Assistência as Lutas do/a Trabalhador/a Rural - CEALTRU - CNPJ: 06.745.897/0001-69; 2. Instituto Veredas da Cidadania - CNPJ: 18.447.576/0001-67; e, 3. Caritas Brasileira Regional Ceará - CNPJ: 33.654.419/0001-40. Durante a fase de análise da documentação, a comissão avaliou a documentação das entidades participantes, chegando ao seguinte parecer: 1. Centro de Estudos e Assistência as Lutas do/a Trabalhador/a Rural - CEALTRU apresentou toda a documentação solicitada, fazendo o total de 128 pontos, ficando habilitada para a parceria; 2. Instituto Veredas da Cidadania apresentou toda a documentação solicitada, fazendo o total de 128 pontos, ficando habilitada para a parceria; e, 3. Caritas Brasileira Regional Ceará - CNPJ: 33.654.419/0001-40 apresentou toda a documentação solicitada, fazendo o total de 128 pontos, ficando habilitada para a parceria. Durante a análise da documentação, a comissão concluiu que: para o LOTE 1 fica HABILITADA a entidade Instituto Veredas da Cidadania através do desempate pelo subitem 14.2.2.3 item b) Comprovação de parcerias firmadas com entes públicos ou privados de apoio à Agricultura Familiar, onde a Caritas Brasileira Regional Ceará apresentou 21 (vinte e uma) parcerias firmadas e o Instituto Veredas da Cidadania apresentou 26 (vinte e seis) parcerias firmadas, e para o LOTE 2 fica HABILITADA a entidade Centro de Estudos e Assistência as Lutas do/a Trabalhador/a Rural - CEALTRU. Após a finalização da fase de análise da documentação, a comissão concluiu a ATA e aguardará até o dia 24/05/2022 caso haja interposição de recurso quanto ao resultado provisório, para divulgação até dia 27/05/2022 do resultado final e posterior contratação da entidade vencedora. Fortaleza-CE, 18 de maio de 2022.

Francisco Carlos Bezerra e Silva
PRESIDENTE DA COMISSÃO
José Lima Castro Júnior
MEMBRO DA COMISSÃO
José Roberto Pinto Cavalcante
MEMBRO DA COMISSÃO

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº037/2022

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ -SDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.849.532/0001-47. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CESSÃO DE USO, a título gratuito**, por parte da CEDENTE ao CESSIONÁRIO, dos seguintes bens: 01 (um) trator sobre rodas, agrícola, motor mínimo 3 cilindros, mínimo 104 cv, pneus traseiros 18 x 34 R1, capacidade de levante hidráulico mínima de 3.750KG e Plana Agrícola, CHASSI: 4292637784 e tombamento: 50258, Valor R\$ 356.333,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e três reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo Nº. 01702785/2022, bem como no Parecer Jurídico Nº. 411/2022 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO, com o Município de Tauá/CE, com vigência de 05

(cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, conforme conveniência das partes. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza/CE para dirimir questões surgidas na execução ou na interpretação do presente instrumento que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 25 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS: ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO Secretária do Desenvolvimento Agrário e Patricia Pequeno Costa Gomes de Aguiar Prefeita do Município de Tauá/CE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO , em Fortaleza/CE , 25 de maio de 2022.

José Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 123/2022

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.563/0001-68 e **MUNICÍPIO DE PARACURU/CE**, inscrito no CNPJ 07.592.298/0001-15. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjugação de esforços entre as partes** para a implantação/execução, no Município de Paracuru/CE, do Programa Alimenta Brasil na modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família e para das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o Decreto Nº10.880, De 2 De Dezembro De 2021, Resolução Nº74 de 23 de novembro de 2015 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAB – PROGRAMA ALIMENTA BRASIL, MODALIDADE À PRODUÇÃO E AO CONSUMO DE LEITE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pelo Decreto Nº10.880, De 2 De Dezembro De 2021, Resolução Nº74 de 23 de novembro de 2015, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº. 03537810/2021 e Parecer Jurídico nº. 200/2022 VIGÊNCIA: Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 30 de junho de 2023, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 24 de maio de 2022 SIGNATÁRIOS : ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO Secretária do Desenvolvimento Agrário/SDA e WEMBLEY GOMES COSTA Prefeito do Município de Paracuru/CE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, aos 24 de maio de 2022.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220007 SDA/CE PROCESSO Nº01417541/2022

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações; **HOMOLOGO o procedimento licitatório acima**, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e; **ADJUDICO** seu objeto nos termos, em favor das Licitantes a seguir, em conformidade com as especificações e quantitativos detalhados no termo de referência: **ANDRE V S MORAIS-ME**, CNPJ:27.487.710/0001-44, Rua A, quadra 01, bloco 39, aptº 104 (residencial Marcos Freire), nº200 – bairro Mondubim -Fortaleza – CE, CEP:60.762-591, vencedor Item 1 (um) com o valor total de R\$ 683.757,69 (seiscentos e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos). Pelo presente, autorizo a lavratura do contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo. Fortaleza - CE, 18 de maio de 2022. Ana Teresa Barbosa de Carvalho Secretária do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 24 de maio de 2022.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220009 - SDA/CODEP PROCESSO Nº01952862/2022

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações; **HOMOLOGO o procedimento licitatório acima**, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e; **ADJUDICO** seu objeto nos termos, em favor das Licitantes a seguir, em conformidade com as especificações e quantitativos detalhados no termo de referência: **INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA FAMILIAR - IDEF**, CNPJ: 09.154.678/0001-01, situado na rua Audisio Vieira do Nascimento, 278, bairro Caracará, Senador Pompeu -CE, CEP 63.600-000, vencedor Item 1 (um) com o valor total de R\$ 339.000,00 (trezentos e trinta e nove mil reais). Pelo presente, autorizo a lavratura do contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo. Fortaleza - CE, 18 de maio de 2022. Ana Teresa Barbosa de Carvalho Secretária do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 24 de maio de 2022.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

PORTARIA Nº139/2022 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, autarquia Especial Estadual, criada pela Lei nº11.412, de 28 de Dezembro de 1987, no uso de atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo VIPROC nº09919790/2021, no qual foi solicitado o cancelamento do título expedido pelo IDACE, com fundamento nos arts. 315, caput e 316, inciso V, alíneas “a” e “b”, ambos da Constituição do Estado do Ceará, no art. 3º, da Lei nº11.412/87, Decreto nº25.909, de 08 de junho de 2000, incisos VI e X do art. 2º do Regulamento do IDACE, Súmulas nº346 e 473 do STF e arts. 53 e 54 da Lei nº9.784/99, **RESOLVE ANULAR o Título de Domínio nº83262/2016**, outorgado pelo IDACE, ao Sr. **OSCAR PEROTE MARQUES**, portador do CPF nº205.148.163-68, referente ao imóvel denominado “Fazenda Belo Horizonte”, com área de 190,3553 hectares, localizado no município de Apuiaries, sob o código do imóvel rural INCRA nº0000190877000, Lote Nº 35286. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de maio de 2022.

José Wilson de Sousa Gonçalves
SUPERINTENDENTE

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.

EXTRATO DA 56ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 25/05/2022, na sede da CEASA/CE, realizou-se a 56ª Assembléia Geral Extraordinária, tendo sido aprovada por unanimidade dos presentes a seguinte matéria: a) **DESTITUIÇÃO DO CONSELHEIRO TITULAR DE ADMINISTRAÇÃO SR LUIZ DE FRANÇA SUBRINHO** sendo eleita para substituí-lo a SRA. ANA ALAÍDE ROCHA DE QUEIROZ, e na condição de seu Suplente o Sra. LUIZ DE FRANÇA SUBRINHO, para cumprirem mandato de 02(dois) anos com início em 25/05/2022 e término em 24/05/2024. b) **DESTITUIÇÃO DO MEMBRO TITULAR DO CONSELHO FISCAL SR. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO**, sendo eleita para substituí-lo a SRA. GILVANA PONTE LINHARES DA SILVA e na condição de sua Suplente a SRA. ALEXANDRA PONTES DA SILVA, para cumprirem mandato de 02(dois) anos com início em 25/05/2022 e término em 24/05/2024; c) **RECONDUÇÃO DA SRA. DENISE MOREIRA DE AGUIAR** como Membro Titular do Conselho Fiscal e na condição de sua Suplente a Sra. MARTHA IZABEL MENDONÇA DANTAS para cumprirem mandato de 02(dois) anos a contar de 22/01/2022 e término em 22/01/2024. Dalva Uchoa Lima de Medeiros SECRETÁRIA. CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE, em Maracanaú/CE, 25 de maio de 2022.

Dalva Uchoa Lima de Medeiros
SECRETARIA



SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº08/2019

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº08/2019; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SEDET; III - ENDEREÇO: Av. Washington Soares, 999, Centro de Eventos, Pavilhão Leste, Portão D, Edson Queiroz – CEP: 60.811-341 – Fortaleza-Ceará; IV - CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**; V - ENDEREÇO: Rua Pontes Vieira, nº.220, bairro São João do Tauape, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo NUP 56001.000686/2022-05 artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a **Substituição do Gestor do Contrato nº08/2019**, com alteração do item 11.1 da cláusula décima primeira.; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através deste Aditivo.; XII - DATA: 23 de maio de 2022.; XIII - SIGNATARIOS: Antônio Sergio Montenegro Cavalcante Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna José Lassance de Castro Filho Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE .

Franklin Viana Moreira
COORDENADOR JURÍDICO RESPONDENDO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº06/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº06/2021; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SEDET; III - ENDEREÇO: Av. Washington Soares, 999, Centro de Eventos, Pavilhão Leste, Portão D, Edson Queiroz – CEP: 60.811-341; IV - CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**; V - ENDEREÇO: Rua Pontes Vieira, nº.220, bairro São João do Tauape, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo NUP 56001.000689/2022-31 artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993; VII- FORO: ; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a **Substituição do Gestor do Contrato nº06/2021**, com alteração do item 10.1 da cláusula décima.; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através deste Aditivo.; XII - DATA: 23 de maio de 2022.; XIII - SIGNATARIOS: Antônio Sergio Montenegro Cavalcante Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna José Lassance de Castro Filho Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE .

Franklin Viana Moreira
COORDENADOR JURÍDICO RESPONDENDO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº12/2021

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº12/2021; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SEDET; III - ENDEREÇO: Av. Washington Soares, 999, Centro de Eventos, Pavilhão Leste, Portão D, Edson Queiroz – CEP: 60.811-341 – Fortaleza-Ceará; IV - CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**; V - ENDEREÇO: Rua Pontes Vieira, nº.220, bairro São João do Tauape, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo NUP 56001.690/2022-18 No artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993.; VII- FORO: Comarca de Fortaleza.; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a **Substituição do Gestor do Contrato nº12/2021**, com alteração do item 11.1 da cláusula décima primeira.; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através deste Aditivo.; XII - DATA: 23 de maio de 2022.; XIII - SIGNATARIOS: Antônio Sergio Montenegro Cavalcante Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna José Lassance de Castro Filho Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE .

Franklin Viana Moreira
COORDENADOR JURÍDICO RESPONDENDO

*** **

RESOLUÇÃO CET Nº14, de 17 de março de 2022.

APROVA O RELATÓRIO DE GESTÃO DO BLOCO DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE UNIDADE DE ATENDIMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO – SINE/CE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021, DO ESTADO DO CEARÁ, PROPOSTO PELA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SEDET.

O CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO – CET, instituído pela Lei nº 16.877, de 10 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 10º, do Decreto nº 34.168, de 21 de julho de 2021, e CONSIDERANDO a Resolução CODEFAT nº 888, de 2 de dezembro de 2020, que regulamenta as ações de acompanhamento, fiscalização e prestação de contas dos recursos federais descentralizados para os fundos do trabalho das esferas de governo que aderirem ao SINE; CONSIDERANDO o que estabelece a Portaria Ministerial nº 2.893, de 10 de março de 2021, que dispõe sobre o Relatório de Gestão dos blocos de ações e serviços “Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de atendimento do SINE” e “Fomento à Geração de Emprego e Renda”; RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão do Bloco de Gestão e Manutenção da Rede de Unidade de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego – SINE/CE, referente ao exercício de 2021, do Estado do Ceará, em razão ter concluído, com base nas informações fornecidas pela Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SEDET considerando que;

I – A SEDET não executou, no período, nenhuma ação prevista no Plano de Ações e Serviços – PAS, devido ao fato do repasse dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT para o Fundo Estadual do Trabalho – FET do Ceará ter ocorrido tardiamente, em dezembro de 2021, o que impediu a execução das ações no exercício;

II – Em 2021 o SINE Ceará superou duas metas de resultado, obteve elevado grau de alcance na terceira meta de resultado e alcançou resultado satisfatório na quarta meta estabelecida para o exercício;

III – A SEDET demonstrou que não se aplica a comprovação da execução das ações e serviços do SINE previstas no PAS, conforme justificativa apresentada no inciso I;

IV – A SEDET comprovou que não se aplica a demonstração de utilização dos recursos financeiros do FAT exclusivamente no financiamento da execução das ações e serviços do SINE previstas no PAS, em virtude de que não ocorreu execução financeira no período;

V – O órgão gestor apresentou os extratos das contas do Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Ceará – FET/CE, comprovando o saldo de recursos disponíveis em 31/12/2021, que totalizou R\$ 850.411,43 (oitocentos e cinquenta mil, quatrocentos e onze reais e quarenta e três centavos) relativo aos repasses e rendimentos.

VI – A SEDET demonstrou que não se aplica a comprovação da execução de despesas, seus comprovantes originais ou equivalentes, visto que não houve execução financeira no exercício;

VII – A SEDET comprovou a transferência automática recebida pelo FET, dos recursos financeiros do FAT, exclusivamente no financiamento da execução das ações do SINE previstas no PAS de 2021, e que nenhuma irregularidade no uso dos recursos ou quaisquer pendências de ordem técnica ou legal ocorreu no período.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Kennedy Montenegro de Vasconcelos
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO

Republicada por incorreção.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

PORTARIA Nº033/2022 - A DIRETORA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EXPEDITO JOSE DA SÁ PARENTE JÚNIOR**, ocupante do cargo de Diretor de Suporte à Infraestrutura e Patrimônio, matrícula nº 0000809-1, desta AGÊNCIA, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte -CE, no período de 24 a 27 de maio de 2022, a fim de participar de evento organizado pelo Banco do Nordeste, e realização de visitas técnicas aos imóveis pertencentes à ADECE representando o Diretor Presidente, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 87,62 mais acréscimos de 20%, e passagem aérea de ida para Juazeiro - CE, no valor de R\$ 1.014,18, totalizando R\$ 1.382,18 mil trezentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos, de acordo com o artigo 3º; alínea , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 10 e 11, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da ADECE. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE, em Fortaleza, 24 de maio de 2022.

Maria Inês Cavalcante Studart Menezes
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº034/2022 - A DIRETORA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **DANIEL DE FREITAS RAMOS**, ocupante do cargo de Gerente, matrícula nº 000068.1-3, desta AGÊNCIA, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte - CE, nos dias 24 a 27 de maio de 2022 a fim de participar de evento organizado pelo Banco do Nordeste, e realização de visitas técnicas aos imóveis pertencentes à ADECE, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos mais 20% (vinte por cento) de acréscimos), totalizando R\$ 323,82 (trezentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da ADECE. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE, em Fortaleza, 24 de maio de 2022.

Maria Inês Cavalcante Studart Menezes
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº04/2022 PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE CADASTROS DE TRADUTORES/ INTERPRETES JURAMENTADO

DO OBJETO **Seleção pública de cadastros de tradutores/intérpretes juramentados** para tradução de documentos inglês-português, português-inglês, espanhol - português, português - espanhol. JUSTIFICATIVA Com o objetivo de atender as necessidades cada vez mais recorrentes da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará (ADECE) para a tradução de textos, fundamental para a validação de documentos internacionais, publicações próprias dessa Agência, minutos de instrumentos contratuais a serem negociadas e demais conteúdos, é necessária a contratação de serviços de tradução juramentada de inglês para o português, português para o inglês, espanhol para o português, português para o espanhol. A contratação desses serviços de tradução é necessária sobretudo para atender o cumprimento de sua competência, prevista em Estatuto Social, de fomentar programas e projetos de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), Capital Humano, Competitividade com Mercado Externo, Modernização Industrial, Logística e Transporte, Interiorização de Investimentos e quaisquer outros a serem instituídos posteriormente, como a divulgação de estudos e oportunidades de investimentos, do potencial socioeconômico do Estado e de seus produtos para a promoção e atração de empreendimentos e investidores nacionais e internacionais. O EDITAL EM SUA ÍNTEGRA E O TERMO DE ADESÃO A SER BAIXADO, ALTERADO E ASSINADO PODEM SER ENCONTRADOS NO ENDEREÇO: <https://www.adece.ce.gov.br/chamamento-publico-n-04-2022-2-2-2/> O PRAZO DE INSCRIÇÃO TEM SEU REINICIO A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO. Fortaleza, 25 de maio de 2022.

Francisco José Rabelo do Amaral
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 27/2022

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A – ADECE. CONTRATADA: **TORINO INFORMATICA LTDA**. OBJETO: **Aquisição de 10 (dez) notebooks** para atender as necessidades da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará - ADECE, de acordo com especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2021 – EMBRAPA e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ADECE e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias corridos, contando-se a partir da sua celebração.. VALOR GLOBAL: R\$ 84.350,00 (oitenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais) pagos em uma única vez. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da ADECE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 19 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS: Francisco José Rabelo do Amaral - Diretor-Presidente da ADECE, Maria Inês Cavalcante Studart Menezes - Diretora de Planejamento e Gestão da ADECE e Rodrigo do Amaral Rissio - Sócio-Diretor na Contratada.

Francisco Anderson Oliveira Nunes
ASSESSOR JURIDICO

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ

12ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ - ZPE CEARÁ

I – DATA, LOCAL E HORA: 26 de abril de 2022, por videoconferência a partir da sede da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP situada na Esplanada do Pecém, s/nº, Pecém, CEP 62.674-906, São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará, às 09:00 hrs.II – CONVOCÇÃO E QUORUM: Dispensada a convocação nos termos do Artigo 124, §4º da Lei 6.404/76. Instalada em primeira convocação, com a presença de representantes da totalidade dos acionistas, representado por 100% (cem por cento) do quadro de acionistas. III – PRESENTES: José Sérgio Fontenele Azevedo, Presidente do Conselho de Administração e da Assembleia, conforme art.9º, §2º do Estatuto Social da Companhia, o Sr. George Lopes Braga e o Sr. Cornelis Antonius Hulst, Vices Presidentes Financeiro e Operacional, respectivamente, da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP, representando-a.IV – MESA: Presidente: José Sérgio Fontenele Azevedo; Secretária: Débora de Borba Pontes Memória.V - ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1-Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 2021 – Balanço, com parecer da Auditoria Independente, do Conselho Fiscal, e Relatório da Administração (todos aprovados pelo Conselho de Administração); 2- Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos (aprovado pelo Conselho de Administração); 3- Ratificar proposta orçamentária 2022 (aprovada pelo Conselho de Administração); 4 – Eleição/Recondução dos Membros do Conselho Fiscal.VI- DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:1 – Considerando que as contas e Demonstrações Financeiras apresentadas foram previamente aprovadas pelos Conselhos de Administração, Fiscal, e pela Auditoria Independente, a acionista deliberou que as contas da administração e Demonstrações Financeiras do exercício de 2021 restam aprovadas.2 – Foi aprovada pela Acionista, considerando a destinação do resultado do exercício 2021 de R\$ 9.243.153,71 (nove milhões duzentos e quarenta e três mil cento e cinquenta e três reais e setenta e um centavos), a proposta apresentada, qual seja, 2.1. Constituição de Reserva Legal no valor de R\$ 353.643,18 (trezentos e cinquenta e três mil seiscentos e quarenta e três reais e dezoito centavos); 2.2. Dividendos Mínimos Obrigatórios no valor de R\$ 1.679.805,09 (um milhão seiscentos e setenta e nove mil oitocentos e cinco reais e nove centavos); 2.3. Após todas as destinações, verificou-se a existência a título de Reserva de Lucros a realizar no valor de R\$ 5.039.415,27 (cinco milhões trinta e nove mil quatrocentos e quinze reais e vinte e sete centavos), cuja destinação será evidenciada no item 2.4 desta Declaração; 2.4. A destinação da “Reserva de Lucros a realizar” existente no Balanço Patrimonial da Companhia no valor de R\$ 5.039.415,27 (cinco milhões trinta e nove mil quatrocentos e quinze reais e vinte e sete centavos), ocorrerá a título de dividendos complementares, a serem pagos conjuntamente com os dividendos mínimos obrigatórios em 06 (parcelas), de igual valor, sendo a primeira no mês de agosto de 2022.3 – Ratificada a aprovação do ORÇAMENTO ANUAL 2022, conforme proposta encaminhada pelo Conselho de Administração.4 - A Assembleia elegeu para o mandato para um mandato de 1 (um) ano, a partir de 26 de Abril de 2022 até 26 de Abril de 2023, conforme art. 24, §3º do Estatuto Social da Companhia, os MEMBROS TITULARES e SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL, a seguir: a) Artur José Vieira Bruno, brasileiro, casado, pedagogo, RG nº 93002255146 SSP/CE, CPF nº 156.188.703-04, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Dr. Batista de Oliveira nº 668, apto 1902, Bl. B, Torre II, Papicu, CEP: 60.176-030 b) César Augusto Ribeiro, brasileiro, casado, administrador de Empresas, RG nº 226990813 SSP/SP, CPF nº 185.174.828-83, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Batista de Oliveira nº 950, apto 501, Cocó, CEP: 60.192-340 c) Rita de Cássia Lima Bezerra, brasileira, solteira, economista, RG nº 107038686 SSP/CE, CPF nº 308.075.813-72, residente e domiciliada nesta capital, na Rua Silva Paulet nº 565, apto 504, Meireles, CEP 60.120-020 d) Francisco José Moura Cavalcante, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 1207647 – SSP/CE, CPF nº 210.993.243-00, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Doutor Gilberto Studart, nº 1020, apto 1203, Cocó, CEP: 60.192-095 e) Onélia Maria Moreira Leite de Santana, brasileira, casada, servidora pública, portadora da cédula de identidade nº 98097023494 – SSP/CE, CPF nº 629.764.783-68, residente e domiciliada nesta capital, na Rua Monsenhor Catão, nº 620, apto 601, Aldeota, CEP: 60.175-000, em substituição ao Sr. Francisco das Chagas Cipriano Vieira. Membros Suplentes: a – Fernando Faria Bezerra, brasileiro, casado, arquiteto, RG nº 97027008471 SSP/CE, CPF nº 010.129.163-91, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Carlos Vasconcelos nº 510, apto 900, Aldeota, CEP: 60.115-170; b - Felipe Barros Leal Rocha, brasileiro, casado, bacharel em direito, RG nº 98001030583 SSP/CE, CPF nº 015.883.193-42, residente e domiciliado na Rua Odilon Guimarães nº 2200, casa 22 Lagoa Redonda, CEP: 60.844-070; c - Maria Lucimar Rocha Bento, brasileira, casada, assistente social, RG nº 94011004884 SSP/CE, CPF: 013.336.553-04, residente e domiciliada na Rua Francisco Xerex nº 140, apto 1201, Torre A, Guararapes, CEP: 60810-035; d – Sabrina Gondim Lima, brasileira, divorciada, advogada, portadora da cédula de identidade nº 93002207257, CPF nº 842.266.093-87, residente e domiciliada nesta capital, na Rua Henriqueta Galeno, nº 380, apto 1401, Dionísio Torres, CEP: 60.135-420; e – Elane Mirela Tavares Macedo, brasileira, casada, assistente de gestão, portadora da cédula de identidade nº 97029053130 – SSP/CE, CPF nº 813.146.803-82, residente e domiciliada nesta capital, na Av. Deputado Moreira da Rocha, nº 201, apto 303, Meireles, CEP: 60.160-060. Todos com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2023. Os Conselheiros Fiscais eleitos declararam não estarem incurso em quaisquer crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a administração de sociedades mercantis.VI – ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente ofereceu a palavra a quem quisesse fazer uso, e como ninguém mais se manifestou, declarou encerrados os trabalhos lavrando-se a presente Ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por mim Débora de Borba Pontes Memória – secretária; José



Sérgio Fontenele Azevedo – Presidente da Assembleia, pelos representantes da única acionista, a Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP S/A, George Lopes Braga e Cornelis Antonius Hulst . Esta Ata será utilizada para compor o livro de Atas respectivo. Pecém, São Gonçalo do Amarante, 26 de abril de 2022. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ. CERTIFICO O REGISTRO SOB O Nº 5803672 EM 19/05/2022. PROTOCOLO: 220728607. AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 19/05/2022 POR LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE-SECRETÁRIA GERAL. COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ, em Pecém, São Gonçalo do Amarante, 26 de abril de 2022.

Débora de Borba Pontes Memória
SECRETÁRIA - OAB CE 14.801

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **ANA CLAUDIA MARQUES RODRIGUES**, matrícula 09415319, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 23 de Maio de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **GEIZA MONICA PAIVA SOUSA**, matrícula 16042412, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 23 de Maio de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **TAMIRES MARQUES ARAUJO**, matrícula 30439716, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 19 de maio de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **LUCIO OLIVEIRA VASCONCELOS**, matrícula 97946884, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 10 de Maio de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCA ERNESTINA ROCHA PARENTE**, matrícula 11913814, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 25 de maio de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **VALNISA MONTENEGRO ALVES BARROSO**, matrícula 03499111, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 20 de Maio de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 23 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **LILIAN DE SA LEITE**, matrícula 30379411, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 23 de Maio de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 24 de Maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS**, matrícula 30601599, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 18 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCA RODRIGUES VIEIRA**, matrícula 09841814, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 20 de Maio de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 19 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **JANA CRISTINA PAIVA FERNANDES**, matrícula 11910718, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 30 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 19 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **JULIANA RAMOS DA SILVA**, matrícula 47989213, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 30 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 19 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **RENATA ABREU SILVERIO**, matrícula 4821651X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 20 de Maio de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 19 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **ELIELDER DE OLIVEIRA LIMA**, matrícula 4821651X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 19 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCO JOSE DA COSTA**, matrícula 47964415, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 17 de Maio de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 19 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.606, de 28 de Março de 2022, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **TIAGO BATISTA MOREIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.606, de 28 de Março de 2022, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **CARLIANA OLIVEIRA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 24 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.606, de 28 de Março de 2022, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **JULIANA RAMOS DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.606, de 28 de Março de 2022, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **AGLAIR VIEIRA DE ALMEIDA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 19 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.606, de 28 de Março de 2022, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **JANA CRISTINA PAIVA FERNANDES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 19 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.606, de 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **SABRINA RODRIGUES DE SOUSA CORDEIRO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 19 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.606, de 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **ROSALINA MARIA PEREIRA MAGALHAES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 19 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, **ANTONIO BARBOZA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.606, de 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **FRANCISCA CLAUDEANE MATOS ALVES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 23 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.606, de 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **FRANCISCA VALDIELLE GOMES SILVA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.606, de 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **ANGELICE HELEN DE AZEVEDO VIEIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, **TEREZINHA DE JESUS MELO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 3466/2022-SEDUC O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 34.606 de 28 de Março de 2022, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **TIAGO BATISTA MOREIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão d e Assistente Técnico, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Célula de Gestão Administrativo-Financeira 9, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 3598/2022-SEDUC O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 34.606 de 28 de Março de 2022, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **CARLIANA OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Monsenhor Tabosa - EEEP Maria Madeiro Dias, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 24 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **



PORTARIA CC 3614/2022-SEDUC O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 34.606 de 28 de Março de 2022, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**JULIANA RAMOS DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão d e Assistente Técnico, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Célula de Gestão Administrativo-Financeira 6, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 3616/2022-SEDUC O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 34.606 de 28 de Março de 2022, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**AGLAIR VIEIRA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de provimento em comissão d e Assistente Técnico, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Célula de Gestão Administrativo-Financeira S1, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 19 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 3617/2022-SEDUC O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.606 de 28 de Março de 2022, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**JANA CRISTINA PAIVA FERNANDES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Célula de Cooperação com os Municípios 6, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 19 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 3618/2022-SEDUC O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 34.606 de 28 de Março de 2022, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**SABRINA RODRIGUES DE SOUSA CORDEIRO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Célula de Produção de Material Didático e Soluções Tecnológicas para Educação a Distância, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 19 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 3646/2022-SEDUC O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 34.606 de 28 de Março de 2022, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**ROSALINA MARIA PEREIRA MAGALHAES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem 6, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 19 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 3684/2022-SEDUC O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.606 de 28 de Março de 2022, RESOLVE **DESIGNAR ANTONIO BARBOZA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Acopiara - EEMTI Francisco Assis Vieira (nível C), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 3691/2022-SEDUC O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 34.606 de 28 de Março de 2022, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**FRANCISCA CLAUDEANE MATOS ALVES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Célula de Fortalecimento da Alfabetização e Ensino Fundamental, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 23 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 3709/2022-SEDUC O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 34.606, de 28 de Março de 2022, RESOLVE **DESIGNAR, MARTA VANIA FEITOZA**, a partir de 13 de Maio de 2022, para o exercício no(a) Juazeiro do Norte - EEM Alaíde Silva Santos (nível C), exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 3710/2022-SEDUC O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 34.606, de 28 de Março de 2022, RESOLVE **DESIGNAR, RODRIGO PEREIRA DA SILVA**, a partir de 05 de Abril de 2022, para o exercício no(a) Horizonte - Escola Quilombola Antônia Ramalho da Silva (nível C), exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão d e Secretário Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 3711/2022-SEDUC O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 34.606, de 28 de Março de 2022, RESOLVE **DESIGNAR, JOSE IRANILDO MULATO UCHOA**, a partir de 16 de Maio de 2022, para o exercício no(a) Iguatu - EEEP Lucas Emmanuel Lima Pinheiro, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **



PORTARIA CC 3716/2022-SEDUC O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 34.606 de 28 de Março de 2022, **RESOLVE DESIGNAR** o(a) servidor(a)**FRANCISCA VALDIELE GOMES SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Ibiapina - EEFM Professora Rosa Martins Camelo (nível C), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 3717/2022-SEDUC O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 34.606 de 28 de Março de 2022, **RESOLVE DESIGNAR** o(a) servidor(a)**ANGELICE HELEN DE AZEVEDO VIEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Beberibe - EEM Francisca Moreira de Souza (Nível A), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 3718/2022-SEDUC O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.606 de 28 de Março de 2022, **RESOLVE DESIGNAR TEREZINHA DE JESUS MELO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Crateús - EEEP Manoel Mano, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 3720/2022-SEDUC O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 34.606, de 28 de Março de 2022, **RESOLVE DESIGNAR, POLIANA CRISTINA GOMES REBOUCAS**, a partir de 17 de Maio de 2022, para o exercício no(a) Icapuí - EEEP Jaime da Cunha Rebouças, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 3721/2022-SEDUC O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 34.606, de 28 de Março de 2022, **RESOLVE DESIGNAR, LEIDIZU BRAGA DA COSTA TERTULIANO**, a partir de 17 de Maio de 2022, para o exercício no(a) Icapuí - EEEP Jaime da Cunha Rebouças, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº04427289/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2021; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEFM DEPUTADO FRANCISCO DE ALMEIDA MONTE - SEFOR 01 - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0419-05, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Sílvio César de Castro e Santos; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA UNIÃO DOS INDÍGENAS - COOAGUIN**, inscrita no CNPJ sob nº 31.017.644/0001-30, neste ato representada pelo (a) Paulo Sérgio Alves da Silva; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública 001/2021 publicado no DOE de 10 de junho de 2021 e de acordo com o processo nº 04427289/2022 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da Escola EEFM Deputado Francisco de Almeida Monte, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (Noventa) dias, a partir de 05/06/2022 até 02/09/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convenionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 10 de maio de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Sílvio César de Castro e Santos - CONTRATANTE – Paulo Sérgio Alves da Silva – CONTRATADA TESTEMUNHAS: 01- Maria Julia de Lima, 02- Rafaelly Rocha Parente. Fortaleza, 20 de maio de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº03956628/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02/2021; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO WLADIMIR RORIZ - CREDE 09 - CHOROZINHO/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0399-27, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) JOSÉ EDINOR DOS SANTOS; III - ENDEREÇO: CHOROZINHO/CE; IV - CONTRATADA: **COOPALC – COOPERATIVA REGIONAL DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL LUIZ CARLOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.185.231/0001-10, representado neste ato pelo Sr. ERMILSON LEMOS DA SILVA; V - ENDEREÇO: CHOROZINHO/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública nº 20210001 publicado em 07/04/2021 com o processo nº 03956628/2022 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015 e suas alterações; VII- FORO: CHOROZINHO/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **Prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO WLADIMIR RORIZ, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 12/05/2022 até 11/05/2023. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogados por mais 300 (trezentos) dias, a partir de 12/05/2022 até 27/01/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convenionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 11 de maio de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: JOSÉ EDINOR DOS SANTOS - CONTRATANTE – ERMILSON LEMOS DA SILVA – CONTRATADA TESTEMUNHAS: 01- JOSELINIA DOS SANTOS DANTAS, 02- JOSÉ GILBERTO DOS SANTOS. Fortaleza, 20 de maio de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº04390083/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01/2021; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA CEJA JOÃO RICARDO DA SILVEIRA - CREDE 12 - QUIXADÁ/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0289-92, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) LINÉIA MACIEL SILVA; III - ENDEREÇO: QUIXADÁ/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO FORQUILHA - COOPVALE**, inscrita no CNPJ sob nº 22.717.179/0001-35, representado neste ato pelo Sr. Deusimar Cândido de Oliveira; V - ENDEREÇO: QUIXADÁ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo de Aditivo de Prazo de acordo com a Chamada pública 001/2021, referente CONTRATO Nº 01/2021, publicado no DOE de 19/05/2021 e de acordo com o processo nº 04390083/2022 e regulamentado art. 57, §1º inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1.993 e suas alterações;



VII- FORO: QUIXADÁ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução, que tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato ora aditado, fica prorrogado por mais 200 (duzentos) dias, a partir de 14/05/2022 até 29/11/2022. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 200 (duzentos) dias, a partir de 14/05/2022 até 29/11/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficaram convenacionados, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 03 de maio de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Linéia Maciel Silva – CONTRATANTE – Deusimar Cândido de Oliveira – CONTRATADA TESTEMUNHAS: 01- Carlos Bruno Tomé Amorim, 02- Antônio Waltemberg Nogueira Fernandes. Fortaleza, 20 de maio de 2022.
Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº04083482/2022

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2020; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a E.E.M EDITE ALCÂNTARA MOTA - CREDE 07 - GENERAL SAMPAIO/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0147-70, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Fernando Barbosa Pontes Filho; III - ENDEREÇO: GENERAL SAMPAIO/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA SERTANEJA CEARENSE - FAPE**, inscrita no CNPJ sob nº 17.071.170/0001-60, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Gildean Mesquita Silva; V - ENDEREÇO: GENERAL SAMPAIO/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo processo nº 04083482/2022 de acordo com a Chamada Pública de nº 2020/0003 publicado no DOE de 24 de agosto de 2020 e de acordo com o processo nº 04694402/2020 e regulamentado no artigo 57, § 1º inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: GENERAL SAMPAIO/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR, da Escola de Ensino Médio Edite Alcântara Mota, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da VIGÊNCIA do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 130 (CENTO E TRINTA) dias, a partir de 01 de maio 2022 até 07 de Setembro de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convenacionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 27 de abril de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Fernando Barbosa Pontes Filho - CONTRATANTE – Gildean Mesquita Silva – CONTRATADA TESTEMUNHAS: 01- Ilegível, 02- Ilegível. Fortaleza, 20 de maio de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº03647340/2022

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM ARQUITETO ROGÉRIO FROES, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0440-92, Município de Fortaleza/CE, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Diretor(a) Geral, Sr(a) Nelly Matias Marques; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **VIP SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 25.080.595/0001-63, neste ato representada pelo(a) Sr(a) MARIA DE FÁTIMA FORTE DE OLIVEIRA; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a modalidade Cotação Eletrônica de nº 2021/07012 e Termo de Participação 2021/003 publicado no DOE de 24/08/2021 e de acordo com o processo nº 05014946/2021 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução do contrato, que tem por objetivo SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO da Escola EEFM ARQUITETO ROGÉRIO FROES, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA NONA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 21 de abril de 2022 a 19 de julho de 2022 PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 21 de abril de 2022 a 19 de julho de 2022.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convenacionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 18 de abril de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Nelly Matias Marques, CONTRATADA-MARIA DE FÁTIMA FORTE DE OLIVEIRA.. TESTEMUNHAS 01-ILEGÍVEL 02-ILEGÍVEL. Fortaleza, 18 de maio de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº04142918/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0001/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA LICEU DE ACOPIARA DEPUTADO FRANCISCO ALVES SOBRINHO inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0655-02, Município de Acopiara/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Antônio Marcelo Castro Feitosa; III - ENDEREÇO: Acopiara/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DO CENTRO SUL - COOPERCENTRO**, inscrita no CNPJ sob nº 32.144.817/0001-20, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Lucivan José Vieira Silva; V - ENDEREÇO: Acopiara/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública nº 0001/2021 publicado no DOE de 27/05/2021 e de acordo com o processo nº 03455880/2021 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Acopiara/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da Escola LICEU DE ACOPIARA DEPUTADO FRANCISCO ALVES SOBRINHO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 27/05/2022 até 26/05/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convenacionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 27 de Abril de 2022.; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Antônio Marcelo Castro Feitosa, CONTRATADA-Lucivan José Vieira Silva.. TESTEMUNHAS 01-LUIZ ALVES FEITOSA NETO 02-RIVANIA PEREIRA E SILVA. Fortaleza, 18 de maio de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº04092341/2022

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE CORREÇÃO DO ANO DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 08/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, e a ESCOLA EEMTI JOSEFA ALVES BEZERRA, inscrita no C.N.P.J sob nº 07.954.514/0673-86, Jucás/CE, neste ato representada pelo seu Diretor(a) o(a) Sr.(a). José Moises Monteiro; III - ENDEREÇO: Jucás/CE; IV - CONTRATADA: **JONAS ALVES DE OLIVEIRA NETO - ME**, CNPJ nº 22.556.380/0001-88, neste ato representada pelo(a) Sr.(a). Jonas Alves de Oliveira Neto; V - ENDEREÇO: Jucás/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 08/2022, publicado no DOE de 19/04/2022, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº 04092341/2022, regulamentado no Art. 65, I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições; VII- FORO: Jucás/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **corrigir o ano da data da assinatura do Contrato nº08/2022**, que tem objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, em favor da escola EEMTI JOSEFA ALVES BEZERRA CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO DO ANO DA ASSINATURA DO CONTRATO: Fica corrigido o ano da assinatura do Contrato nº 08/2022, tendo em vista o equívoco na digitação do ano, pois trata-se de contrato de 2022, em conformidade com a justificativa do Diretor/Gestor da Escola, datada em 22/04/2022, que passará a ter a seguinte redação: ONDE SE LÊ: São Pedro do Norte – Jucás – Ce, 30 de março de 2021 LEIA-SE: São Pedro do Norte – Jucás – Ce, 30 de março de 2022; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convenacionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 04 de maio de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-José Moises Monteiro, CONTRATADA-Jonas Alves de Oliveira Neto.. TESTEMUNHAS 01-ILEGÍVEL 02-ILEGÍVEL. Fortaleza, 18 de maio de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº04124804/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA E.E.F.M PROFª MARIA DA CONCEIÇÃO PORFIRIO TELES, Município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0542-17, neste ato representada pela Diretora Geral: ANA LUCIA BATISTA AGUIAR; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROECOLÓGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CAMINHO DE ASSIS**, inscrita no CNPJ sob nº 11.842.467/0001-03, representado neste ato pela Sr. (a) Danilo Morais da Silva; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública nº 01/2021 publicado no DOE de 21/05/2021 e de acordo com o processo nº 04124804/2022, caput, Art.57 parágrafo 1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93- e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR da EEFM PEOFESSORA MARIA DA CONCEIÇÃO PORFIRIO TELES, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 21 de maio de 2022 até 17 de outubro de 2022.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convenicionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 11 de MAIO de 2022.; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-ANA LUCIA BATISTA AGUIAR, CONTRATADA-Danilo Morais da Silva.. TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 18 de maio de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº03743233/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEM JOSÉ ALVES DE FIGUEIREDO, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0619-30, Município Crato/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Marcos Gomes de Oliveira; III - ENDEREÇO: Crato/CE; IV - CONTRATADA: **COAGRI-FASC - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO CARIRI**, inscrita no CNPJ sob nº 40.307.893/0001-37, representado neste ato pelo Sr. Francisco Ferreira Brito; V - ENDEREÇO: Crato/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 01/2021, com base na Chamada Pública de nº 01/2021 publicado no D.O.E de 12 de Maio de 2021 e de acordo com o processo nº 02259239/2021 e regulamentado Art. 57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Crato/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade de **prorrogar o prazo** de vigência e execução do contrato, que tem por objetivo Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar da E.E.M JOSÉ ALVES DE FIGUEIREDO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 12 de maio de 2022. até 11 de Maio de 2023. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 364 (Trezentos e sessenta e quatro) dias, a partir de 11 de maio de 2022. até 09 de Maio de 2023.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convenicionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 28 de Abril de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Marcos Gomes de Oliveira, CONTRATADA-Francisco Ferreira Brito.. TESTEMUNHAS 01-MARIA DE LOURDES DA SILVA LIMA 02-VITORIA REGIA NOVAES GONÇALVES. Fortaleza, 18 de maio de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº03827259/2022

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEFM PROF HERMENEGILDO FIRMEZA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0704-17, Município Fortaleza/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Márcia Bezerra Rêgo; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E DE SERVIÇOS NOSSA SENHORA APARECIDA - COOPAAGRO**, inscrita no CNPJ sob nº 21.196.487/0001-08, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Rodrigo Araújo Sousa; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública AGF de nº 01/2021 publicado no DOE de 31/05/2021 e de acordo com o processo nº 02741910/2020 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o prazo de vigência do contrato**, que tem por objetivo o fornecimento da alimentação escolar, da Escola EEFM PROF HERMENEGILDO FIRMEZA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, a partir de 31 de maio de 2022 até 30 de maio de 2023.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convenicionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 22 de abril de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Márcia Bezerra Rêgo, CONTRATADA-Rodrigo Araújo Sousa.. TESTEMUNHAS 01-Flávio Alves Vieira 02-Antônio Euder Bezerra da Silva. Fortaleza, 18 de maio de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº04219368/2022

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0002/2021; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI COLÉGIO ESTADUAL LICEU DO CEARÁ - SEFOR 02 - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0691-68, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) EDSON MORAIS DE FREITAS BRAGA; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO ESTADO DO CEARÁ - COOPAECE**, inscrita no CNPJ sob nº 22.016.516/0001-67, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) RENATA DE ABREU BASTOS; V - ENDEREÇO: Urucutuba/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública 0001/2021 publicado no DOE pagina 27 de 04/06/2021 e de acordo com o processo nº 02079095/2021 e regulamentado no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, da chamada pública 0001/2021, que tem por objetivo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA DISTRIBUIÇÃO DE KIT no COLÉGIO ESTADUAL LICEU DO CEARÁ – EEMTI; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 04 de Junho de 2022 até 01 de Outubro de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convenicionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 27 de abril de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: EDSON MORAIS DE FREITAS BRAGA - CONTRATANTE – RENATA DE ABREU BASTOS – CONTRATADA TESTEMUNHAS: 01- PEDRO REGINALDO BRUNO DA COSTA, 02- ELAINE CRISTINE OLIVEIRA ARAGUÃO. Fortaleza, 20 de maio de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº03713156/2022

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 02/2021; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO PADRE ARIMATEIA DINIZ - CREDE 09 - CASCAVEL/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0396-84, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Elison Alexandre da Silva; III - ENDEREÇO: CASCAVEL/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ZÉ LOURENÇO - COPAZEL**, inscrita no CNPJ sob nº 10.254.805/0001-15, representado neste ato pelo Sr. ANTÔNIO RONALDO PEREIRA DE SALES; V - ENDEREÇO: CHOROZINHO/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº 001/2021, publicado no DOE de 25/05/2021, de acordo com o processo nº 03713156/2022 e regulamentado no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante a Lei da Agricultura Familiar nº 11.947/2009 e as Resoluções CD/FNDE nº 26/2013 e nº 4/2015; VII- FORO: CASCAVEL/CE; VIII - OBJETO: O presente



aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução, que tem por objetivo aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, da Escola de Ensino Médio Padre Arimatéia Diniz, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 13 de maio de 2022 até 12 de maio de 2023. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 300 (Trezentos) dias, a partir de 25 de abril de 2022 até 18 de fevereiro de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 10 de maio de 2022.; XIII - SIGNATÁRIOS: Elison Alexandre da Silva - CONTRATANTE – Antônio Ronaldo Pereira De Sales – CONTRATADA TESTEMUNHAS: 01- Ianna Gabrielle Barbosa Canuto, 02- Ingridi Silva Santos. Fortaleza, 20 de maio de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº03031683/2022

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE CORREÇÃO DOS DADOS DA EMPRESA CONTRATADA CONSTANTES NO CONTRATO Nº 12/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, e a ESCOLA EEMTI RENATO BRAGA, inscrita no C.N.P.J sob o nº 07.954.514/0451-45, neste ato representada pelo sua Diretora Sra. Marta Simone de Melo Nobre; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **COMERCIAL DE GÁS PEIXOTO LTDA EPP**, CNPJ nº 04.248.030/0007-68, denominada CONTRATADA, com endereço na Av. das Flamboyants, nº 300 Cidade 2000 Fortaleza CE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Renato Santana Peixoto; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 12/2021, publicado no DOE de 20/10/2021, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº 03031683-2022, regulamentado no Art. 65, I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **corrigir os dados da empresa contratada**, citados na qualificação das partes do Contrato Original nº 12/2021, que tem objetivo de aquisição Gás de cozinha para o programa de Alimentação Escolar, em favor da escola EEMTI RENATO BRAGA. CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO DOS DADOS DA EMPRESA CONTRATADA CONSTANTES NO CONTRATO: Ficam corrigidos os dados da empresa contratada, citados na qualificação das partes no Contrato 12/2021, tendo em vista o equívoco no endereço e no CNPJ, em conformidade com a justificativa do Diretor/Gestor da Escola, datada em 29/03/2022, que passará a ter a seguinte redação: Onde se lê: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI RENATO BRAGA estabelecida a avenida Rui Barbosa, nº 2000, Bairro Aldeota, Município de Fortaleza/Ce, Telefone (85)3101.7920, inscrita no CNPJ 07.954.514/0451-45, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Marta Simone de Melo Nobre, RG no 2007010033813 SSP CE, CPF no 541.453.923-53, residente à rua Walter Bezerra, no 260, apartamento 1202, bairro Dionísio Torres Município de Fortaleza-CE, CEP 60.135-225, e a Empresa/Firma COMERCIAL DE GÁS PEIXOTO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob no 04.248.030/0001-72, com sede à Rua Benício Diógenes No 1001, Bairro Centro, Município Jaguaribe-CE, CEP 63.475-000 representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Renato Santana Peixoto RG No 97002130850-SSP Ce, CPF No 027.306.883-07 residente à rua Bento Albuquerque, no 1450, apartamento 800, Papicu – Fortaleza Ce, CEP 60.192-055, daqui por diante denominada CONTRATADA, consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei no 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica VIPROC no 086355262021 e Termo de Participação 07-2021, respaldados pelo Decreto Estadual no 28.397 de 21 de setembro de 2006, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo pactuadas: Leia-se: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI RENATO BRAGA estabelecida a avenida Rui Barbosa, nº 2000, Bairro Aldeota, Município de Fortaleza/Ce, Telefone (85)3101.7920, inscrita no CNPJ 07.954.514/0451-45, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Marta Simone de Melo Nobre, RG no 2007010033813 SSP CE, CPF no 541.453.923-53, residente à rua Walter Bezerra, no 260, apartamento 1202, bairro Dionísio Torres Município de Fortaleza-CE, CEP 60.135-225, e a Empresa/Firma COMERCIAL DE GÁS PEIXOTO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob no 04.248.030/0007-68, com sede à av. das Flamboyants, nº 300 Cidade 2000 Fortaleza Ce, CEP 60.190-570 representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Renato Santana Peixoto RG No 97002130850-SSP Ce, CPF No 027.306.883-07 residente à rua Bento Albuquerque, no 1450, apartamento 800, Papicu – Fortaleza Ce, CEP 60.192-055, daqui por diante denominada CONTRATADA, consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei no 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica VIPROC no 086355262021 e Termo de Participação 07-2021, respaldados pelo Decreto Estadual no 28.397 de 21 de setembro de 2006, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo pactuadas; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 29 de março de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Marta Simone de Melo Nobre - CONTRATANTE, Renato Santana Peixoto - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - REJANE CHAVES CAMPOS, 02 - ISABEL CRISTINA PORTO CASTRO. Fortaleza, 18 de maio de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº04200942/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO 02/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM PARÓQUIA DA PAZ inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0450-64 Fortaleza – Ceará, daqui por diante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Diretora Sra. Joene Maria Uchôa Monteiro Barbosa; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO ESTADO DO CEARÁ – COOPAECE**, inscrita no CNPJ sob nº 22.016.516/0001-67, representada neste ato por Renata de Abreu Bastos; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolve firmar o presente Termo Aditivo de acordo com o contrato da Chamada Pública 02/2021 publicado no DOE de 27 de abril de 2021 e de acordo com o processo nº 04200942/2022 e regulamentado no artigo 57, § 1º inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos de VIGÊNCIA e de EXECUÇÃO** do contrato, que tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, conforme descrições e quantitativos em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da VIGÊNCIA do contrato, ora aditado, fica prorrogado o prazo de vigência por mais 220 (Duzentos e vinte) dias, contados a partir de 27 de abril de 2022 a 02 de dezembro de 2022. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da EXECUÇÃO do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 200 (duzentos) dias, a partir de 04 de abril de 2022 até 20 de outubro de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 01 de abril de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Joene Maria Uchôa Monteiro Barbosa - CONTRATANTE, Renata de Abreu Bastos - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Rosemary Ferreira da Costa, 02 - Francisco Odones da Silva. Fortaleza, 18 de maio de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº03408736/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 01/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEFM SÃO FRANCISCO DE ASSIS CANINDEZINHO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0502-20, Fortaleza/CE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. júlio Cesar Almeida Palhano; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **COOPCAN COOPERATIVA AGRICULTORES FAMILIARES DE CANINDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.714.256/0001-45, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. GlauDEMIR de Sousa Matias; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº 01/2021, publicado no DOE de 21/05/2021, de acordo com o processo nº 02770790/2021, regulamentado nos Art. 57, § 1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da Escola EEFM SÃO FRANCISCO DE ASSIS CANINDEZINHO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 21/05/2022 até 17/09/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: ; XIII - SIGNATÁRIOS: júlio Cesar Almeida Palhano - CONTRATANTE, GlauDEMIR de Sousa Matias - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria do Carmo Alves da Silva, 02 - Priscila de Abreu Carvalho. Fortaleza, 18 de maio de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº03819922/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº: 01/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TEMPO INTEGRAL TIRADENTES, CREDE 19 - Juazeiro do Norte – CE, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.954.514/0600-20, neste ato representada pela Diretora Escolar ANTONIA LIDUINA RODRIGUES PATRÍCIO; III - ENDEREÇO: JUAZEIRO DO NORTE/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO CARIRI - COOPAEFARC**, inscrita no CNPJ sob nº 20.190.238/0001-34, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO FERREIRA BRITO; V - ENDEREÇO: JUAZEIRO DO NORTE/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº. 01/2021 publicado no DOE de 27/05/2021 e de acordo com o processo nº. 03819922/2022 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: JUAZEIRO DO NORTE/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o PRAZO DE VIGÊNCIA** referente ao contrato, que tem por objeto aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TEMPO INTEGRAL TIRADENTES, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 219 (DUZENTOS E DEZENOVE) dias, a partir de 27 de maio de 2022, a 31 de Dezembro de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 03 de maio de 2022.; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIA LIDUINA RODRIGUES PATRÍCIO - CONTRATANTE, FRANCISCO FERREIRA BRITO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ILEGÍVEL, MARIA GIZELIA FELITO DA SILVA. Fortaleza, 18 de maio de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº03826155/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº001/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSORA ADALGISA BONFIM SOARES, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0514-63, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Rogério Silva Cardoso; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA DO SEMIÁRIDO CEARENSE – COOSEMCE**, inscrita no CNPJ sob nº 32.001.740/0001-39, representado neste ato pelo Sr. Francisco Antonio de Silva Lima; V - ENDEREÇO: PACAJUS/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada pública de nº 001/2021, publicado no DOE de 19/05/2021 e de acordo com o processo nº 03826155/2022 regulamentado nos art. 57, §1º inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1.993 e suas alterações; VII - FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade de **prorrogar o prazo** de vigência do contrato 001/2021 que tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR da EEFM PROFª ADALGISA BONFIM SOARES, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 19 de maio de 2022 até 15 de setembro de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 06 de maio de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Rogério Silva Cardoso - CONTRATANTE, Francisco Antonio de Silva Lima - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - MARCIA MAYZA GUIMARÃES DE SOUZA, 02 - LÚCIA MARIA LIMA MACIEL. Fortaleza, 18 de maio de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº03328465/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 02/2021; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEFM JOSÉ DE ALENCAR - SEFOR 02 - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/036-79, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) MARCOS RANGEL PEREIRA; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES DO CEARÁ**, sob nº CNPJ: 20.126.518/0001-83, representado pelo Sr. LEANDRO FREIRE NOGUEIRA; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº 02/2021, publicado no DOE de .28./05./2021, de acordo com o processo nº. 03328465/2022, e regulamentado no art. 57, §1º inciso II da Lei Federal nº 8.666/1.993 e suas alterações, mediante e a Lei da Agricultura Familiar nº 11.947/2009 e as Resoluções CD/FNDE nº 26/2013 e nº 4/2015; VII - FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência que tem por objetivo O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da Escola de Ensino Médio José de Alencar, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 28 de maio de 2022 até 23 de novembro de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 25 de abril de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: MARCOS RANGEL PEREIRA - CONTRATANTE – LEANDRO FREIRE NOGUEIRA – CONTRATADA TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 23 de maio de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 11039556/2021**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ / ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ JOSÉ CABRAL DE SOUSA- VARJOTA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0242-29, situada na Aldeia Varjota, S/nº, Município de Itarema/CE, S/nº, Bairro Interior, no Município Itarema, CEP 62.590-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por sua diretora, Sra. Maria Piedade dos Santos CONTRATADA: **MASTER PACK COMERCIO E SERVIÇO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 09.645.373/0001-94, com sede e domicílio na Avenida Oliveira Paiva, nº 1090, sala 11 cidade dos funcionários, Município Fortaleza, Ce CEP 60.861-211, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr Francisco Hélio Leitão Barros. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA ELÉTRICA COMPLETA**, na EIT JOSÉ CABRAL DE SPOUSA, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº 06/2021, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea “a” e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 e suas alterações FORO: Itarema, CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 365 (Trezentos e Cinco), dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. PRAZO DE EXECUÇÃO prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 90 (NOVENTA) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial.. VALOR GLOBAL: R\$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.10149.05.33903900.25100.1.00.00-123490 (2022).. DATA DA ASSINATURA: 28 de Abril de 2022 SIGNATÁRIOS: Maria Piedade dos Santos CONTRATANTE e TESTEMUNHAS: 1MÁRIA DAS GRAÇAS MOURA DOS SANTOS 2MÁRIA LUCÉLIA JACINTO. Fortaleza 18 de maio de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 11749057/2021**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEMTI PROFESSOR ANTÔNIO MARTINS FILHO, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0213-94, situada na AVENIDA III, S/Nº, Bairro JEREISSATI I, no Município MARACANAÚ/CE, CEP 61.900-360, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Diretor(a) Geral, Sr(a) ERIDAN FERREIRA LEITE CONTRATADA: **P&J CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.743.719/0001-55, com sede à AVENIDA I, Nº Nº 57 – TORRE 01

– SALA 518, Bairro JEREISSATI I, Município MARACANAÚ – CE, CEP 61.900-410, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) FRANCISCO JARDENISON OLIVEIRA DOS SANTOS. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA FACHADA, DA QUADRA DE ESPORTES, DOS PILARES DA CIRCULAÇÃO, DOS BANHEIROS, DAS SALAS DE AULA, DA IMPERMEABILIZAÇÃO DA CAIXA D'ÁGUA E DRENAGEM**, na EEMTI PROFESSOR ANTÔNIO MARTINS FILHO, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE Nº 0002/2022, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea “a” e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 e suas alterações FORO: Maracanaú, CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (CENTO E OITENTA), dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 90 (NOVENTA) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial.. VALOR GLOBAL: R\$ 166.472,46 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.10152.03.339039.25100.1 - 121912 (2022). DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2022 SIGNATÁRIOS: ERIDAN FERREIRA LEITE CONTRATANTE FRANCISCO JARDENISON OLIVEIRA DOS SANTOS CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1Rodrigo Alves da Silva 2Sônia Beserra da Silva. Fortaleza 18 de maio de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 10556948/2021

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ESCOLA INDÍGENA ÍNDIOS TAPEBA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0138-80, situada na Rodovia Coronel Alfredo Miranda, S/N, Bairro Capuan, no Município Caucaia/CE, CEP 61615-400, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Diretor(a) Geral, Sr(a) MICHELE DO NASCIMENTO FERREIRA CONTRATADA: **TUXAWA MULTISERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.191.907/0001-62, com sede à Rua Carlos Ribeiro, nº531, Bairro Capuan, Município Caucaia/CE, CEP 61615- 170, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) JOÃO CASSIMIRO DO NASCIMENTO NETO. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE SUAS SALAS DE AULA E BANHEIRO**, na ESCOLA INDÍGENA ÍNDIOS TAPEBA, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº 02/2022, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea “a” e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 e suas alterações FORO: CAUCAIA, CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 240 (Duzentos e quarenta), dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 90 (Noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial.. VALOR GLOBAL: R\$ 216.929,06 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL E NOVECIENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210002212362433101470344905102510010000 – 122692 - 2022. DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS: MICHELE DO NASCIMENTO FERREIRA CONTRATANTE JOÃO JOÃO CASSIMIRO DO NASCIMENTO NETO CONTRATADO CASSIMIRO DO NASCIMENTO NETO CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1SHELIANA DO PRADO SILVA 2ANTONIA AYLANE LIMA DE MORAES. Fortaleza 18 de maio de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 11644093/2021

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEFM Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, estabelecida a Rua Alvaro Fernandes, nº 913, Bairro Montese, Município de Fortaleza/CE, Telefone (85) 3101.2982, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0489-18, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Aline da Silva Machado de Oliveira CONTRATADA: **PILAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.457.733/0001-00, com sede à Avenida Bernardo Manuel, nº 8591, Bairro Parque Dois Irmaos, Município Fortaleza, CEP 60761281, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Antonio Araújo De Sousa. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA, MURO E RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL**, na EEFM Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº 01/2022, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea “a” e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 e suas alterações FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco), dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 109.336,15 (cento e nove mil, trezentos e trinta e seis reais e quinze centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210002212362433101490339039002510010000 – 125159. DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2022 SIGNATÁRIOS: Aline da Silva Machado de Oliveira CONTRATANTE Antonio Araújo De Sousa CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1SAMUEL DOS SANTOS RODRIGUES 2MARIA LIDUINA MOREIRA DE OLIVEIRA. Fortaleza 18 de maio de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01873504/2022

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEEP JOSÉ VIDAL ALVES - CNPJ/MF 07.954.514/0770-04 - 7ºCREDE - CANINDÉ/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a)MARIA TAYLANA QUEIROZ MARTINS CONTRATADA: **WELLINGTON REGIS DANIEL BARROS** 01985661314, inscrita no CNPJ sob nº 23.787.565/0001-66, com sede à Rua José Otoni Magalhães, nº 1130, Bairro Santa Luzia, Município Canindé/CE, representado neste ato pelo Sr. WELLINGTON REGIS DANIEL BARROS. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE SERVIÇO PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ÁREAS AJARDINADAS DA UNIDADE ESCOLAR EEEP JOSÉ VIDAL ALVES**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 20220003 FORO: CANINDÉ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/ Serviço de Manutenção. VALOR GLOBAL: R\$ 7.640,00 (sete mil e seiscentos e quarenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.20122.10.339039.10000.0 8654. DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS: MARIA TAYLANA QUEIROZ MARTINS - CONTRATANTE - WELLINGTON REGIS DANIEL BARROS, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-FRANCISCO ABNER FERREIRA BRITO, 02-ANTÔNIO RAFAEL BEZERRA COSTA. Fortaleza, 24 de maio de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01972154/2022**

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEEP PAULO BARBOSA LEITE - CNPJ/MF 07.954.514/0760-24 - 19ºCREDE - CARIRIACU/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a)XENIA GERMANA RODOVALHO DE ALENCAR CONTRATADA: **FRANCISCO ELDER NUNES ESTRELA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 23.030.654/0001-63, com sede à Rua Antônio Teodorico Barbosa, nº 512-A, Bairro Parque Grangeiro, Município de Crato-CE, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO ELDER NUNES ESTRELA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 04, 13, 18, 24 e 25. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante às disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 02/2022 FORO: CARIRIACU/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, após a publicação no DOE do extrato do contrato. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, após a publicação no DOE do extrato do contrato. VALOR GLOBAL: R\$ 50.610,48 (Cinquenta Mil, Seiscentos e Dez Reais e Quarenta e Oito Centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.20127.01.33903000.10000.0.30.00 – 62692 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 27 de Abril de 2022 SIGNATÁRIOS: XENIA GERMANA RODOVALHO DE ALENCAR - CONTRATANTE - FRANCISCO ELDER NUNES ESTRELA, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01-MARIA CÍCERA CORDEIRO SILVA, 02-CÍCERA DE SOUSA OLIVEIRA. Fortaleza, 23 de maio de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01460625/2022**

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ANTÔNIO DIAS MACEDO - CNPJ/MF 07.954.514/0528-69 - SEFOR 02 - FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a)EVILANE ALVES DE ARAÚJO MOREL CONTRATADA: **GLERESTON TELES DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.208.291/0001-92, com sede no Loteamento PV Forquilha 01, Município São Gonçalo do Amarante - Ce, CEP: 62.670-000, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) GLERESTON TELES DA SILVA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**, em favor da EEFM ANTÔNIO DIAS MACEDO pertencente à jurisdição da SEFOR 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2022/08274 e Termo de Participação nº 15/2022, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (Trezentos e sessenta e cinco dias) após a publicação no D.O.E.PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, objeto do presente contrato, será efetuado no período não superior a 340 (trezentos e quarenta dias), a partir da ordem de serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.03.33903900.10000.0.30.00 - 2344. DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS: EVILANE ALVES DE ARAÚJO MOREL - CONTRATANTE -GLERESTON TELES DA SILVA, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01-Maria José de Jesus Rodrigues, 02-Rosana Maria Brandão Forte. Fortaleza, 24 de maio de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 03830225/2022**

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROFESSORA MARIA DA CONCEIÇÃO PORFÍRIO TELES - CNPJ/MF 07.954.514/0542-17 - SEFOR 02 - FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a)Ana Lucia Batista Aguiar CONTRATADA: **A. M. SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº37.767.376/0001-36, com sede à Rua João Alves de Sousa, Nº 00, Bairro Centro, P a e u j á - C E, representado neste ato pelo Sr.(a) Aline Mendes Santos. OBJETO: O presente CONTRATO tem como objetivo: **Serviços Técnicos Profissionais** (Serviços Contábeis, para atender a demanda da EEFM MARIA DA CONCEIÇÃO PORFÍRIO TELES. Conforme (ANEXO I), que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO, com fundamento na Cotação Eletrônica Nº 010/2022, regido pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) após publicação em DOE PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para o Técnicos Profissionais (Serviços Contábeis) objeto do presente contrato será efetuado no prazo não superior a 340 (trezentos e quarenta dias), após publicação no DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 115,90 (Cento e Quinze Reais e Noventa Centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.03.33903900.10000.0.30.00 - 4563. DATA DA ASSINATURA: 11 de Maio de 2022 SIGNATÁRIOS: Ana Lucia Batista Aguiar - CONTRATANTE - Aline Mendes Santos, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01-Ilegível, 02-Ilegível. Fortaleza, 24 de maio de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02208067/2022**

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEEP ANTONIO TARCÍSIO ARAGÃO - CNPJ/MF 07.954.514/0377-11 - 5ºCREDE - IPU/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) JOÃO MARCONI PAZ FILHO CONTRATADA: **D L DA SILVA MENDES COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 43.849.924/0001-70, com sede à Rua(Av) MÔNARCO, nº 312 SL 3, Parangaba, Município Fortaleza, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) DAVID LEANDRO DA SIVA MENDES. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição/ serviço DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** (Garrafas de Água 20 litros), cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 – 10.253 Garrafas de 20 litros com água. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 001/2022 FORO: IPU/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 183 (Cento e Oitenta e três) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 183(Cento e Oitenta e três) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 51.059,94 (CINQUENTA E UM MIL, CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.20122.08.339 03000.10000.0.30.00-7053 7053 . DATA DA ASSINATURA: 09 de Maio de 2022 SIGNATÁRIOS: JOÃO MARCONI PAZ FILHO - CONTRATANTE - DAVID LEANDRO DA SIVA MENDES, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01-ILEGÍVEL, 02-ILEGÍVEL. Fortaleza, 24 de maio de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02292211/2022**

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEEP PROFESSOR WALQUER CAVALCANTE MAIA - CNPJ/MF 07.954.514/0230-95 - 10ºCREDE - RUSSAS/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a)Francisco Tadeu Valente Celedonio CONTRATADA: **C J MAIA ASSIS ME** inscrita no CNPJ sob nº 11.141.846/0001-68 com sede à Travessa Francisco Antônio 535-Flores, Município Russas Ceará, representado neste ato pela Sr. Cleve José Maia Assis. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **contratação de OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - ABASTECIMENTO DE ÁGUA– CAMINHÃO PIPA EM FAVOR DOS ALUNOS DA EEEP PROFESSOR WALQUER CAVALCANTE MAIA**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 002/2020 FORO: RUSSAS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 300 (TREZENTOS) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo



de execução do objeto deste contrato é de 200 (DUZENTOS) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção. VALOR GLOBAL: R\$ 15.920,60 (Quinze mil, novecentos e vinte reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.20122.14.339039.10000.0.676. DATA DA ASSINATURA: 02 de Maio de 2022 SIGNATÁRIOS: Francisco Tadeu Valente Celedonio - CONTRATANTE - Cleve José Maia Assis, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01-CARLA DANIELE BESSA OLIVEIRA, 02-FRANCISCA MÁRCIA DE MATOS FONSECA. Fortaleza, 24 de maio de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 03476685/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA CAIC RAIMUNDO GOMES DE CARVALHO, Município de FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ/MF07.954.514/0459-00, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a), Sr.(a) Eliene Sales Andrade CONTRATADA: **GLERESTON TELES DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.208.291/0001-92, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Glereston Teles da Silva. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **MANUTENÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS** – CAIC RGC (CONTRATO ANUAL), cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 2022/0005 e ANEXO I, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 05/2022 (COEP Nº 2022/10795) e Termo de Participação nº 2022/0005, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 3.180,00 (TRÊS MIL CENTO E OITENTA REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.03.33903900.10000.0.30.00 - 2344. DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Eliene Sales Andrade, CONTRATADA-Glereston Teles da Silva e TESTEMUNHAS 01-CLAUDIA XAVIER MENESES 02-IVALDO GOMES DA SILVA. Fortaleza, 24 de maio de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 03974669/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA ENSINO MÉDIO JOSÉ LEOPOLDINO DA SILVA FILHO, estabelecida à Rua 448 E, S/N, Bairro CONJUNTO CEARÁ, Município de Fortaleza/CE, CEP 60.533-540 Telefone (85) 31015680, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0708-40, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. OLAVO FALCÃO MARTINS CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E DE SERVIÇOS NOSSA SENHORA APARECIDA - COOPAAGRO**, situado à Rua RODOVIA RAIMUNDO PESSOA DE ARAUJO, 3558, município de Caucaia/Ce, CEP 61.685-990, inscrito no CNPJ sob nº 21.196.487/0001-08, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO ARAUJO SOUSA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2022 FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 1.191,20 (Hum Mil Cento e Noventa e Um Reais e Vinte Centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: .22100022.12.362.433.20114.03.33903000.27301.1.30.00-10397. DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: OLAVO FALCÃO MARTINS CONTRATANTE RODRIGO ARAUJO SOUSA CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1ALESSANDRA PAULA SOARES LIMA CARDOSO 2LARISSA KAREN HOLANDA DA SILVA. Fortaleza 24 de maio de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02521385/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM JESUS MARIA JOSÉ, estabelecida à Rua da Mangueira nº 134 Bairro Quintino Cunha, Município de Fortaleza/CE, CEP 60.352-630, Telefone (85) 3101- 2698, inscrita no CNPJ/MF 07.957.514/0695-91, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra.: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS CAETANO CONTRATADA: **FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 01.044.414/0001-85, com sede à Av. Jaime Assis Henrique nº 134, Bairro Centro, Município Amontada, representado neste ato pelo Sr. Francisco Agenor Gomes. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01,02. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 002/2022 FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 1.933,50 (um mil novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.03.33903000.27301.1.3 0.00 – 10397. DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS CAETANO CONTRATANTE Francisco Agenor Gomes CONTRATADO Gomes CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1VANDERSON DE ALMEIDA COSTA 2DAYANNE LIMA DOS SANTOS. Fortaleza 24 de maio de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 03996557/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JOAQUIM MAGALHÃES, estabelecida a Rua Pergentina Araújo, S/N, Senharão, Itapipoca/CE, Telefone (88) 3631 – 4787, inscrita no CNPJ 07.954.514/0038-17, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por sua Diretora Escolar, Sra. Elis Regina Eufrásio Barbosa Marques CONTRATADA: **ZR COMERCIO, SERVIÇO E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.640.625/0001-67, com sede à Rua 104, 73, Cj. Cohab, Itapipoca/CE, representado neste ato pela Sra. Camila de Sousa Vidal. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E HOMENAGENS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 e 02. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições de art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2017, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 05/2022 FORO: Itapipoca/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Ceará. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 21.900,00 (Vinte e um mil e novecentos reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.06.33903900.10000.0.30.00 - 7122. DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2022 SIGNATÁRIOS: Elis Regina Eufrásio Barbosa Marques CONTRATANTE Camila de Sousa Vidal CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1 Francisco Márcilio Alves dos Santos 2 Mayane de Lima Aguiar. Fortaleza 24 de maio de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **



EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 04108566/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JOAQUIM MAGALHÃES, estabelecida a Rua Pergentina Araújo, S/N, Senharão, Itapipoca/CE, Telefone (88) 3631 – 4787, inscrita no CNPJ 07.954.514/0038-17, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por sua Diretora Escolar, Sra. Elis Regina Eufrásio Barbosa Marques CONTRATADA: **ZR COMERCIO, SERVIÇO E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.640.625/0001-67, com sede à Rua 104, 73, Cj. Cohab, Itapipoca/CE, representado neste ato pela Sra. Camila de Sousa Vidal. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REPASSE PARA MANUTENÇÃO DE ESCOLAS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições de art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2017, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 06/2022 FORO: Itapipoca/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Ceará. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 35.033,60 (Trinta e cinco mil e trinta e três reais e sessenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.06.33903900.10000.0.30.00 - 7122. DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2022 SIGNATÁRIOS: Elis Regina Eufrásio Barbosa Marques CONTRATANTE Camila de Sousa Vidal CONTRATADO e TETEMUNHAS: 1Francisco Marcílio Alves dos Santos 2Mayane de Lima Aguiar. Fortaleza 24 de maio de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 03735680/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/E.E.M SANTO AMARO, estabelecida a Rua Nova Conquista, nº 871, Bairro Bom Jardim, Município de Fortaleza/CE, Telefone (85)3001-6119, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0518-97, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Antonio Marcos Justino Matias CONTRATADA: **T. SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA**, inscrita no CNPJ sob nº 30.946.397/0001-70, com sede à Rua Farias Lemos, nº 1114 - A, Cep: 60.841-455, Bairro Messejana, Município Fortaleza/CE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Thiago Soares Rodrigues. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 05, 13 e 14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 02/2022 FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua Publicação no Diário Oficial do Estado. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua Publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 824,90 (Oitocentos e vinte e quatro reais e noventa centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.03.33903000.27301.1.30.00 – 10397. DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: Antonio Marcos Justino Matias CONTRATANTE Thiago Soares Rodrigues CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1JOSÉ CARLOS BRITO DA SILVA 2LUNARA WALKIRIA DOS SANTOS. Fortaleza 24 de maio de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 03264203/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MANUEL SÁTIRO, estabelecida a Avenida Dr. Antônio da Rocha Freitas, nº 1278, Bairro Centro, Município de Jaguaruana/CE, CEP: 62.823-000, Telefone (88) 3418-1118, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.954.514/0331-39, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. MARÍLIA DE OLIVEIRA SOUSA CONTRATADA: **GABRIEL MAIA PONTES**01275473393, inscrita no CNPJ sob nº 22.573.188/0001-08, com sede na Avenida José Claudio de Melo, Nº 860, Bairro Caatinguinha, Município de Jaguaruana - CE, CEP 62.823-000, representada neste ato pelo Sr. Gabriel Maia Pontes. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (ÁGUA MINERAL - GARRAFÕES DE 20 LITROS)** PARA ATENDER AS NECESSIDADES CONCERNENTES A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA EEM MANUEL SÁTIRO, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Item: 01.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 04/2022 FORO: Jaguaruana/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 13.081,25 (Treze mil, oitenta e um reais e vinte e cinco centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.04.33903000.10000.0.30.00 - 3937. DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2022 SIGNATÁRIOS: MARÍLIA DE OLIVEIRA SOUSA CONTRATANTE Gabriel Maia Pontes CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1Fabiana Monteiro Maia Francisco 2Raimundo Sousa Cardoso. Fortaleza 18 de maio de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 03134849/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEM SÃO SEBASTIÃO, estabelecida a AV. Gomes da Silva, Nº 100, Bairro CENTRO, Município de Apuiarés/CE, Telefone (085) 3356 1030, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0120-50, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representado por seu(sua) Diretor(a), Sr.(a), TONY ELVYS DO SANTOS LUZ CONTRATADA: **FRANCISCO DANILO TIMBO FERREIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 19.599.914/0001 - 49 com sede na Rua São Domingos, Nº 714 APT 101, Bairro Alto dos 14, Cep: 62.250-000 Município de Ipu/CE, representado neste ato pelo(a) Sr. (a) FRANCISCO DANILO TIMBO FERREIRA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo de **AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EM PROL EEM SÃO SEBASTIÃO**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 2022/003 que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2022/08683 e TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 2022/003 FORO: Apuiarés/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.. VALOR GLOBAL: R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.06.33903900.10000.0.30.00 - 7122. DATA DA ASSINATURA: 03 de Maio de 2022 SIGNATÁRIOS: TONY ELVYS DO SANTOS LUZ CONTRATANTE FRANCISCO DANILO TIMBO FERREIRA CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1.HALINE HELEN DE SOUZA 2.IMACULADA MARIA RIBEIRO. Fortaleza 24 de maio de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 03974421/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA ENSINO MÉDIO JOSÉ LEOPOLDINO DA SILVA FILHO, estabelecida à Rua 448 E, S/N, Bairro CONJUNTO CEARÁ, Município de Fortaleza/CE, CEP 60.533-540 Telefone (85) 31015680, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0708-40, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. OLAVO FALCÃO MARTINS CONTRATADA: **COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES - CCPF**, situado à Rua ROD. RURAL, S/N, município de Maranguape/Ce, CEP 61.979-000, inscrito no CNPJ sob nº 21.128101/0001-12, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO FLAVIANO CID DE FREITAS. OBJETO:

É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2022 FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 4.233,50 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta Centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: .22100022.12.362.433.20114.03.33903000.27301.1.30.00-10397. DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: OLAVO FALCÃO MARTINS CONTRATANTE ANTONIO FLAVIANO CID DE FREITAS CONTRATADO e TESTEMUNHAS: IALESSANDRA PAULA SOARES LIMA CARDOSO 2EDILEUZA SOUSA AMARO. Fortaleza 24 de maio de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0285930/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI MATILDE RODRIGUES VASCONCELOS, estabelecida a Rua JOSÉ LOPES CABRAL, S/N, Bairro ITAMARATY, Município de URUBURETAMA/CE, CEP 62.650-000, Telefone (85) 3353-1266, inscrita no CNPJ 07.954.514/0052-75, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) ANTÔNIA JAYDE GASPAR MORAIS CONTRATADA: **ZILFRANIO ALVES DE SOUSA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 03.839.308/0001-13, com sede à AV. ANASTÁCIO BRAGA, nº 1641, Bairro SÃO FRANCISCO, Município ITAPIPOCA/CE, CEP 62.500-320, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) ZILFRANIO ALVES DE SOUSA . OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº 03/2022, consoante as disposições da art. 23, Inciso I, alínea "a" e §1º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 e suas alterações FORO: Uruburetama/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 30 (TRINTA) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção, obedecendo ao Cronograma de Entrega definido no Anexo II. VALOR GLOBAL: R\$ 6.391,30 (SEIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.06.33903000.10000.0.30.00 - 8719. DATA DA ASSINATURA: 09 de Maio de 2022 SIGNATÁRIOS: ANTÔNIA JAYDE GASPAR MORAIS CONTRATANTE ZILFRANIO ALVES DE SOUSA CONTRATADO e TESTEMUNHAS: IWANDERSON RODRIGUES DE SOUSA ZHEMISSA SAMARA SOARES DE SOUSA ALBUQUERQUE. Fortaleza 24 de maio de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 03262880/2022

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a JOSÉ RIBEIRO DAMASCENO, Município de Trairi/CE, inscrita no CNPJ- 07.954.514/0048-99, neste ato representada por pela sua Diretora Sra. Maria Iris Pinto CONTRATADA: **LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 30.962.920/0001-51, neste ato representada pelo(a) Sr LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição/serviço GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, em favor da EEEP JOSÉ RIBEIRO DAMASCENO pertencente à jurisdição da SEDUC. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 20220002 celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo pactuadas FORO: Trairi/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção. VALOR GLOBAL: R\$ 10.324,70 (dez mil trezentos e vinte e quatro reais e setenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123624412012703339030100000 - 450682.. DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Maria Iris Pinto, CONTRATADA-LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS e TESTEMUNHAS 01-Luana Kesia Pires de Sales 02-Vanduesia Araújo de Oliveira. Fortaleza, 24 de maio de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº03331679/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DO ENSINO MÉDIO DE TEMPO INTEGRAL MONS. JOSÉ GERARDO FERREIRA, CREDE 6 - Sobral/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0100-07, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Larisse Ponte Aguiar CONTRATADA: **KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 28.975.806/0001-14, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Karine da Costa Oliveira. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** em favor da EEMTI MONSENHOR JOSÉ GERARDO FERREIRA GOMES pertencente à jurisdição da CREDE 6 – Sobral-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2022/09577 e Termo de Participação nº 2022/0004, respaldados pelo Decreto Estadual nº 33.486 de 21 de fevereiro de 2020 FORO: SOBRAL/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias APÓS NA PUBLICAÇÃO NO D.O.E.PRAZO DE ENTREGA: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 8.320,00 (oito mil, trezentos e vinte reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.11.339030 00.10000.0.30.00 - 8753. DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2022 SIGNATÁRIOS: Larisse Ponte Aguiar - CONTRATANTE, Karine da Costa Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ANDRÉA U. GOMES, 02- LUCILDA RODRIGUERS GALDINO. Fortaleza, 20 de março de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº03353672/2022

CONTRATANTE: A ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LUCAS EMMANUEL LIMA PINHEIRO, CREDE 16 - Iguatu/CE, inscrita no CNPJ. N.º 07.954.514/0731-90, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Eriglécia de Lima Matias CONTRATADA: **AF DE OLIVEIRA MANUTENÇÕES**, inscrita no CNPJ Nº 29.933.669/0001-18, representada neste ato pela Sr.(a) Aurélio Ferreira de Oliveira. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a contratação dos **serviços de MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no anexo V, que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 12/2022 FORO: IGUATU/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da sua publicação em Diário Oficial do Estado.PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 14.040,00 (Quatorze mil e quarenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.20122.02.33 903900.10000.0.3 0.00 - 2339 . DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2022 SIGNATÁRIOS: Eriglécia de Lima Matias - CONTRATANTE, Aurélio Ferreira de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - DEUZARINA PEREIRA DE CARVALHO, 02 - ILEGIVEL. Fortaleza, 20 de maio de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº03710572/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA CEJA PROFESSORA EUDES VERAS, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0477-84, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Samara Mapurunga dos Santos Sales CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO ESTADO DO CEARÁ - COOPAECE**, inscrita no CNPJ 22.016.516/0001-67, representada neste ato pelo(a) Sr.(a) Renata de Abreu Bastos. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2022 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 6.347,16 (seis mil, trezentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.366.433.20115.03.33903000.27301.1.30.00 - 2338 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 03 DE MAIO DE 2022 SIGNATÁRIOS: Samara Mapurunga dos Santos Sales - CONTRATANTE, Renata de Abreu Bastos - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - CLEBIA SARAIVA AGUIAR, 02 - RAIMUNDA MENDES BARROSO. Fortaleza, 20 de maio de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 04113802/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL JUVÊNIO BARRETO, estabelecida à Rua Juvêncio Barreto, s/nº, Bairro Giselia Pinheiro, Município de Crato/CE, CEP 63.115-470 Telefone (88) 3102-1268, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0620-74, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. REJANE MARIA BEZERRA SÓTER CONTRATADA: **CAIPEMA - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PEQUENOS PRODUTORES DO SÍTIO MALHADA** inscrito no CNPJ sob nº 10.706.451/0001-00, residente no, Sítio malhada, s/nº, Vila malhada, Município de Crato/CE, CEP. 63.138-000 representada por JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS LEITE DE PINHO FILHO. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 20220001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2022 FORO: Crato/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado - DOE PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução deste contrato será de 364 (trezentos e sessenta e quatro dias) contados a partir do recebimento da Ordem de Compra pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado - DOE.. VALOR GLOBAL: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.01.33903000.27301.1.30.00 - 7026. DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2022 SIGNATÁRIOS: REJANE MARIA BEZERRA SÓTER CONTRATANTE JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS LEITE DE PINHO FILHO CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1 JOSÉ DA ROCHA JUNIOR 2 MARIA SANDRA SANTANA DOS SANTOS. Fortaleza 18 de maio de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 03042693/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA LICEU PROFESSOR FRANCISCO OSCAR RODRIGUES COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, Município de Maracanaú/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0220-13, neste ato representada por seu(sua) Coordenador(a), Sr.(a) SÉRGIO BANHOS VIEIRA BRAGA CONTRATADA: **JV ANDRE MANUTENÇÃO – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.952.830.0001/70, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JOSÉ VALDO ANDRÉ. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **serviço de EXECUÇÃO DE SERVIÇO MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 003/2022, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2022/10258 e Termo de Participação nº 003/2022, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Maracanaú/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.. VALOR GLOBAL: R\$ 2.947,20 (dois mil e novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.03.33903900.10000.0.30.00 - 2344. DATA DA ASSINATURA: 03 de Maio de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE SÉRGIO BANHOS VIEIRA BRAGA, CONTRATADA JOSÉ VALDO ANDRÉ e TESTEMUNHAS 01-Nivanilda da Silva Fernandes 02-Aneli Nogueira da Silva. Fortaleza, 24 de maio de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 04286774/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JOAQUIM ALVES, Município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0488-37, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Paulo Marcelo Silva Freire CONTRATADA: **ÍCONE DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 36.203.327/0001-08, representado neste ato pelo Sr. Emerson dos Santos Barros. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 23, 24, 26, 27 e 28.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 01/2022, celebram o Presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contado a partir da publicação no Diário Oficial do Estado (DOE). PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contado a partir da publicação no Diário Oficial do Estado (DOE).. VALOR GLOBAL: R\$ 16.002,84 (DEZESSEIS MIL, DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.03.33903000.27301.1.30.00 - 10397 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.. DATA DA ASSINATURA: 02 DE MAIO DE 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Paulo Marcelo Silva Freire, CONTRATADA-Emerson dos Santos Barros e TESTEMUNHAS 01-VALÉRIA SUELY SILVA 02-CESAR MATEUS LOPES DE SALES E SILVEIRA. Fortaleza, 24 de maio de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 00936049/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEFM SÃO FRANCISCO DE ASSIS CANINDEZINHO, Município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0502-20, neste ato representada por seu (sua) Diretor Geral, Sr. Julio Cesar Almeida Palhano CONTRATADA: **(COOPERATIVA AGROPECUÁRIA UNIÃO DOS INDÍGENAS)**, inscrita no CNPJ sob nº 36.017.644/0001-30, representado neste ato pelo Sr. Paulo Sergio Alves da Silva. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 11.499,58 (onze mil quatrocentos e noventa e cinco reais e cinco centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.03.33903000.27301.1.30.00 - 10397 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.. DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Julio Cesar Almeida Palhano,CONTRATADA-Paulo Sergio Alves da Silva e TESTEMUNHAS 01-Maria do Carmo Alves da Silva 02-Rogério Nascimento Rabelo. Fortaleza, 24 de maio de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 03749746/2022

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SALABERGA TORQUATO GOMES DE MATOS ,Município de Maranguape/CE, inscrita no CNPJ/MF: 07.954.514/0256-24, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr. (a) Janaína Lima Belo Fernandes CONTRATADA: **LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS – ME**, inscrita no CNPJ sob no 30.962.920/0001-51, representado neste ato pela Sr. Luiz Gustavo da Silva Matos. OBJETO: Constitui objeto do contrato os **serviços gráficos e editoriais para confecção de apostilas** em favor da EEEP Salaberga Torquato Gomes de Matos, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 20022/10409 e Termo de Participação nº 2022/0011, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Maranguape/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, por anuência das partes PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço. . VALOR GLOBAL: R\$ 812,50 (oitocentos e doze reais e cinquenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.20122.03.33903900.10000.0.30.00 - 10361. DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Janaína Lima Belo Fernandes,CONTRATADA-Luiz Gustavo da Silva Matos e TESTEMUNHAS 01-Maria Adriana Pessoa 02-Antônia Marleuda Silva Barbosa. Fortaleza, 24 de maio de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02660628/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA INDÍGENA CHUÍ,Município de Maracanaú/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0228-70, neste ato representada por seu Diretor, Sr. JOÃO PAULO DA SILVA LIMA CONTRATADA: **COMERCIAL DE GÁS PEIXOTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.248.030/0001- 72, representado neste ato pelo Sr. RENATO SANTANA PEIXOTO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **serviço de fornecimento de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 01/2022, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica (COEP) nº 2022/07182 e Termo de Participação nº 01/2022, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Maracanaú/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. . VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.03.33903000.10000.0.30.00- 8755. . DATA DA ASSINATURA: 09 de Maio de 2022. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-JOÃO PAULO DA SILVA LIMA,CONTRATADA-RENATO SANTANA PEIXOTO e TESTEMUNHAS 01-CARLA TAMIRIS DA SILVA MOREIRA 02-NIVIA PAULA DA SILVA COSTA . Fortaleza, 24 de maio de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 04234286/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a Escola EEMTI Carneiro de Mendonça,Município de Maracanaú/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0211-22, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr. (a) Maria Damiriam Ferreira dos Santos CONTRATADA: **J V ANDRE MANUTENÇÃO - ME** , inscrita no CNPJ sob nº 04.952.830/0001- 70, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) José Valdo André. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **serviço de Execução da manutenção de Maquinas e Equipamentos**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 17/2022, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2022/11688 e Termo de Participação nº 17/2022, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Maracanaú/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE.. VALOR GLOBAL: R\$ 1.199,00 (um mil e cento e noventa e nove reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.03.33903900.10000.0.30.00 - 10294. DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Maria Damiriam Ferreira dos Santos,CONTRATADA-José Valdo André e TESTEMUNHAS 01-Gustavo Henrique Laurentino de Sousa 02-Márcio Félix da Silva. Fortaleza, 24 de maio de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 03428672/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI ANCHIETA,Município de Maranguape/Ce, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0246-52, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sr.(a) Adelaide Maria de Abreu Almeida CONTRATADA: **A. M. SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº37.767.376/0001-36,representado neste ato pela Sra. Aline Mendes Santos. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **serviço de SERVIÇO DE CONSULTORIA E ACESSORIA CONTÁBIL: ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DE DECLARAÇÕES FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS NOS DOIS CNPJ: ESCOLA E UNIDADE EXECUTORA (RAIS, GFIP, DCTF, DIRF, SPED - DOCUMENTOS DE ARRECADADO, PESQUISA FISCAL E PREVIDENCIÁRIA)**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº20220001 , que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2022/09403 e Termo de Participação nº 20220001, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Maranguape/Ce. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.. VALOR GLOBAL: R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.03.33903900.10000.0.30.00 - 10294. DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Adelaide Maria de Abreu Almeida,CONTRATADA-Aline Mendes Santos e TESTEMUNHAS 01-ANA PAULA DOS SANTOS SILVA 02-MARIA JOSÉ CLAUDIO SILVEIRA. Fortaleza, 24 de maio de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02588820/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA INDÍGENA TAPEBA DE CAPUAN, Município de Caucaia-CE, inscrito no CNPJ/MF 07.954.514/0141-85, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. José Adelson da Silva Souza CONTRATADA: **E RODRIGUES DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ sob nº 38.017.226/0001-78, representada neste ato pela Sra. Maria de Fatima Matos Lourenço. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL, SERVIÇO DE PINTURA**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 2022/07, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009 bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2022/09164 e Termo de Participação nº 2022/06565, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Caucaia-CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.. VALOR GLOBAL: R\$ 2.636,00 (dois mil, seiscentos e trinta e seis reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.03.33903900.10000.0.30.00 - 2344. DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-José Adelson da Silva Souza, CONTRATADA-Maria de Fatima Matos Lourenço e TESTEMUNHAS 01-Wederson Oliveira Arruda 02-Roger Yuri Nobre Costa. Fortaleza, 24 de maio de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 03649229/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI PROFESSOR ANTÔNIO MARTINS FILHO, Município de MARACANAÚ/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0213-94, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a), Sr.(a) ERIDAN FERREIRA LEITE CONTRATADA: **FASE SERVICOS DE CONSTRUÇOES EIRELI**, e por nome fantasia denominada FASE CONSTRUÇOES, inscrita no CNPJ sob Nº 37.381.396/0001-74, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO ALVES DOS SANTOS. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EEMTI PROFESSOR ANTÔNIO MARTINS FILHO - SALDO 2022.**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 2022/0018, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2022/10173, TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 2022/0018 E VIPOC Nº 03649229/2022, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.. VALOR GLOBAL: R\$ 2.865,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.03.33903900.10000.0.30.00 - 10294. DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-FRANCISCO ALVES DOS SANTOS, CONTRATADA-FRANCISCO ALVES DOS SANTOS e TESTEMUNHAS 01-Rodrigo Alves da Silva 02-Sônia Beserra da Silva. Fortaleza, 24 de maio de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02213346/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI JOSÉ VALDO RIBEIRO RAMOS, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0426-34, neste ato, representada por seu Diretor Geral, Sr. PAULO ROBERTO ÂNGELO DA SILVA CONTRATADA: **AM INFORMATICA E SERVICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ Nº 30.677.188/0001-78, representado neste ato pelo(a) Sr. ADRIANO DA SILVA MEDEIROS. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a **quisição de serviço de palestra** para o Dia das Mães na escola, em favor da EEMTI JOSÉ VALDO RIBEIRO RAMOS, pertencente à jurisdição da SEFOR 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e ao Decreto Nº 28.397 de 21 de setembro de 2006, que dispõem sobre as cotações eletrônicas, tendo este presente contrato também fundamento na Cotação Eletrônica de Coep nº 2022/05621, Termo de Participação 20220019, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as Cláusulas que seguem FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 60 (sessenta) dias, contando a partir de sua publicação PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 60 (sessenta) dias, contando a partir do recebimento da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.03.33903900.10000.0.30.00 - 10294. DATA DA ASSINATURA: 28 de Abril de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-PAULO ROBERTO ÂNGELO DA SILVA, CONTRATADA-ADRIANO DA SILVA MEDEIROS e TESTEMUNHAS 01-IRACEMA AUGUSTA DE SOUSA 02-LUIZ CLEYLTON DA SILVA RIBEIRO. Fortaleza, 24 de maio de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 03715256/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEMTI ESTADO DO PARANÁ, Município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0484-03, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sra. MARIA NAZARÉ GUEDES ARAÚJO CONTRATADA: **DIMAIAS COMERCIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 00.289.070/0001-01, representado neste ato pela Sr. AUGUSTO CÉSAR CARVALHO MAIA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **quisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 3, 5, 8, 13, 14, 17, 18, 19, 25, 26, 27, 30 e 33. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, Decreto 9.412/2018 com fundamento na Carta Convite nº 01/2022, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará.. VALOR GLOBAL: R\$ 14.078,72 (QUATORZE MIL E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.03.33903000.27301.1.30.00 - 10397 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 13 de ABRIL de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-MARIA NAZARÉ GUEDES ARAÚJO, CONTRATADA-AUGUSTO CÉSAR CARVALHO MAIA e TESTEMUNHAS 01-GLÁUCIA MARIA CORDEIRO DUARTE 02-AMANDA CAVALCANTE GIRÃO FERNANDES. Fortaleza, 18 de maio de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 00126586/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL FRANCISCO JAGUARIBE, Município de Jaguaruana/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.594.514/0332-10, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Francisco Glauber de Brito Silva CONTRATADA: **GABRIEL MAIA PONTES ME**, inscrita no CNPJ sob nº 22.573.188/0001-08, representado neste ato pelo Sr. Gabriel Maia Pontes. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **quisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (Á G U A M I N E R A L)** PARA ATENDER OS ALUNOS DA E.E.M.T.I. FRANCISCO JAGUARIBE, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Item: 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 0002/2022, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo pactuadas FORO: Jaguaruana/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência



deste contrato será de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contado a partir da sua assinatura PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 200 (duzentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$ 9.125,00 (Nove mil, cento e vinte e cinco reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.04.33903000 0.10000.0.30.00 - 8633 do APORTE FINANCEIRO 2022 – PORTARIA Nº 099/2022. DATA DA ASSINATURA: 07 de Abril de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Francisco Glauber de Brito Silva,CONTRATADA-Gabriel Maia Pontes e TESTEMUNHAS 01-Flávio José da Silva Júnior 02-Antônio Alisson Pereira de Araújo. Fortaleza, 18 de maio de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 03818179/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ALICE MOREIRA DE OLIVEIRA, Município de CAUCAIA/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0129-99, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. FERDINANDO SAMPAIO RIOS CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DEVOTOS DE SÃO JOSÉ**, inscrita no CNPJ sob Nº 40.130.082/0001-03, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Evilane Bento Batista. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 04.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 001/2022, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: CAUCAIA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contado a partir da sua assinatura PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 (TREZENTOS) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$ 237,50 (duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.03.33903000.27301.1.30.00 - 10397 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 11 de Abril de 2022. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-FERDINANDO SAMPAIO RIOS,CONTRATADA-Evilane Bento Batista e TESTEMUNHAS 01-DANIEL ARAUJO MOREIRA 02-LINDERSON GOMES MIRANDA. Fortaleza, 18 de maio de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 03800326/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO E TEMPO INTEGRAL JOHNSON, Município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0446-88, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Vanessa Pinheiro Gripp Couto CONTRATADA: **COBRAFA – COOPERATIVA CEARENSE DE AGRICULTORES FAMILIARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.862.884/0001-17, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Francisco Leocádio Cavalcante Barroso. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será de 340 (trezentos e quarenta) dias, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.. VALOR GLOBAL: R\$ 94.153,00 (Noventa e quatro mil e cento e cinquenta e três reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.03.33903000.27301.1.30.00 - 11901 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Vanessa Pinheiro Gripp Couto,CONTRATADA-Francisco Leocádio Cavalcante Barroso e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL 02-MARIA LUCILÉDA LOPES DE QUEIROZ. Fortaleza, 18 de maio de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 04400534/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL CAPELÃO FREI ORLANDO, Município de Canindé/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0115-93, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Maria Idayana Bezerra Santiago CONTRATADA: **BR CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS, TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o 37. 652. 457/0001-90, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) RAIMUNDO NONATO FERNANDES BASTOS. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de Alimentação Escolar - Gêneros Alimentícios**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo 1, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso 11, alínea -a da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 2022/0001, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Canindé/CE. VIGÊNCIA: o prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: o prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 63.390,21 (sessenta e três mil trezentos e noventa reais e vinte um centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.43 4.20121.10.33903000.27301.1.30.00 - 10214 e MAPP: 2209152020 do Aporte de alimentação escolar, Portaria 47/2022. DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Maria Idayana Bezerra Santiago,CONTRATADA-RAIMUNDO NONATO FERNANDES BASTOS e TESTEMUNHAS 01-MARIA MONICA FREITAS BRAGA 02-MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA. Fortaleza, 18 de maio de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02036223/2022

CONTRATANTE: Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM CAIC SENADOR CARLOS JEREISSATI - CREDE 01 - Município de Maranguape/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0245-71, neste ato representada por seu Diretor Geral, CARLOS VIRGÍLIO CAVALCANTE FREITAS CONTRATADA: **HD COMERCIO E LIVRARIA** inscrita no CNPJ sob nº 28.975.658/0001-38, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) HUDSON DARWIN VIEIRA GOMES. OBJETO: É objeto desta contratação do **serviço de Contratação de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis** em prol dos alunos da ESCOLA CAIC SENADOR CARLOS JEREISSATI, Cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 01/2022, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2022/04839 e Termo de Participação nº 01/2022 FORO: MARANGUAPE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 9.549,60 (Nove mil e Quinhentos e Quarenta e Nove e Sessenta) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123624342011803339030100000 - 10218. DATA DA ASSINATURA: 02 de Maio de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - CARLOS VIRGÍLIO CAVALCANTE FREITAS CONTRATADA - HUDSON DARWIN VIEIRA GOMES e TESTEMUNHAS: 1 - JOELBEM QUEIROZ FERREIRA 2 - MÔNICA KACZAN MARQUES, Fortaleza 12 de maio de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

